COLORADO
RESTAURANTE - CHURASCARIA - PIZZARIA
ENTREGA RÁPIDA
44 3323-2762
Av. Brasil, 840 - Centro
COLORADO

JORNAL O REGIONAL
03 de Abril de 1960
59 ANOS
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 59 ..... Nº 3060
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 43 ..... Nº 2147
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 18 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 07 de Abril de 2019

Governo vai aumentar repasses em novo convênio com APAEs

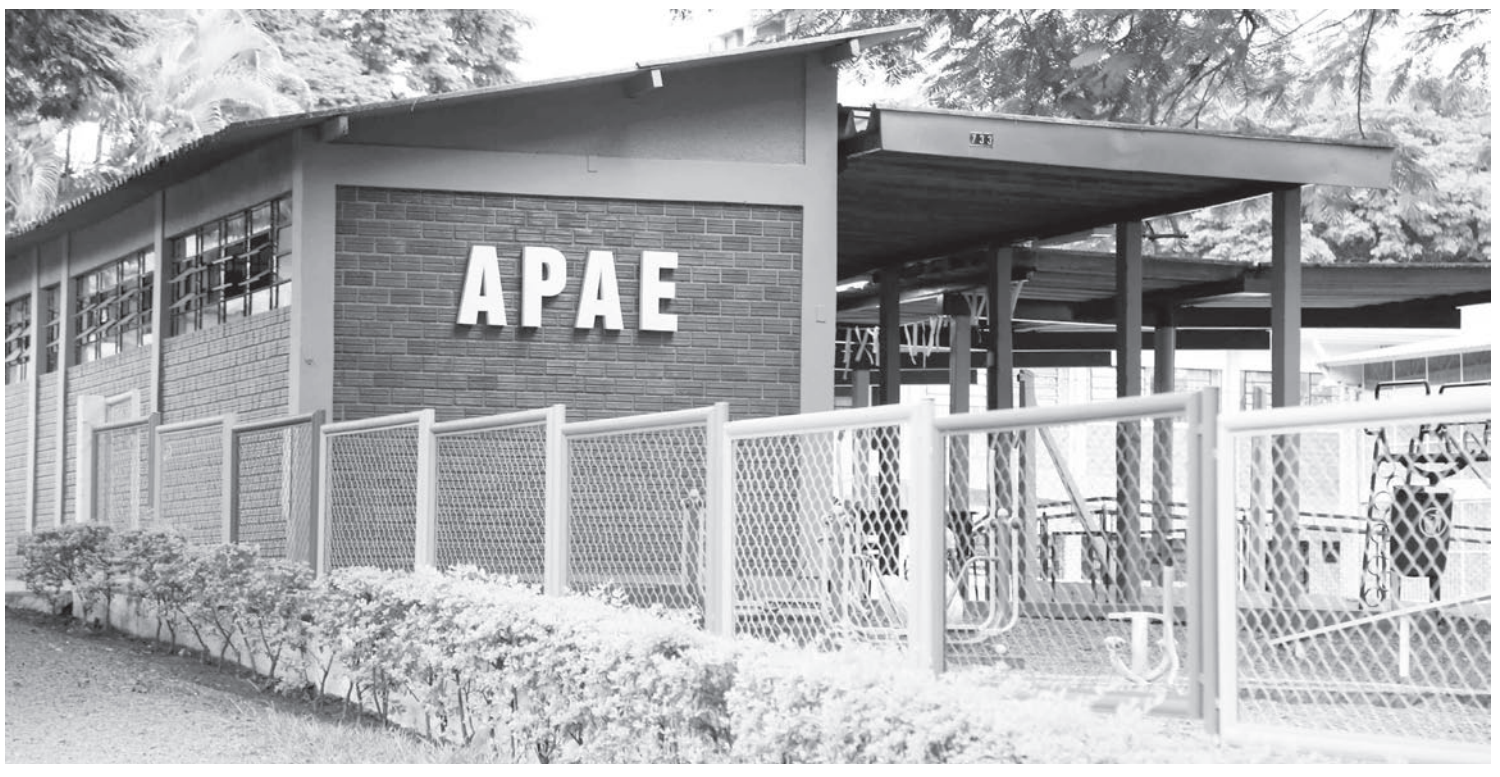

O Governo do Paraná decidiu, após reunião com diretores e representantes de instituições educacionais, renovar o convênio do ensino especial, que atende mais de 40 mil estudantes em todo o estado. A nova parceria prevê o aumento dos repasses de custeio, que hoje é de R$ 30 por aluno matriculado, para R$ 35. O valor é transferido mensalmente às instituições para despesas com materiais de consumo, alimentação escolar e itens de limpeza.

Atendendo a demandas apresentadas pelas instituições e federações, o novo convênio vai estabelecer a revisão semestral do número de matrículas, o que garantirá a adequação do número de professores às necessidades de cada unidade de forma rápida.

No próximo dia 15 uma nova reunião será realizada com a presença do governador Carlos Massa Ratinho Junior, do secretário de Educação, Renato Feder, e representantes de instituições educacionais especializadas e suas federações para conclusão das negociações do convênio.

PARCERIA

O Estado mantém parceria com 401 instituições educacionais especializadas. A maioria delas são Associações de Pais e Amigos do Excepcional (APAEs), que administram escolas dedicadas ao atendimento de estudantes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento. Também participam organizações que atendem deficientes visuais, auditivos e físicos motores.

A parceria é realizada por meio de Termos de Colaboração, assinados pela Secretaria da Educação e pelo responsável de cada instituição, mediante a aprovação de um Plano de Trabalho que esteja de acordo com as diretrizes educacionais do Paraná. Assim como as demais escolas que ofertam Educação Básica, as escolas mantidas pelas instituições seguem a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), devendo organizar suas atividades em uma carga horária mínima de 800 horas anuais, divididas em 200 dias letivos.

Em cada termo de colaboração é detalhado o valor de repasse financeiro e como ele deve ser utilizado: contratação de profissionais da educação, despesas de custeio e investimentos em infraestrutura. A Secretaria da Educação realiza orientação, acompanhamento e supervisão pedagógica e administrativa das escolas parceiras, por meio de visitas técnicas e análise de seus relatórios.

As instituições educacionais especializadas precisam ter toda sua documentação em dia para serem parceiras do Governo do Paraná, e manter suas finanças regulares para garantir o recebimento dos repasses, seguindo exigências da legislação federal e estadual.

Município de Guaíra será compensado pela construção de Itaipu

'O Plenário do Senado aprovou hoje (20) o Projeto de Lei da Câmara 94/2015, que destina ao município de Guaíra (PR) 8% do total dos royalties como compensação pela construção da Usina de Itaipu. A matéria agora segue para sanção presidencial.

A compensação é paga a estados e municípios brasileiros afetados diretamente pela construção do reservatório da usina hidrelétrica, administrada pelo Brasil e pelo Paraguai. Atualmente o repasse é proporcional à extensão de áreas submersas pelo lago e a quantidade de energia gerada mensalmente.

Com a aprovação do projeto, a cidade de Guaíra (PR) receberá uma parcela maior de royalties da usina de Itaipu, passando dos atuais 4,8%, para 8%. A iniciativa é uma compensação pela perda do salto de Sete Quedas, principal atração turística e parte importante da receita do município, que sumiu após a formação do lago da usina.

Flávio Arns (Rede/PR), em nome da Rede, enalteceu a aprovação do projeto. "Antes se levava em consideração a área inundada pela usina e não as atividades que ocorriam nessa região. O município de Guaíra, por exemplo, e todos sabem disso, tinha uma das maiores riquezas naturais do mundo: Sete Quedas, que teve o turismo prejudicado e agora com a destinação de um percentual diferenciado para o município vai fazer com que haja justiça e uma compensação compatível com os prejuízos".

A construção do lago de Itaipu inundou o Salto de Sete Quedas em 1982. Localizada na fronteira com o Paraguai, às margens do Rio Paraná, a cidade de Guaíra recebeu US$ 80 milhões a título de compensação financeira entre 1985, data em que a hidrelétrica começou a operar, e maio de 2016. O valor, informado pela Itaipu, fica bem abaixo das perdas impostas ao município, de acordo com o autor do projeto. Outros 15 municípios afetados com o lago tiveram perdas apenas de áreas agricultáveis. Assessoria de Imprensa - Senador Flávio Arns

Senador Flávio Arns com o chefe de gabinete da prefeitura de Guaíra, Gileade Gabriel Osti

CONVITE

A Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Educação do município de Floraí que tem como referência o documento PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convida todos da comunidade Floraiense para participarem deste importante evento, que acontecerá no próximo dia 12 de Abril de 2019 a partir das 8:00 horas na Casa da Cultura Professor Pedro Ananias localizada na Praça João Marques. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE AO ALCANCE DE TODOS.

Soluções tecnológicas do Tecpar garantem qualidade dos alimentos

Para conscientizar a população sobre a importância da saúde e dos cuidados com a boa alimentação, no próximo domingo (31) é celebrado no Brasil o Dia da Saúde e Nutrição. A data faz parte do calendário oficial do Ministério da Saúde e alerta, entre outras questões, sobre o direito de todos ao acesso a alimentos de qualidade.

O Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar) contribui, por meio de soluções tecnológicas em saúde, para assegurar a qualidade dos alimentos consumidos pela população, realizando a avaliação nutricional de alimentos processados para empresas dos setores público e privado e de sua conformidade com regulamentações nacionais e internacionais.

Segundo o diretor-presidente do instituto, Fábio Cammarota, os laboratórios do Tecpar são os únicos do Paraná a integrar a Rede Nacional de Análise de Alimentos (Renali), formada por laboratórios públicos que buscam auxiliar as empresas a atenderem as exigências legais aplicáveis à produção e comercialização de alimentos no Brasil.

"O Centro de Tecnologia em Saúde e Meio Ambiente do Tecpar atende empresas de todo o país que produzem e comercializam alimentos destinados ao mercado interno ou à exportação, oferecendo apoio tecnológico para que esta produção atenda aos requisitos legais, normas e metodologias específicas", destaca Cammarota.

SEGURANÇA ALIMENTAR

A gerente do Centro de Tecnologia em Saúde e Meio Ambiente, Daniele Adão, diz que entre os diversos serviços prestados pelo laboratório estão as análises de composição nutricional dos alimentos e de identificação da presença de contaminantes, que são substâncias de origem biológica, química ou física, estranhas ao alimento, que sejam consideradas nocivas à saúde humana ou que comprometam a sua integridade.

"Os alimentos podem ser contaminados durante o processo de produção, manuseio ou armazenagem. Para assegurar a qualidade dos alimentos algumas análises podem ser realizadas, tais como avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, contaminantes inorgânicos, como metais pesados, além de fungos e bactérias", explica Daniele.

Entre os alimentos analisados no Centro de Tecnologia em Saúde e Meio Ambiente estão carnes, leite, pescados e seus derivados; sucos e bebidas, mel e sementes, além de embalagens.

ROTULAGEM E EMBALAGEM

Outros serviços associados à saúde e segurança alimentar executados pelo Tecpar completam o processo para garantir a qualidade dos alimentos, como a verificação de requisitos legais relacionados à embalagem e à rotulagem nutricional.

De acordo com a gerente, com base nessa composição o fabricante pode, então, rotular as embalagens dos produtos a serem comercializados. Com isso os consumidores têm conhecimento das informações nutricionais, como o valor calórico e o teor de sódio, e identificar a potencial presença de alergênicos", diz Daniele.

O Tecpar auxilia empresas do ramo alimentício a se adequarem ao regulamento técnico 360/2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) – que estabelece as exigências para a rotulagem dos alimentos, e outras resoluções.

O instituto também dá suporte nas fases de desenvolvimento de novos produtos, adequações de processos e presta consultoria para avaliação de Boas Práticas de Fabricação de alimentos.

Empresas interessadas em utilizar os serviços prestados pelo Centro de Tecnologia em Saúde e Meio Ambiente podem entrar em contato pelo telefone (41) 3316-1000 ou pelo site do Tecpar.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – Nº 06/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Homologação das inscrições do Processo Seletivo 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições HOMOLOGADAS na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições HOMOLOGADAS na condição de Afrodescendente.

Art. 3º Não houve protocolo de recurso contra Indeferimento das inscrições.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 04 de abril de 2019.

ALEX ANIS
Presidente da Câmara Municipal

1

UniFil

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Advogado

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
ADRIANA SAYURI IKENO	00510031321	89699924
ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA	00510031350	84025232
ADRIANO DOS SANTOS DE RESENDE	00510031256	1276771
ADRIANO HENRIQUE CAMPI	00510031434	131587490
ALESSANDRA CRISTINA VALERIO	00510031269	61176586
ALEXANDRA CLARA BOTARELI CESAR	00510031266	88193989
ALEXANDRE IBRAHIM DACOME	00510031415	81340510
AMIR LOPES MARTINS JUNIOR	00510031288	86223392
ANA CAROLINA RODRIGUES	00510031358	128842241
ANA CLARA SOARES ORLANDO	00510031385	130676995
ANA PAULA ROSSI RONCOLETA	00510031284	105070330
ANATÓLIA TAKEDA	00510031421	54808003
ANDRE HENRIQUE FERREIRA ALVES	00510031362	9508409
ANDRÉ LUIZ DIAS	00510031417	97604495
BEATRIZ AQUARONI FAVARIN	00510031255	108294736
BRUNO GOMES FEDOSSI	00510031405	442262553
CAIO MARCHIONI DA SILVA	00510031291	104774326
CAIO ROSSATO DE CARVALHO	00510031306	104431593
CARLOS FREDERICO LOUREIRO BRACARENSE COSTA	00510031348	95458424
CAROLINA CAVALCANTI CANHETTE	00510031376	73193192
CLAUDIANE DA SILVA SIQUEIRA	00510031278	027
CLEVERSON OLIVEIRA ROCHA	00510031316	20259450
DAIANE LOURDES DE SOUZA	00510031336	89147182
DANIEL SOUSA DA SILVA	00510031273	14.214.371-2
DAYANE DE AMORIN VIGNOTTI BAIO	00510031257	78388340
DEISE MARA ALVES RIBEIRO	00510031267	92981444
DIENIFFER KARINA CORDEIRO	00510031298	130592619
DOUGLAS BARBETTO BAIÃO	00510031425	86121379
DOUGLAS EDUARDO SANTANA DA SILVA	00510031364	124957559
EDUARDO MOREIRA TURRA	00510031432	10.684.369-4
EMANUELE PIFFER ROSSI DE LIMA	00510031422	110010753
ÉRICA OLIVEIRA COSTA	00510031430	4103133509
ERMES DE OLIVEIRA GONÇALVES	00510031412	475476578
EVELYN STRICTAR PEREIRA	00510031372	97273669
FABIANI ANDRE DOS SANTOS	00510031333	1737155
FERNANDA DUTRA FURTADO	00510031384	1129296
FERNANDO BATISTA HORTÊNCIO	00510031419	124001439
GABRIEL BONDER GAWRYSZEWSKI	00510031292	05238483155
GRACIELY BEZERRA DOS ANJOS	00510031437	93669509
GUILHERME TAPIA DE OLIVEIRA	00510031367	110391820
GUSTAVO DA SILVA REGIANE	00510031262	127546770
GUSTAVO FRANÇA COSTA	00510031363	83447460
INDIANA ALMEIDA BARBOSA	00510031420	001496705
ISABELA LOPES FONSECA CONCHAL	00510031324	110577630
ISABELA MENIN RIBEIRO	00510031388	93278038
JAQUELINE BAPTISTONI ZEFERINO	00510031252	100142988
JÉFFERSON FERREIRA CASAGRANDE	00510031365	001332086
JÉSSICA HEILA AMATO CORAIOLLA DE FREITAS	00510031375	96515820
JOÃO HALABURA JUNIOR	00510031287	67553942
JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA VOLANTE	00510031282	107094920
JOSE ANTONIO RODRIGUES DA COSTA	00510031312	85354221
JULIANA DA SILVA RECHARTE	00510031295	129278714
KARINA ROMANHA DE ALCANTARA	00510031286	125623697
KELVEN DE SOUZA AGUIAR	00510031309	107800484
KEZIA MARTINS	00510031361	124400988
LAÍS CAROLINE MOREIRA	00510031413	103609097
LAÍS CRISTINA NEVES DOS SANTOS	00510031248	105022905
LAÍSE BRANCO JACOMEL	00510031408	77281363
LAIS MORAES GIL NERY	00510031334	89415764
LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO	00510031337	98541829
LEONARDO CAMILLO	00510031378	128660879
LEONARDO ROSSI	00510031276	106792437
LETÍCIA TOLONI MARANHO	00510031326	102635272
LILIAN RENATA DE ALMEIDA TURCATO	00510031320	68676592
LUCAS AZEVEDO RIOS MALDONADO	00510031368	435711647
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	00510031315	15795719
LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR	00510031383	93667239
MAIKEL WELISON NERY	00510031380	83371048
MAIKON VINICIUS MARTINS DE PAIVA	00510031381	97584443
MARCEL IBRAHIM DACOME	00510031414	65368862
MARCELO HENRIQUE RODRIGUES	00510031433	97673829
MARCOS ANTONIO CALVO	00510031386	75770570
MARCOS ANTONIO RIBEIRO	00510031345	49205325
MARCOS VINICIUS BONONI WELLER	00510031379	108011840
MARIANE VILHENA DE PAIVA	00510031401	88684478
MARIÂNGELA CORREIA DA SILVA	00510031357	94746922
MARIANNA MICHELAN BATISTA MAGON	00510031370	98461752
MARINA SILVA FELICIO	00510031310	98555919
MARISA FIGUEIRA	00510031341	67302249
MATEUS HIDEKI YANO	00510031406	105208790
MAYKE WILLIAN DE CASTRO	00510031328	001701932
MAYUMI ANDRESSA MENDES ALVES MATUSOKA	00510031438	64200399
NAIARA POLISELI RAMOS	00510031247	036
NATALIE MATIAS CAMILO	00510031285	90444743
NATIELLI CARVALHO DA SILVA	00510031281	126746512
PATRÍCIA DE CARVALHO KIMURA	00510031423	10.638.518-1
PEDRO HENRIQUE DE MARCHI FERREIRA	00510031311	66874729
RAFAELLA GARCIA RAMOS	00510031250	128850732
RAFAEL RIBEIRO THOMASI	00510031360	77674616
RAFAEL ZAPATA BELATO	00510031327	93776089
RAISSA CORTEZ SANCHES	00510031409	110585616
REBECA FONSECA DONATO	00510031349	98436472
RENAN GUIMARÃES MELO	00510031439	98710167
RENATH TAMARA GOMES DA SILVA	00510031352	40876529
RENATO AUGUSTO ROCHA DE OLIVEIRA	00510031427	92366227
RICARDO ALMANCIO MOREIRA	00510031254	78835958
ROBERTO DERNER JUNIOR	00510031243	78378743
RODRIGO EDER FELICIO	00510031435	68194180
ROMÁRIO RODRIGUES COELHO	00510031251	124523311
ROSIMERY SOUZA COLETTI	00510031404	75931816
SANDREA MARA TODON GUIMARÃES	00510031318	6.738.479-2
SARA ANDRESA CARDOSO MARINHO	00510031294	479794765
STEFANI TIEMI PIRES NOZIMOTO	00510031244	355039096
STEPHANIE TURBAY COSTA	00510031261	97567492
TAINÁ MELISSA DE VIGNALLI FLORENCE PERCINOTTO	00510031366	19745230
TAISON LEMOS DA SILVA	00510031416	110549776
TALITA AYUMI KOGA	00510031374	111192790
TATIANE INÊS KLAUCK	00510031351	102576632
TATIANE MAFFINI	00510031428	89739683
THAIS APARECIDA MORAES	00510031387	100435500
THAIS KAROLINA DE LIMA COSTA	00510031356	126507674
THALITA DE OLIVEIRA VANSO	00510031340	104370020
TIAGO DA COSTA MARCHI	00510031338	62854
TICYANA ALVES DE SOUZA	00510031330	104188524
VINÍCIUS TAVARES SILVA	00510031307	98517499
WEBER NISO LEITE	00510031343	48224
WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA	00510031270	382036578
YASMIM ALCARRIA VALENÇOLA	00510031249	126161131
YURI LEANDRO CRUZ DA SILVA	00510031271	92744019

ANEXO II – AFRODESCENDENTE

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	AFRO
ANDRE HENRIQUE FERREIRA ALVES	00510031362	9508409	SIM
DANIEL SOUSA DA SILVA	00510031273	14.214.371-2	SIM
DEISE MARA ALVES RIBEIRO	00510031267	92981444	SIM
KELVEN DE SOUZA AGUIAR	00510031309	107800484	SIM
LAÍS CAROLINE MOREIRA	00510031413	103609097	SIM
MAIKON VINICIUS MARTINS DE PAIVA	00510031381	97584443	SIM
MARCOS ANTONIO RIBEIRO	00510031345	49205325	SIM
MARIÂNGELA CORREIA DA SILVA	00510031357	94746922	SIM
MARINA SILVA FELICIO	00510031310	98555919	SIM
MAYKE WILLIAN DE CASTRO	00510031328	001701932	SIM
RAFAELLA GARCIA RAMOS	00510031250	128850732	SIM
RENATO AUGUSTO ROCHA DE OLIVEIRA	00510031427	92366227	SIM
RICARDO ALMANCIO MOREIRA	00510031254	78835958	SIM
ROMÁRIO RODRIGUES COELHO	00510031251	124523311	SIM
ROSIMERY SOUZA COLETTI	00510031404	75931816	SIM
SARA ANDRESA CARDOSO MARINHO	00510031294	479794765	SIM
YURI LEANDRO CRUZ DA SILVA	00510031271	92744019	SIM

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019
EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA – Nº 08/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Convocação Prova de Títulos do Processo Seletivo 001/2019.

Art. 1º Para todos os candidatos inscritos haverá a entrega dos documentos da Prova de Títulos no dia **14 de abril de 2019,** no mesmo local da Prova Objetiva.

Art. 2º Consta no Anexo Único deste Edital o formulário que deve ser colado **fora** do envelope lacrado.

Art. 3º Após o término da prova e a entrega da Folha de Respostas, o candidato deverá ir até o local designado para a entrega do envelope (será informado pelo fiscal de sala) contendo seus documentos para a Prova de Títulos e o Formulário preenchido, devendo o envelope estar **lacrado**. Só será aceito um envelope por candidato e por cargo.

Art. 4º O candidato não poderá se ausentar do Local de Prova e retornar para a entrega do envelope. Os documentos não serão conferidos pelo fiscal e/ou coordenador, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos mesmos.

Art. 5º Não serão aceitos envelopes com documentos de mais de um candidato, ou seja, cada candidato deve entregar o seu envelope.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 04 de abril de 2019.

ALEX ANIS
Presidente da Câmara Municipal

1

UniFil

ANEXO ÚNICO – FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS

Preencher a tabela a seguir:

DADOS PESSOAIS

Nome:______________________________

RG:______________________________

Número de Inscrição:________________________

Cargo: ADVOGADO

Prezado Candidato,
Preencha esse formulário e coloque **dentro** do envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos.
Marque com "X" a coluna do item enviado.
Os títulos serão conferidos pela banca responsável para pontuação final dos títulos.

ENVIADO (Preenchimento pelo candidato)	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (Preenchimento pela banca)
	Experiência profissional na área pública a que concorre.		
	Diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível **Mestrado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*", em nível **Especialização**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constem as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.		
Total de Pontos			

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES
Avenida Ipiranga, 315, centro • Fone (44) 3257 1013
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - CMDCA

Dispõe sobre a Comissão Especial encarregada de realizar o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 492, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015 e a deliberação ocorrida em 11 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial encarregada de realizar o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023.

Art. 2º - São atribuições da a Comissão Especial encarregada de realizar o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar regulamentar e coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescentes) e na Resolução nº 170/2014 do Conanda.

Art. 3º - A Comissão Especial encarregada de realizar o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar será composta por:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Vanda Regina Tomazini
Juliana Francisca Ferreira dos Reis

II - REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS
Luzimara Castellani
Dulcinéia Turra Bulgarelli

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 03 de abril de 2019.

Vanda Regina Tomazini
PRESIDENTE CMDCA

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

ERRATA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Onde se lê:

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para instalação de Porta de Giro com Fechadura Eletrônica e substituição do Vidro fixo da entrada da Câmara Municipal.

Leia-se:

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Porta de Giro com Fechadura Eletrônica para o corredor das salas Administrativas e de circulação restrita à Funcionários, e substituição do Vidro fixo localizada acima da porta da entrada principal da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2019.

SERGIO CESNIK
Presidente da Câmara

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 – Sala 2 – Fone (0xx44) 3332-1222 – Telefax 3332-1283
CNPJ nº. 04.886.232/0001-40

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, com sede na Avenida Munhoz da Rocha – Sala 02, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.886.232/0001-40, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora *TANIA MARIA DA SILVA*, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº 01/2013, com base no art. 57 inciso IV combinando com Art. 65 da Lei n º 8666/93, conforme quadro abaixo:

Sexto Termo Aditivo do Contrato nº. 01-2013	
Contratado: IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA	**CNPJ:** 17.162.783/00001-02
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de vigência passando de 04/04/2019 para 04/06/2019. Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 6.393,10 – (seis mil trezentos e noventa e três reais e dez centavos), referente prorrogação.	

Itaguajé, 02 de Abril de 2019

TANIA MARIA DA SILVA
Presidente do IPREMI

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LUIZ ANTONIO BORALLI torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Avicultura de corte a ser implantada Na Rodovia Cafeara/Lupionópolis, km 04, Ribeirão Juruna (Sitio São Pedro, Município de Cafeara, estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LUIZ ANTONIO BORALLI torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para Avicultura de corte a ser implantada Na Rodovia Cafeara/Lupionópolis, km 04, Ribeirão Juruna (Sitio São Pedro, Município de Cafeara, estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019
EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA – Nº 07/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva das inscrições do Processo Seletivo 001/2019.

Art. 1º A Prova Objetiva para todos os cargos será realizada no dia **14 DE ABRIL DE 2019**.

Art. 2º As provas serão realizadas no período da manhã, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):
Abertura do Portão: 08h
Fechamento do Portão: 08h45min
Início da Prova: 9h

Art. 3º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2019 da Câmara Municipal de Ourizona, *link* Área Restrita do Candidato e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova**, onde constam as informações completas com o nome do Colégio, endereço, sala, e demais informações importantes.

Art. 4º Para realização da Prova Objetiva é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO** e, para preenchimento das Folhas de Respostas, caneta de tinta azul ou preta.

Art. 5º O Instituto UniFil e a Comissão do Concurso aconselham os candidatos que não levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos conforme Edital de Abertura.

Art. 6º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, assim como a realização da Prova sem documento de identificação oficial original com foto, ou realizar prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 04 de abril de 2019.

ALEX ANIS
Presidente da Câmara Municipal

1

UniFil

PROJUDI - Processo: 0002429-57.2017.8.16.0119 - Ref. mov. 130.1 - Assinado digitalmente por Rodrigo Brum Lopes:76573303920
14/03/2019: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca da Região Metropolitana de Maringá
Foro Regional de Nova Esperança
Secretaria do Cível e Anexos

EDITAL DE CITAÇÃO – USUCAPIÃO
Prazo de 30 dias

Processo: 0002429-57.2017.8.16.0119
Requerente: MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ representado (a) por ANUAR BATTISTI (CNPJ: 79.154.076/0001-21) / PARÓQUI NOSSA SENHORA MÃE DE DEUS
Requerido: SURITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ: 77.267.805/0001-20)
Citando (a) (s): SURITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com qualificações e endereços ignorados.

Descrição do(s) Bem(ns): *DATA Nº 08 COM 614,65 M² e DATA Nº 09 COM 601,02 M², cuja matrícula nº 2757, Jardim Horizonte, localizado no Município de Presidente Castelo Branco/PR.*

Prazo Fixado para a Resposta: *15 (quinze) dias*

FINALIDADE: *Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados que, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital.*

ADVERTÊNCIA: *Não sendo contestada a ação no prazo determinado, será nomeado curador especial para defesa dos citandos (CPC, art. 257, IV).*

SEDE DO JUÍZO: *Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, Comarca da Região Metropolitana de Maringá: Rua Marins Alves de Camargo, 1587 – Nova Esperança-PR, CEP: 87.600-000, Fone/Fax: (44)3209-8450, e-mail: ne-1vj-s@tjpr.jus.br.*

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Nova Esperança (PR), 14 de março de 2019.

RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014 - Centro - Fone/Fax: (44) 3278-1591 / 3278-1592 - CEP. 87170-000
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
OURIZONA - PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - C

O Prefeito Municipal de Ourizona - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais, bem como na Deliberação do Ministério Público do Estado do Paraná – Comarca de Mandaguaçu exarada nos termos do Ofício 100/2019-GPJ de 03 de abril de 2019, TORNA PÚBLICO, aos interessados que fará as seguintes retificações no Edital de Concurso Público nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

I – PRORROGAR as inscrições até as 23h59min do dia **09 de abril de 2019**.

II – Retificar os item 3.1 e 3.1.4 passando a vigorar conforme segue:

3.1. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de **08 e 09 de abril de 2019**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo III deste Edital) disponibilizada no site www.klcconcursos.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, poderá:

I - ser entregue e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, nº 1014 – centro, no horário compreendido entre as 07h:30min às 11h:30min e 13h:00min às 17h:00min; ou
II - enviada via email - klcconsultoria@gmail.com; ou
III – enviada via correio, ao endereço acima mencionado, desde que a data de postagem não exceda o dia 09/04/2019.

3.1.4. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **11 de abril de 2019**, pelo site www.klcconcursos.com.br

III– Retificar o item 5.1 passando a vigorar conforme segue:

5.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas está prevista para ser divulgada no dia **12 de abril de 2019**, bem como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Ourizona – PR e divulgada no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br.

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital de Concurso Público nº 001/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ourizona - PR, 04 de abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2017 / 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 – CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto: **contratação de empresa do ramo para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE destinado à Câmara Municipal de Uniflor,** em favor da empresa: PAPELARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO HERVAL - LTDA, no Valor Total de R$ R$ 6.047,70 (seis mil e quarenta e sete reais e setenta centavos), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 02/2019 – CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 20 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019 – CMU – DISPENSA DE LICITAÇÃO

20 de março de 2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA: PAPELARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO HERVAL LTDA
CNPJ: 77.662.146/0001-27
ENDEREÇO: AV. HERVAL, 349 – ZONA 01 – CEP 87013-110 – MARINGÁ/PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 02/2019 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2019 – CMU
DATA ASSINATURA CONTRATO: 20/03/2019
VALOR TOTAL: R$ 6.047,70 (seis mil e quarenta e sete reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 12 MESES
FORO: COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATANTE

PAPELARIA E COM. DE MAT. PARA ESC. HERVAL LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº 53/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: FERNANDA CRISTINA ZAMARQUE 08097091984
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 05 de abril de 2019.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona, 05 de abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2019
PROCESSO 51/2019

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá **Contratação de Empresa para apresentação de banda musical que se realizara no dia 30 de abril em comemoração ao dia do Trabalho**, e considerando a conveniência em relação à contratação de artistas para as festividades, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **BANDA APOTEOSE** inscrita no CNPJ nº 22.989.992/0001-64, para a prestação de serviços artísticos com apresentação de Banda Musical, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Flórida, 04 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

LEI Nº 595, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a CRIAÇÃO, ATRIBUIÇÕES e COMPOSIÇÃO, do Conselho Municipal de Segurança – CMSEG

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Flórida aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Criado o Conselho Municipal de Segurança, adiante designado por conselho, é uma entidade de âmbito municipal com funções de natureza consultiva, de articulação, informação e cooperação, cujos objetivos, composição e funcionamento são regulados pela presente lei.

Art. 2º. São atribuições e competências do Conselho Municipal de Segurança:

I. Propor projetos e atividades que visem promover a segurança dos munícipes;
II. Desenvolver estudos, debates e pesquisas que tenham como objetivo melhorar a segurança pública;
III. Desenvolver campanhas que promovam a participação da sociedade destinados a melhoria da segurança da população;
IV. Receber sugestões da comunidade e opinar sobre denúncias que lhe forem encaminhadas;
V. Apoiar realizações desenvolvidas por órgãos públicos de outras esferas e de organizações não governamentais, relativas à prevenção social, assistencial da violência, promovendo entendimentos com organizações congêneres;
VI. Propor medidas de participação da administração pública municipal na segurança pública do município;
VII. Estabelecer diretrizes para aplicação de recursos destinados a segurança pública;
VIII. Integrar a comunidade com as autoridades policiais, com as ações que resultem na melhoria da qualidade de vida da população;
IX. A comunidade propor às autoridades as definições de prioridade na segurança pública na sua cidade e região;
X. Articular a comunidade visando a prevenção e a solução de problemas ambientais e sociais;
XI. Fazer com que a comunidade interaja com as unidades policiais tendo em vista a resolução de seus problemas;
XII. Elaborar o seu regimento.

Art. 3º. A Estrutura e Composição do Conselho Municipal de Segurança, será composto por membros titulares e igual número de suplentes, constituídos por representantes da administração pública municipal e da sociedade civil, com a garantia de um percentual de 50% de membros para cada setor.

§1º. A composição mínima será de 10(dez) conselheiros sendo um presidente e seu vice, um secretário e seu suplente, e mais três membros.

§2º. Os conselheiros não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo a sua função considerada de relevante interesse público.

Art. 4º. Os representantes dos órgãos integrantes do Conselho Municipal de Segurança, terão mandato de dois anos, ficando a critério dos órgãos, a substituição ou manutenção dos Conselheiros que as representam a qualquer tempo os quais serão nomeados por Decreto Municipal.

§1º. O mandato dos conselheiros e respectivos suplentes será de dois anos, permitida apenas uma única recondução subsequente.

§2º. Compete aos conselheiros a elaboração e aprovação do regimento interno.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flórida/Pr., 04 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº177, CENTRO, CEP 87.185-000, FLORAÍ - PR | CNPJ: 00.868.608/0001-32

A Câmara Municipal de Floraí aprovou e seu Presidente promulga a seguinte:

Resolução nº 001/2019.

ALTERA ART. 3º E O ART. 74 DA RESOLUÇÃO Nº 01/77, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ – ESTADO DO PARANÁ.

Art. 1º) O art. 3º *caput* da Resolução nº 01/77, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Floraí – Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º caput. A Câmara Municipal de Floraí tem sua sede definitiva na Rua Presidente Getúlio Vargas, 155 – Centro – no Município de Floraí, Estado do Paraná.

Art. 2º. O art. 74 da Resolução nº 01/77, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Floraí – Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 74. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), independentemente de convocação, até completarem o número de 04 (quatro) sessões mensais.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 001/2017.

Sala das Reuniões, em 03 de abril de 2019.

MICHEL MARCOS
PRESIDENTE

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019.
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 24 de abril do ano de 2019**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

LOTE	*OBJETO*	*Prazo*	*Valor Máximo*
01	Empreitada global para obras de melhorias para execução de muro com blocos vazados em concreto com instalação de portão de gradil de correr de barra de ferro no Parque de Eventos Pioneiro Atílio Siroti, deste município, conforme Projeto, memorial descritivo, planilha de custos e cronograma físico financeiro.	90 dias	R$ 38.507,36
02	Empreitada global para obras de melhorias para execução de Reforma da Entrada Principal do Parque de Eventos Pioneiro Atílio Siroti, deste município, conforme Projeto, memorial descritivo, planilha de custos e cronograma físico financeiro.	60 dias	R$ 34.125,41
03	Empreitada global para obras de melhorias para confecção de pórtico em estrutura metálica, treliçada com revestimento em ACM, com letreiros em caixa alta em ACM no Parque de Eventos Pioneiro Atílio Siroti, deste município, conforme Projeto, memorial descritivo.	60 dias	R$ 14.980,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO PREVISTO			**87.612,77**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Pasta Técnica, adendo e demais informações poderão ser examinados no endereço mencionado no rodapé deste aviso.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 05 de abril de 2019.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Presidente C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E, MEI e E.P.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 18 de abril do ano de 2019**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para seleção de melhor proposta para contratação de micro empresa, micro empreendedor individual ou empresa de pequeno porte, para eventual prestação de serviços de torneamento para manutenção de máquinas e veículos pesados da frota da Prefeitura Municipal de Atalaia, conforme Termo de Referência, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos livres da administração referente ao orçamento vigente de 2019/2020, sendo a execução parcelada de acordo com as necessidades da administração, conforme solicitação do Departamento de Obras, Serviços e Transportes.
Poderão participar desta licitação os interessados ***MEI, ME, E EPP*** devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 04 de abril de 2019.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de *EMPRESAS*: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {(ME, MEI e EPP)} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {(a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora)}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Segundo termo aditivo de Contrato nº 54/2018
REF.: Pregão Presencial nº. 28/2018.
PARTES: Município de Uniflor e a empresa **A.M.OKABAYASHI PASQUINI E CIA LTDA,** portadora do CNPJ nº 08.717.992/0001-84.
OBJETO DO ADITIVO: O Presente Termo aditivo tem por objeto a alteração da clausula terceira do contrato nº 54/2018, alteração do valor por reequilíbrio econômico financeiro, diminuição de valores.

Combustível	Valor anterior vigente no contrato R$	Valor atual R$
Óleo Diesel S10	3,89	3,69
Óleo Diesel Comum	3,79	3,59
Gasolina	4,99	4,49

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/04/2019.

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.58/2018, objetivando a Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviço complementar de manutenção da iluminação pública do Município de Ângulo.. decorrente de Inexigibilidade nº 13/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a DORIVAL PEREIRA DA SILVA 747777440915 inscrita no CNPJ sob nº. 13.985.956/0001-31. aditivam o contrato na importância de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 01 de abril de 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 013/2019

Súmula: Dispõe sobre a doação de bem móvel.

A Câmara Municipal de Flórida aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a doação, ou seja, a transferência de propriedade a título gratuito, ao Município de Flórida, do seguinte bem de propriedade da Câmara Municipal de Flórida:

Automóvel de propriedade da Câmara Municipal de Flórida, CNPJ 00.969.141/0001-17, modelo Siena Essence 1.6, marca Fiat, ano de fabricação 2013, ano modelo 2014, Renavam 00589066803, Placa AXP-5789, Chassi 9BD197163E3149854, combustível álcool/gasolina, cor Branca.

Art. 2º O bem descrito no artigo 1º desta Resolução, somente poderá ser utilizado no Programa Saúde da Família (PSF) e Farmácia, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Flórida, sob pena de reversão da doação, voltando o veículo para a propriedade da Câmara municipal de Flórida.

Art. 3º O bem descrito no artigo 1º desta Resolução não poderá ser alienado, cedido ou doado pelo Município de Flórida, no período da efetiva doação até a data de 31 de dezembro de 2021, sob pena de reversão da doação, voltando o veículo para a propriedade da Câmara Municipal de Flórida.

Parágrafo único: Transcorrido o período determinado no "caput" do artigo, o bem móvel poderá ter a destinação na qual à Administração Pública considere mais conveniente para o Município de Flórida.

Art. 4º A doação de que se trata esta Resolução será formalizada em termo próprio, sendo que todas as despesas atinentes a impostos e taxas serão de inteira responsabilidade do Município de Flórida.

Art. 5º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Flórida aos 03 dias do mês de abril de 2019.

SERGIO CESNIK
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CNPJ 74.163.718/0001-35

AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

PORTARIA N.º 07/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os dispostos na Resolução nº 004/2015 de 01/09/2015.

RESOLVE:

1º- Nomear para ocupar o cargo efetivo de ADVOGADO, da Câmara Municipal de Itaguajé, com carga horária de 20 horas, o **Sr. ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS,** portador do RG. Nº 5.790.668-5 SSP/PR, CPF Nº 120.908.198-80 e OAB Nº 90.145 PR., com vencimentos, garantias, deveres e demais disposições previstas na Resolução nº 004/2015 de 1º/09/2015.

2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, aos cinco dias do mês de Abril do ano de 2019.

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

DECRETO nº 027/2019 **REPUBLICAÇÃO**

SÚMULA: Dá posse aos membros da atual gestão do Conselho do FUNDEB do município de Ângulo, Estado do Paraná, depois de indicados os devidos membros pelos respectivos seguimentos.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 385/2007 de 27-03-2007, alterada pela Lei nº 493/2009, de 01-09-2009.

DECRETA

Art. 1º - Ficam empossados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, conselho CACS FUNDEB, para um mandato de 02 anos, com a seguinte composição:

I-Representantes do Poder Executivo:
Titular: ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
Suplente: ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO

II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA
Suplente: PEDRO MORAES

III- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: SELMA ESPEDITA BARBOSA DOS SANTOS
Suplente: JULIANA CASSIA DA SILVA CAFACCIO

IV- Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular:NATHIELY AMABILI DETONI (PRESIDENTE)
Suplente: ELIANE COSTA DE OLIVEIRA

V- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo da Escola Municipal:
Titular: ALINE FRANCIELE PEREIRA DE LIMA (VICE-PRESIDENTE)
Suplente: SIDVAN CAVALLARI

VI- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: CLAUDIA TATIANE MARGATTO
Suplente: ANDREIA BUZIQUIA ALVES

Titular: DANIELA ROSA DA COSTA COVRE
Suplente: ALINE CRISTINA BOSSI ESTEVÃO

VII- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: LEONARDO ANTONIO SANTANA
Suplente: GILSON FERREIRA PIRANI

VIII- Representantes dos Estudantes, indicados pelo Grêmio Estudantil:
Titular: MARIA EDUARDA PELEGRINI BOSSI
Suplente: MARIA CLARA HEREDIA PEREIRA

IX- Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: ELAINE CAFACCIO DE LIMA
Suplente: MARIA ADRIANA FIGUEIREDO MATIAZZI

Art. 2º - Após deliberação acontecida na primeira reunião da nova composição do CACS FUNDEB, foram eleitas como PRESIDENTE do Conselho a Professora NATHIELY AMABILI DETONI, e como VICE-PRESIDENTE a Inspetora de alunos ALINE FRANCIELE PEREIRA DE LIMA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 026/2019 de 20/03/2019, bem como as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 27 de Março de 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.56/2018, objetivando a Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço complementar de magarefe no Abatedouro Municipal de Ângulo.. decorrente de Inexigibilidade nº 11/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a MARCOS DE OLIVEIRA BUENO 03610592990 inscrita no CNPJ sob nº. 27.443.851/0001-65. aditivam o contrato na importância de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 01 de abril de 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

AVISO I

Tomada de Preços Nº 01/2019

Processo Administrativo Nº 24/2019

Referente ao processo citado acima, o presente tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo para construção de uma Unidade de Saúde da Família – USF Tipo 01, na Rua São Tomé, Quadra 40, Lotes 02 e 03, CEP 87670-000, Centro, neste município, em referencia ao Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, conforme Anexo I da Resolução 495/2018, que trata o tipo de obra destinado ao município como Construção, de acordo com as especificações constantes no Memorial Técnico Descritivo e Projetos arquitetônicos referentes a Resolução 389/06 da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Planilha de serviços e Convênio 149/2018, com processo Nº 15.112.033-4, da 14ª Regional de Saúde, Paranavaí-PR, e no atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

A alteração que segue neste aviso, condiz com inserção de itens no orçamento inicial, expostos na Proposta de Preços deste processo. Para adequação ao objeto, esta Comissão Permanente de Licitações estipula que se obtenha a partir de segunda-feira, 08 de abril, a nova Proposta de Preços para participação no certame, de forma corrigida e com recurso orçamentário acrescentado de acordo com necessidade, no sítio eletrônico deste município, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br > Na aba Licitações.

A partir desta alteração na proposta referente ao processo, fica estipulado nova data para abertura do certame. Será realizada no dia **23 de abril** do corrente ano, mantendo-se os horários finais para entrega dos envelopes e abertura.

Com isso, as datas para visita técnica dos interessados passarão para os dia 09 e 10, e 16 e 17 do corrente mês. Mantendo-se os horários estipulados em edital.

A alínea "d" do item 6.5 – Comprovação de Qualificação Técnica também sofreu alteração:

Segue novo pedido:

d) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, devidamente registrada no CREA, de obra com porte e valor igual ou superior ao objeto deste edital. Essa documentação estará sujeita a verificação por parte de equipe responsável. O município busca com isso, a contratação de empresa experiente no ramo para a entrega do objeto.

Em 05 de abril de 2019.

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL
Renato Do Valle
Divisão de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Inajá

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

AVISO DE CHAMAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019** – O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO , IORGUTE E BISCOITO/BOLACHA CASEIRO PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLA MUNICIPAL ao Departamento de Educação; conforme descritos e especificados no instrumento convocatório.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

LOTE ÚNICO: R$ 41.998,60 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES A PARTIR DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins,80 - centro ou através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

PREFEITO MUNICIPAL -
CLEBER GERALDO DA SILVA

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICÍPIO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 – MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO, **AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPAROS ELETRICOS NOS VEICULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 24 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, NO ENDEREÇO CITADO ACIMA.

ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES AO PRESENTE CERTAME, SERÁ REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2019 ÀS 09h30min, NA DIVISÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS DESTE MUNICÍPIO, PODENDO OCORRER ALTERAÇÃO COM AVISO PRÉVIO AOS LICITANTES.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou por e-mail: licitacao.pminaja@hotmail.com.

O edital poderá ser retirado pelo sítio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / Aba Licitações.

Em 05 de abril de 2019.

- PREFEITO MUNICIPAL -
CLEBER GERALDO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LEI Nº 306/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: Altera os Incisos do Artigo 11 da Lei Municipal Nº. 010/2003 de 27 de Junho de 2003, Acrescenta o § 3º e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Ficam alterados os Incisos do Artigo 11 e Acrescentado o § 3º, na Lei Municipal nº 010/2003 de 27 de Junho de 2003, que tratam da Composição e Constituição do Conselho Municipal de Assistência Social, e que passam constituir e ter as seguintes redações:

Art. 11 - [.....]

I - 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente das organizações e entidades de Assistências Social;

II - 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente das organizações e entidades de Trabalhadores do Setor;

III - 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente das organizações e Representantes de Usuários; e

IV – 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, representantes do setor governamental, devendo ser os membros efetivos:

a) Diretor do Departamento Municipal de Ação Social;
b) Diretor do Departamento Municipal de Saúde; e
c) Diretor do Departamento Municipal de Educação.

§ 1º - [...]

§ 2º - [...]

§ 3º - Na ausência de um dos segmentos, o mesmo será substituído por um usuário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANA – EM 03 DE ABRIL DE 2019.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 2 do contrato nº. 07/2017, objetivando a Registro de preços para aquisições parceladas de Leite Pasteurizado Integral Homogeneizado para reforço na merenda escolar da rede municipal de ensino, com entrega no Município de Ângulo.. decorrente de Pregão nº 5/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a SILMARTINS COMERCIO DE LATICINEOS LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob nº. 01.571.656/0001-27, aditivam o contrato com término em 03/04/2020. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 04 de abril de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Rua: Ronald Gomes Nº. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICÍPIO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cesta básica aos Servidores do Poder Legislativo do Município de Inajá/Pr, conforme Lei nº 918 de 15/05/2015; gêneros alimentícios, copa e cozinha, produtos de panificadora, material de limpeza e produtos de higienização, utilidades domésticas e gás de cozinha P13 Kg, destinado ao atendimento da Câmara Municipal, com entrega de forma fracionada, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 14:30 HORAS DO DIA 22 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, NA CAMARA DO MUNICIPIO DE INAJÁ- PR. RUA RONALDE GOMES, 46 SOBRELOJA, CENTRO, INAJÁ - PR.

ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES AO PRESENTE CERTAME, SERÁ REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2019, ÀS 14h:30min, NA CAMARA DO MUNICIPIO DE INAJÁ- PR. RUA RONALDE GOMES, 46 SOBRELOJA, CENTRO, INAJÁ - PR, PODENDO OCORRER ALTERAÇÃO COM AVISO PRÉVIO AOS LICITANTES.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Câmara Municipal de Inajá, através do telefone (44) 3440- 1537 ou por e-mail: camarainaja@brturbo.com.br.

Em 04 de abril de 2019.

José Ailton de Souza
Presidente

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2.811 /2019

Súmula: Altera a Lei nº 2108/2005, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-O art. 2º da Lei nº 2.108/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º-Consideram-se como de excepcional interesse público as admissões que visem a:

I) (...)
II) (...)
III) (...)
IV) (...)
V) (...)
VI) Atender à necessidade temporária de trabalhadores do SUAS - Sistema Único de Assistência Social e trabalhadores do Cadastro Único em conformidade com a NOB-RH SUAS e a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, de modo a garantir a continuidade, eficácia e efetividade dos serviços, programas e projetos ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, nos casos de licença para tratamento de saúde, por prazo superior a trinta dias, licença especial, licença maternidade, licença sem remuneração, demissão, exoneração ou falecimento, quando o quadro de efetivos for insuficiente e for inviável o remanejamento de pessoal para as funções vagas, perdurando a contratação temporária, observando-se o prazo previsto na Lei nº 2.108/2005, até a nomeação dos servidores aprovados em concurso público municipal."

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e disposições em contrário.

Colorado, aosquatrodias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PORTARIA Nº 480/2019

Colorado, 02 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Fica designada a funcionária Celetista- **MARCIA CELESTE DE SOUZA LACERDA,** Portadora do RG nº 9.526.309-7-Pr., COREN nº 000.476.706-PR. com o cargo de Enfermeira. lotada na Secretaria Municipal Saúde, regida pelo Regime Celetista, como Fiscal da Vigilância Sanitária Municipal, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 482/2019

Colorado, 04 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Fica designada a funcionária- **JULIANA BARRIONUEVO DONATONI PEREIRA,** Portadora do RG nº 7.572.377-6-Pr., e CPF nº 030.637.409-93, com o cargo de Engenheira Civil, nível-84, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, como responsável pelo Registro Operacional do Sistema de Convênios – SICONV.

Informamos ainda, que a servidora acima citada opera o sistema desde a data da sua implantação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 2 do contrato nº.56/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Ângulo, conforme descrição detalhada constante no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.. decorrente de Pregão nº 33/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a GRAFICA E EDITORA EVOLUÇAO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.014.368/0001-10, aditivam o contrato com término em 28/02/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 28 de fevereiro de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LEI Nº 303/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, Mediante Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Credito Especial no valor de R$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2019 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL

07.001.10.301.0007.2.027. - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE				
07.001.10.301.0007.2.027.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE			250.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	192	494	250.000,00
07.001.10.301.0007.2.100. - PAB/FIXO				
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	284	494	350,000,00
07.001.10.301.0007.2102. - SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	616	1000	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	617	1000	80.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	618	1000	80.000,00
08.001.12.361.0010.2042. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	613	1135	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	612	1135	18.000,00
06.001.15.452.0005.2023. - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA				
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições Caminhão Águas Paraná	614	1000	3.000,00
11.001.20.608.0014.2067. - AUXILIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR				
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições (Dev. Pá carregadeira)	615	31812	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL				**858.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2018, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal n. 4.320 como segue abaixo discriminados:

RECEITAS

RUBRICA	DISCRIMINAÇÃO	RED	FONTE	VALOR
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00		73	494	600.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.46.00.00.00	Devolução Pá Carregadeira	157	31812	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.45.00.00.00	Devolução Caminhão Águas Paraná	155	810	3.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		131	518	253.000,00
TOTAL DAS RECEITAS				858.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

LEI Nº 304/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a efetuar a permuta de Bem Imóvel com o Município de Paranacity, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a permuta de imóvel de propriedade do Município de Cruzeiro do Sul por imóvel de propriedade do Município de Paranacity, ambos no estado do Paraná, conforme segue.

Art. 2º- O imóvel do Patrimônio do Município de Cruzeiro do Sul Estado do Paraná, a ser permutado, compreende no *Imóvel Rural constituído pelos lotes de terras sob nºs (11/I, 12/I, 12-A-I e 13-B) da Gleba Margem esquerda do Rio Pirapó, Situado no Município e Comarca de Paranacity/Estado do Paraná, com área de 1,00 alqueire paulista, ou seja, 24.200,00-metros quadrados, ou ainda 2,42-hectares*, objeto da matricula 6.234 do CRI da Comarca de Paranacity-PR., avaliado em R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 3º - O imóvel do patrimônio do Município de Paranacity - Estado do Paraná, a ser havido em permuta, compreende do *Imóvel Rural constituído pelos lotes de terras sob nºs 11/I (onze barra um) 12/I (doze barra um) 12-A/I (doze barra um) e 13/B-A(treze barra B-A) com área de 1,00 alqueire paulista, ou seja 24.200,00-metros quadrados, ou ainda 2,42-hectares – SUBDIVISÃO DO LOTE DE TERRAS SOB nºs 11/I, 12/I, 12-A/I e 13/B, da Gleba Margem Esquerda do Rio Pirapó, Situado no distrito, Município e Comarca de Paranacity/Estado do Paraná*, objeto da matricula 6.233 do CRI da Comarca de Paranacity-PR., avaliado em R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 4º - A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá aos Municípios o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse das partes na permuta.

Art. 5º - Cada parte arcará com as despesas decorrentes das regularizações cartoriais.

Art.6 º - Revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 014/2008 de 22/08/2008, esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo afixada em quadro próprio desta municipalidade e encaminhada ao órgão oficial de publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE ABRIL DE 2019.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

DECRETO Nº 1.012/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, Mediante Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 303/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Credito Especial no valor de R$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2019 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL

07.001.10.301.0007.2.027. - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE				
07.001.10.301.0007.2.027.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE			250.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	192	494	250.000,00
07.001.10.301.0007.2.100. - PAB/FIXO				
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	284	494	350,000,00
07.001.10.301.0007.2102. - SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	616	1000	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	617	1000	80.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	618	1000	80.000,00
08.001.12.361.0010.2042. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	613	1135	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	612	1135	18.000,00
06.001.15.452.0005.2023. - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA				
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições Caminhão Águas Paraná	614	1000	3.000,00
11.001.20.608.0014.2067. - AUXILIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR				
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições (Dev. Pá carregadeira)	615	31812	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL				**858.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2018, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal n. 4.320 como segue abaixo discriminados:

RECEITAS

RUBRICA	DISCRIMINAÇÃO	RED	FONTE	VALOR
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00		73	494	600.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.46.00.00.00	Devolução Pá Carregadeira	157	31812	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.45.00.00.00	Devolução Caminhão Águas Paraná	155	810	3.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		131	518	253.000,00
TOTAL DAS RECEITAS				858.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

LEI Nº 307/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: Altera carga horária do cargo de Dentista, no Anexo II e Altera vencimentos no Anexo III, dos cargos de Dentista e Veterinário, do Grupo Ocupacional Profissional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. – Fica alterada a Carga Horária do Cargo Previsto no Anexo II – Grupo Ocupacional Profissional - da Lei Nº 002/2001 e suas alterações posteriores.

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	PADRÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA ANTERIOR	CARGA HORÁRIA ALTERADA
PROFISSIONAL	DENTISTA	I A XXXV	GOP I A XXXV	02	40	20

Art. 2º. – Ficam fixados os vencimentos iniciais, no Anexo III, dos cargos de Dentista e de Veterinário, como segue:

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	GOP I
PROFISSIONAL	DENTISTA	2.600,00
	VETERINÁRIO	3.050,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRODO SUL – ESTADO DO PARANÁ – 03 DE ABRIL DE 2019.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº.99/2017, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA, ULTRASSONOGRAFIA, RAIO-X, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONANCIA MAGNÉTICA, CONSULTAS E EXAMES.. decorrente de Inexigibilidade nº 11/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a REDE DE ASSISTENCIA A SAUDE METROPOLITANA inscrita no CNPJ sob nº. 05.550.451/0001-16, aditivam o contrato com término 31/12/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 29 de março de 2019.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2019,** do tipo menor preçoglobal lote único,conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS E BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,** conforme descrições constantes no anexo I deste do edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 08:30 horas, do dia 18 de Abril de 2019, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 08:45, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 05 de Abril de 2019.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a DISPENSA de licitação nº 14/2019, nos termos do Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 23/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2019	
Contratado: CLINICA MÉDICA SIROTI & SIROTI LTDA	CNPJ nº. 30.286.705/0001-88
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE MEDICINA DO TRABALHO COMPREENDENDO REALIZAÇÃO DE PERICIAS MEDICAS DOS SERVIDORES, PARA ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	
Valor: R$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais).	
Data da Assinatura: Itaguajé, 05 de Abril de 2019	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 05 de Abril de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a DISPENSA de licitação nº 15/2019, nos termos do Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 25/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2019	
Contratado: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS,	CNPJ nº. 04.282.070/0001-30.
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS NO CORTADOR DE GRAMA CC50M E ROÇADEIRAS FS 220 Nº. DE SERIE 361226608 E FS Nº. DE SERIE 366474767, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTE MUNICIPIO.	
Valor: R$ 2.675,40 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)	
Data da Assinatura: 05 de Abril de 2019	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 05 de Abril de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATONº. 17/2019 - ID Nº. 1073-2019

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.14-2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **CLINICA MÉDICA SIROTI & SIROTI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.286.705/0001-88.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE MEDICINA DO TRABALHO COMPREENDENDOREALIZAÇÃO DE PERICIAS MEDICAS DOS SERVIDORES, PARA ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REALIZAÇÃODE SERVIÇOS MÉDICOS DE MEDICINA DO TRABALHO COMPREENDENDO REALIZAÇÃO DE PERICIAS MEDICAS DOS SERVIDORES.	UNID	29	320,00	9.280,00
				TOTAL	9.280,00

VIGÊNCIA:60 (sessenta)dias.

DOTAÇÃO:

05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.001.04.122.0003.2.008.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 05 de Abril de 2019.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATONº. 18/2019 - ID Nº. 1074-2019

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.15-2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.282.070/0001-30.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS NO CORTADOR DE GRAMA CC50M E ROÇADEIRAS FS 220 Nº. DE SERIE 361226608 E FS Nº. DE SERIE 366474767, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTE MUNICIPIO.**

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	LAMINA	UNID	01	R$ 147,00	R$ 147,00
02	VOLANTE DE IGNIÇÃO	UNID	01	R$ 519,80	R$ 519,80
03	PROTETOR DO SILENCIADOR	UNID	01	R$ 127,80	R$ 127,80
04	CHAVETA DO VOLANTE	UNID	01	R$ 5,20	R$ 5,20
05	FILTRO DE AR	UNID	01	69,70	R$ 69,70
06	JUNTA DO FILTRO DE AR	UNID	01	R$ 17,90	R$ 17,90
07	OLEO MINERAL 20 W50	UNID	01	R$ 18,90	R$ 18,90
08	LIMPEZA DO CARBURADOR	UNID	01	R$ 45,00	R$ 45,00
09	MAO DE OBRA	UNID	01	R$ 90,00	R$ 90,00
				TOTAL	1.041,30

LOTE 02 - REPARO DA ROÇADEIRA FS 220 Nº SERIE 366474767

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	FILTRO ADICIONAL	UNID	01	R$ 8,70	R$ 8,70
02	MOLA DE TRAÇÃO	UNID	01	R$ 8,90	R$ 8,90
03	ANEL DE EMBREAGEM	UNID	02	R$ 11,80	R$ 23,60
04	VELA DE IGNIÇÃO	UNID	01	R$ 22,80	R$ 22,80
05	JUNTA DE VEDAÇÃO	UNID	01	R$ 5,60	R$ 5,60
06	CABO DO ACELERADOR	UNID	01	R$ 89,90	R$ 89,90
07	SILENCIADOR	UNID	01	R$ 59,60	R$ 59,60
08	JOGO DE PEÇAS	UNID	01	R$ 69,80	R$ 69,80
09	MANIPULO	UNID	01	R$ 39,80	R$ 39,80
10	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO	UNID	01	R$ 15,70	R$ 15,70
11	LIMPEZA DO CARBURADOR	UNID	01	R$ 35,00	R$ 35,00
12	MÃO DE OBRA	UNID	01	R$ 60,00	R$ 60,00
				TOTAL	439,40

LOTE 03 - REPARO DA ROÇADEIRA FS 220 Nº SERIE 361226608

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	FILTRO ADICIONAL	UNID	01	R$ 8,70	R$8,70
02	MOLA DE TRAÇÃO	UNID	01	R$ 8,90	R$8,90
03	ANEL DE EMBREAGEM	UNID	02	R$ 11,80	23,60
04	VELA DE IGNIÇÃO	UNID	01	R$ 22,80	22,80
05	JUNTA DE VEDAÇÃO	UNID	01	R$ 5,60	5,60
06	JOGO DE PEÇAS	UNID	01	R$ 69,80	69,80
07	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO	UNID	01	R$ 15,70	15,70
08	ENGRENAGEM	UNID	01	R$ 398,80	398,80
09	CILINDRO COM PISTÃO	UNID	01	R$ 388,90	388,90
10	RETENTOR	UNID	01	R$ 9,90	9,90
11	RETENTOR	UNID	01	R$ 10,80	10,80
12	GAIOLA DE AGULHAS	UNID	01	R$ 32,30	32,30
13	TRIM CUT	UNID	01	R$ 83,90	83,90
14	LIMPEZA DO CARBURADOR	UNID	01	R$ 35,00	35,00
15	MÃO DE OBRA	UNID	01	R$ 80,00	80,00
				TOTAL	1.194,70

TOTAL R$ 2.675,40

VIGÊNCIA:30 (trinta)dias.

DOTAÇÃO:

09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná

Itaguajé, 05 de Abril de 2019.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 02/2019 /PMA.

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – EM OFICINAS DE INFORMÁTICA, DESENHO ARTÍSTICO, VIOLÃO E MUSICALIZAÇÃO, DANÇA, PINTURA EM TELA E AEROGRAFIA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO.

Extrato dos credenciamentos de prestadores de serviços referentes ao Contratos de Execução de Serviço das empresas credenciadas para os serviços constantes no edital de Chamamento Público n.º 02/2019.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Secretaria de Assistência Social do Município de Ângulo.

Fundamento legal: Processo de Inexigibilidade nº 002/2019-PMA.
Lei n.º 8.666/93 e suas alterações
Lei n.º 8.080/90 e 8.142/90
Foro: Santa Fé – Paraná

Ordem de Execução de Serviço			Especialidade	Credenciado
Contrato	Emissão	Duração		
32/2019	01/01/2019	30/12/2019	Aulas de Desenho Artístico	Bruno Pereira da Silva 0782958901
33/2019	01/01/2019	30/12/2019	Aulas de Artesanato	Cristiane Ribeiro 02375122976
34/2019	01/01/2019	30/12/2019	Aulas de Dança	Defenti Defenti & Ribeiro LTDA - EPP
35/2019	01/01/2019	30/12/2019	Aulas de Informática	Hugo Leonardo Aparecido Gonçalves 06195301973
36/2019	01/01/2019	30/12/2019	Aulas de Violãoe Musicalização	Jorge Fernando dos Santos
37/2019	01/01/2019	30/12/2019	Pintua em Tela e Aerografia	José Laerte 56430450953

Ângulo, 01 de Abril de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 031/2019,
DE 01 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: *Designa servidora para as funções de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil, e dá outras providências.*

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora **ELISIANE MOREIRA DUTRA,** R.G. n.º 33.156.651-5/SSP-SP e C.P.F. n.º 009.943.969-70, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para o exercício da função de **Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil** a partir desta data **01 de abril de 2019.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná,
Em 01 de abril de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MARÇO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL,** casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.540.117/0001-11, situada na RUA CERRO AZUL, 864-A, SALA 04, ZONA 02 – CEP 87.010-000 - MARINGÁ- PR, neste ato, representada pelo Sr. PAULO CEZAR CARDOSO – RG Nº 4.661.148-9 -SSP-PR, CPF – 647.146.119-68 - SÓCIO - PROPRIETARIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE WEB SITE PARA USO DESTE MUNICIPIO, NA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEUDO COMO O PORTAL DE TRANSPERENCIA E EDITAIS DE LICITAÇÃO, ASSIM COMO OUTRA DOCUMENTAÇÃO INERENTE E TAMBEM DE CONTAS DE E-MAIL, PARA USIO DA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: R$ 6.405,36 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 28 DE MARÇO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

PAULO CEZAR CARDOSO
SOCIO - PROPRIETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE ABRIL DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL,** casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: CRETCHEN APARECIDA CALHAU DA CUNHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 16.700.275/0001-78, situada na RUA CARLOS GOMES, 1006, CENTRO – CEP 87.660-000 - PARANACITY- PR, neste ato, representada pela Sra. GRETCHEN APARECIDA CALHAU DA CUNHA – RG Nº 1.123.640-0 - SJ - MT, CPF -690.941.361-04 - PROPRIETARIA da empresa

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS EM CONSERTO DE VEICULO TIPO ONIBUS DE PASSEIO, MARCOPOLO VOLARE DE CATEGORIA OFICIAL, CHASSI 93PB84S36J5S00644, PLACA BBS -6375, ANO 2017 MODELO 2018, COR PRATA PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R$ 7.590,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANA.

INAJÁ, 02 DE ABRIL DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

GRETCHEN APARECIDA CALHAU DA CUNHA
PROPRIETÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE MARÇO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL,** casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: AMBIENTETERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 15.841.049/0001-44, situada na RUA JOÃO ZARPELLON, 789 - FOSFORO – CEP 84500-000- IRATI- PR, neste ato, representada pelo Sr. JOÃO LUIS BATISTA VERISSIMO – RG Nº 2.133.241-0 -SSP-PR, CPF – 411.518.529-53- SÓCIO - PROPRIETARIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL, PARA APOIO AO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, NO INTUITO DE DAR CONTINUIDADE A ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS AMBIENTAIS, PARECERES E AUDITORIA AMBIENTAL PARA MUNICIPIO.

VALOR: R$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 27 DE MARÇO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

JOÃO LUIS BATISTA VERISSIMO
SÓCIO - PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA N.º1141/2019

SÚMULA: Retifica a Portaria n. 0039/90 e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica retificada a Portaria n. 0039/90, onde consta dados de Registro de Identidade Pessoal, da ex- servidora municipal Maria Lucia Santiago, passando a constar o numero correto de Identificação (RG), como sendo: 3.922.061-0

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA N°481/2019.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 90, II, "D" DA LOM E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para realizar a seleção e contratação temporária através de Processo Seletivo Simplificado de**Vagas para Psicólogo**, na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c/c Lei Municipal 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 e Lei 2.811/2019.

Art. 2º - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo de seleção e contratação, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.

Art. 3º - A Comissão do Processo Simplificado será composta, pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Dircilene Barbosa da Silva	Assist. Social	Presidente
JheniferStefani da Silva Correa	Psicóloga	Secretária
Alessandra C. Dias Piovesana	Adm	Membro
Claudenir Antunes Santos	TecAdm	Membro
João Luiz Salvadego	Adm	Membro

Art. 4º - Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logistica referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação do resultado final do certame.

Art.5º - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas e disposições em contrário.

Colorado,05 de abril de 2019

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito de Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 053/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO,** Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora **LUCIANA MARTINS** RG. Nº 9.283.785-8 PR., lotada no cargo em comissão de Diretora da Divisão de Administração e Auditoria Hospitalar, nesta municipalidade, compreendido no período de 08/04/2019 á 22/04/2019, referente ao período aquisitivo de 03/01/2018 á 03/01/2019.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 05 DE ABRIL DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 052/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO,** Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **VERA RUTH PIORNEDA CRUZ** RG. Nº 4.189.636-1 PR., lotada como Enfermeira, nesta municipalidade, compreendido no período de 03/04/2019 á 02/05/2019, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 á 01/04/2019.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE ABRIL DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL,** casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: MARIMEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 78.381.977/0001-93, situada na AV. TAMANDARE, 809, CENTRO – CEP 87.013-210 - MARINGÁ- PR, neste ato, representada pelo Sr. **DIONIZIO BELTRAMI** – RG Nº 592.693-SSP-PR, CPF – 013.419.279-04 - SÓCIO - PROPRIETARIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE DE 100G, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL E CAIXAS DE BOMBOM DE 300G PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COM OBJETIVO DE BUSCAR UMA MAIOR VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO.

VALOR: R$ 4.780,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANA.

INAJÁ, 01 DE ABRIL DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

DIONIZIO BELTRAMI
SÓCIO - PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LEI Nº 305/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Criação do Departamento Municipal de Licitações, Divisão de Licitação e Contratos e Divisão de Compras para atuar no âmbito da Administração Pública Municipal, na Gestão de Licitações, Contratos, Compras, Convênios e Parcerias; Extingue a Divisão de Licitações e Compras, do Departamento de Finanças, e Insere o Art. 23 A na Lei nº 001/2001 de 19/02/2001, Altera o Art. 21 do Regimento Interno da Prefeitura Municipal e o Organograma Geral da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica criada na Estrutura Administrativa do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná – o Departamento Municipal de Licitações, Divisão de Licitação e Contratos e Divisão de Compras, órgão de cunho administrativo, encarregado de zelar pela Gestão de Licitações, Contratos e Compras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Ficam inseridos no Título II da Lei nº 001/2001 de 19 de Fevereiro de 2001, a Secção VII e Artigo 23 "A" e 23 "B", constituídos da seguinte redação:

[...]

SECÇÃO VII
DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Art. 23 A *– O Departamento Municipal de Licitações, órgão diretamente subordinado ao titular da pasta, compete efetuar levantamentos, estudos, projetos e análise nos termos de referência de licitações de materiais, equipamentos, obras e serviços para o desencadeamento das licitações através da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiros.*

Art. 23 B *- A estrutura organizacional básica do Departamento Municipal de Licitações, órgão da Administração para Gestão de Licitações, Contratos e Compras, compreende:*

I – Departamento de Licitações;
II – Divisão de Licitações e Contratos;
III – Divisão de Compras;

Art. 3º - Ao Departamento de Licitações, diretamente subordinada ao Chefe do Executivo, compete, dentre outras, as atribuições discriminadas no Anexo I, da presente Lei que é parte integrante da mesma, que altera os dispositivos contidos no Art. 21 do Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, e Lei 001/2001 de 19/02/2001.

Art. 4º - A Divisão de Licitações e Contratos, diretamente subordinada ao Diretor Municipal do Departamento Municipal de Licitações, compete acompanhar e coordenar todas as atividades desenvolvidas no âmbito da gestão e fiscalização de licitações e contratos, originando-se desde a deflagração do procedimento licitatório até a entrega do respectivo termo de contrato assinado e extrato publicado, até o seu arquivamento, após vencido o prazo de execução e/ou vigência e suas atribuições específicas estão discriminadas no Anexo II, da presente Lei e passa a ser parte integrante da mesma, que altera os dispositivos contidos no Art. 21 do Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, e Lei 001/2001 de 19/02/2001.

Art. 5º - À Divisão de Compras, diretamente subordinada ao Diretor Municipal de Licitações, compete gerenciar a aquisição de bens e serviços em favor de todos os setores administrativos, dentre outras, as atribuições discriminadas no Anexo III, da presente Lei e passa a ser parte integrante da mesma, que altera os dispositivos contidos no Art. 21 do Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, e Lei 001/2001 de 19/02/2001.

Art. 6º - Fica alterado o Organograma Geral da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, parte integrante da Lei Municipal nº 001/2001 de 19 de Fevereiro de 2001, que passam a vigorar em conformidade com as novas alterações e é parte integrante da presente lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente lei estão contidas no Orçamento em vigor do Município de Cruzeiro do Sul, respeitando-se o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 03 DE ABRIL DE 2019.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

I - Gerenciar e zelar pelo uso coletivo de bens patrimoniais alocados no Departamento, assinando os termos de responsabilidade dos mesmos;
II - Gerenciar a realização dos procedimentos licitatórios visando à contratação de obras, serviços e à aquisição de bens de consumo e permanente para a administração municipal;
III - Gerenciar e assegurar a atualização das bases de informações e conhecimentos necessários ao desempenho das atribuições da equipe de licitações;
IV - Gerenciar os serviços pertinentes à elaboração de editais de licitações, analisando seus enquadramentos legais e respeitando as inovações da legislação que doutrina as atividades do Departamento, definindo a modalidade licitatória mais adequada para cada processo;
V - Coordenar e orientar a equipe de servidores do Departamento, dentro das diretrizes legais que norteiam os procedimentos licitatórios, orientando de acordo com a Lei de Licitações, Instruções Normativas e outras normas afins emanadas pelos órgãos de fiscalização;
VI - Receber e analisar todos os processos referentes à aquisição de materiais, contratação de serviços e obras, concessão de espaços físicos e oferta de bens, definindo a modalidade licitatória adequada para cada qual destas demandas;
VII - Auxiliar, quando possível, outros departamentos e unidades da administração municipal, objetivando a correta elaboração dos processos que motivam os certames licitatórios;
VIII - Propor, quando for o caso, alterações em procedimentos e padrões na fase interna dos processos, sempre objetivando melhores resultados para a municipalidade em suas licitações, emitindo a análise preliminar necessária;
IX - Realizar o planejamento do Departamento de Licitações, Contratos e Compras, focando na celeridade das tarefas desenvolvidas pelo mesmo;
X - Encaminhar minutas de editais para exame e emissão de parecer perante a Procuradoria Municipal;
XI - Auxiliar a equipe de licitações naquilo que for necessário para a emissão de respostas aos pedidos de questionamentos, impugnações e recursos advindos dos certames licitatórios, salvo aqueles de ordem técnica;
XII - Acompanhar e fiscalizar os trabalhos realizados pela equipe de servidores lotados no Departamento de Licitações, Contratos e Compras, emitindo as avaliações e relatórios necessários, dentro da periodicidade cabível e respeitando os encaminhamentos advindos dos setores administrativos;
XIII - Dar transparência aos certames licitatórios realizados pelo Departamento;
XIV - Distribuir as tarefas do Departamento entre a equipe de servidores, de forma coerente e com vistas a maior celeridade nas licitações da administração municipal;
XV - Analisar todos os pareceres jurídicos emitidos pela equipe jurídica do Município de Cruzeiro do Sul e, quando necessário, ajustar os editais em consonância com as diretrizes recomendadas por esta consultoria jurídica;
XVI - Assinar juntamente com a autoridade competente os editais das licitações do Município de Cruzeiro do Sul;
XVII – Convocar e Participar de reuniões diversas representando o Departamento, sempre que for necessário;
XVIII - Prestar atendimento ao público, quando necessário;
XIX - Definir pela republicação ou não de editais que tenham sido homologados como fracassados, dentro da avaliação correta e necessária, sempre respeitando a agenda de licitações e as demandas do Departamento a fim de não prejudicar o andamento de outros processos;
XX – Manter o Departamento de Licitações, Contratos e Compras devidamente organizado, mediante o arquivamento e manutenção do processos deflagrados em ordem de registro, autuados e numerados sequencialmente, bem como prestar contas quando lhe for solicitado sobre o andamento do departamento;

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DA DIVISÃO DE CONTRATOS

I. gerenciar as rotinas administrativas dos processos licitatórios em geral, de acordo com a legislação vigente e com as demandas da Administração Municipal;
II. Efetuar a elaboração dos termos de referência e editais para o desenvolvimento adequado dos processos;
III. Proceder a abertura e tramitação de processos de licitação nas diversas modalidades, bem como adesões, inexigibilidades e dispensas de licitação;
IV. Encaminhar os processos licitatórios para elaboração dos editais e contratos, submetendo-os à apreciação e ao parecer técnico da procuradoria Jurídica;
V. Realizar os lançamentos dos processos licitatórios nos sistemas Portal da Transparência e/ou similares;
VI. Publicar as licitações, conforme prazos legais, no Diário Oficial da União e/ou nos jornais de grande circulação, órgão oficial do município e no sítio da PM;
VII. Coordenar os processos de licitação, dando suporte aos pregoeiros na operacionalização dos pregões;
VIII. Acompanhar a adjudicação dos processos licitatórios pelos pregoeiros e encaminhá-los para a homologação pela autoridade superior;
IX. Publicar os resultados de julgamento de propostas e de habilitação, no órgão oficial do Município e outros veículos, quando for o caso;
X. Elaborar as atas de registro de preços, quando for o caso, e encaminhá-las as empresas para assinatura;
XI. Fazer a gestão das atas de registro de preços, referentes à prestação de serviços;
XII. Notificar as empresas inadimplentes, com relação às obrigações advindas dos processos licitatórios e das atas de registro de preços;
XIII. Publicar o extrato das atas de registro de preço;
XIV. Divulgar aos interessados o resumo dos processos licitatórios;
XV. Proceder o lançamento, no Portal de Transparência, dos vencedores dos processos licitatórios;
XVI. Encaminhar os processos de dispensa, inexigibilidade e adesão para apreciação e emissão de parecer técnico da procuradoria Jurídica;
XVII. Encaminhar os processos de dispensa e inexigibilidade ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para ratificação;
XXIII. Coordenar a elaboração do instrumento de contrato, quando for o caso;
XIX. Divulgar no *site* da PM dos avisos, esclarecimentos, impugnações, atas das sessões de habilitação e julgamento, recursos, contrarrazões e decisões; nos casos de licitação nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Leilão;
XX. Realizar licitações em todas as modalidades, nacionais ou internacionais, quando necessário, participando de comissões de licitação;
XXI. Orientar, analisar, padronizar, executar e controlar as atividades relacionadas com contratações de serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da Administração Pública Municipal;
XXII. Oferecer suporte técnico às Comissões de Licitações;
XXIII. Propor revogação, anulação, repetição e homologação dos processos licitatórios;
XXIV. Organizar o arquivo provisório da Divisão de Licitação e Contratos e verificar se todos os documentos exigidos pela legislação foram devidamente anexados aos processos, numerar, rubricar e zelar pela sua guarda;
XXV. Promover a transparência das informações do setor, de interesse público, na página eletrônica da Prefeitura Municipal;
XXVI. Participar da elaboração e executar o cronograma licitações e demais aquisições de bens e serviços da Prefeitura Municipal;
XXVII. Fiscalizar o fiel cumprimento da legislação correspondente às atividades conduzidas no âmbito da divisão;
XXVIII - emitir ordem de serviços e efetuar distribuição de cópias dos contratos e anexos;
XXIX. definir, quando for o caso e em conjunto com o preposto da empresa, as estratégias de execução, bem como traçar as metas de controle e acompanhamento do contrato;
XXX. contatar as unidades usuárias dos contratos, visando ao cumprimento pelas partes de todas as cláusulas do contrato;
XXXI. avaliar as vantagens e desvantagens das prorrogações contratuais;
XXXII. controlar os prazos de vigências e execução dos contratos, notificando todas as unidades sobre a instrução de novo processo licitatório, quando houver, com antecedência de 04 meses do seu termo final;
XXXIII. propor alterações nos contratos, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
XXXIV. notificar os contratados dos processos de sanções, garantindo o devido processo legal;
XXXV. alimentar juntamente com a equipe da divisão o sistema SIM-AM com todas as informações pertinentes à contratos;
XXXVI. Proceder o lançamento, no Portal de Transparência, dos contratos firmados e assinados;
XXXVII. lavrar os aditamentos contratuais, encaminhando-os para aprovação da Procuradoria Jurídica, assinatura e publicação do seu extrato;
XXXVIII. analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, reajustes de preços ou repactuações;
XXXIX. avaliar os preços praticados no mercado, visando a repactuação de preços, sempre que houver a possibilidade da prorrogação contratual;
XXXX. efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA DIVISÃO DE COMPRAS

I. Propor a realização de licitações para aquisição de materiais, obras ou serviços;
II. Formalizar o pedido de materiais ou serviços requisitados pelas unidades administrativas, tomando as providências cabíveis para essa finalidade;
III. Orientar os Órgãos da Administração Pública Municipal quanto à maneira de formular requisições de materiais e serviços;
IV. Promover a elaboração de catálogo de materiais, contendo entre outras informações: código do material; nome do material; unidade de medida e especificação técnica;
V. Organizar e manter atualizado o Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal;
VI. Controlar os prazos de Entrega dos Materiais, providenciando cobrança quanto ao cumprimento dos mesmos;
VII. Estabelecer normas para aquisição de Bens e Serviços, recebimento e entrega dos bens adquiridos, assim como para as solicitações dos órgãos interessados;
VIII. Manter o almoxarifado tecnicamente organizado, de modo a atender às necessidades de recebimento, guarda e distribuição de material;
IX. Receber, guardar, conservar, distribuir e controlar os materiais adquiridos para os serviços da Administração;
X. Conferir, em conformidade com a Nota Fiscal apresentada no momento de entrega, todos os materiais adquiridos, certificando a aceitação dos mesmos;
XI. Manter o controle geral de estoque dos materiais, organizando registro de entrada e saída dos mesmos;
XII - Planejar, coordenar e acompanhar a execução de atividades relacionadas à inteligência e à estratégia de licitação, aquisição e contratação de materiais, bens e serviços de uso em comum;
XIII - Gerenciar o Planejamento Anual de Compras e Contratações em coordenação com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
XIV - Planejar, coordenar e acompanhar atividades relacionadas à padronização e catalogação de itens;
XV - Coordenar as atividades relacionadas à gestão de preços praticados nas licitações e contratações;
XVI - Acompanhar as atividades relacionadas à gestão de fornecedores associados aos bens e serviços de uso em comum no tocante aos atos de sua competência;
XVII - Acompanhar as normas e legislação vigentes relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública, propondo o seu aperfeiçoamento, modernização, padronização e racionalização; e
VII - exercer outras atividades que lhe forem cometidas pelo Diretor do Departamento Municipal de Finanças.

SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.3/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO DE DADOS E FORNECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: CONTABILIDADE PÚBLICA; TESOURARIA; ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ; COMPRAS E LICITAÇÕES; RECURSOS HUMANOS; FROTAS; ALMOXARIFADO; PATRIMÔNIO; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; OBRAS E ESPECIFICAÇÕES PARA CAPACITAÇÃO SIM AM/SIAP TCE PR.. decorrente de Pregão nº 1/2018, que entre si celebram SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA e a HF GESTÃO PUBLICA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-05. aditivam o contrato na importância de R$54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 01 de abril de 2019.

Wilson Cordeiro
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1154/2019 – de 02-04-2019

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2019, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2019, Lei Municipal 1140/2018 de 18/12/2018, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 84.085,89 (Oitenta e Quatro Mil e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.032.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	03934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.864,88
3.1.91.13.00.00	03934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.305,12
3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	5.435,89
3.3.90.30.00.00	03934	MATERIAL DE CONSUMO	2.653,42
3.3.90.30.00.00	03940	MATERIAL DE CONSUMO	5.665,93
3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.754,67
3.3.90.39.00.00	03936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.806,47
3.3.90.93.00.00	33934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	302,73
4.4.90.52.00.00	33934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.107,09
4.4.90.52.00.00	33772	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	189,69
		Total Suplementação:	**84.085,89**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 84.085,89 (Oitenta e Quatro Mil e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

772	Fortalecimento das Estruturas do Conselho Tutelar	189,69
934	Bloco de Proteção Social Básica	74.423,80
936	Bloco de Gestão do Suas	3.806,47
940	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	5.665,93

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 02 DIAS DO MÊS ABRIL DE 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 084/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

REVOGAR ás férias concedida através da Portaria nº. 072/2019, ao servidor **"PAULO SERGIO DE OLIVEIRA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.021.873-4/PR, matricula nº. 30007, lotado no Departamento de Administrativo.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 02 (dois) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 083/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

REVOGAR ás férias concedida através da Portaria nº. 066/2019, ao servidor **"THIAGO HENRIQUE SANTANA BONETTI"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 9.806.078-2/PR, matricula nº. 30095, lotado no Departamento de Compras.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 02 (dois) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 082/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

REVOGAR ás férias concedida através da Portaria nº. 074/2019, ao servidor **"CLESIO HERRANDON DE SOUZA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 4.577.618-2/PR, matricula nº. 30086.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 02 (dois) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

Decreto nº 29/2019 de 28/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1140/2018 de 18/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.1.012.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	
493 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
		Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.452.0008.1.014.		PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
390 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
		Total Redução:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo , Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO Nº 08, de 04 de abril de 2019.

Efetiva as datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2019 e dá outras providencias:

O Senhor **BRUNO VEIRA LUVISOTTO**, Prefeito do Município de Santa Inês, Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os problemas de convênio com instituições bancárias para recebimentos dos tributos municipais, DECRETA:

Art. 1º - Devido aos problemas de convênio para emissão e recebimentos de boletos de cobrança de taxas e impostos municipais, fica prorrogado o prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao exercício de 2019, a serem emitidos com as seguintes datas de vencimento:

Parcela Única Vencimento em	10/05/2019
1º Parcela Vencimento em	10/05/2019
2º Parcela Vencimento em	10/06/2019
3º Parcela Vencimento em	10/07/2019
4º Parcela Vencimento em	09/08/2019

Art. 2º - Os demais tributos municipais terão seus vencimentos em até 30 (trinta) dias após sua emissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 04 de abril de 2019.

Bruno Vieira Luvizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 081/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor **"FRANCISCO APARECIDO DE LIMA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 3.981.724-0/PR, matricula nº. 2500, lotado no Departamento de Meio Ambiente, no cargo de Tratorista, 15 (quinze) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 à 30/06/2018, a partir do dia 02/04/2019 até 16/04/2019, devendo retornar no dia **17/04/2019.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de abril de 2019, pelo Servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 02 (dois) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº20 /2019

DATA: 05 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORA.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, Prefeito do Município de UNIFLOR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal n.º 1001/2011, Estatuto do Servidor Público Municipal e,

Considerando, a solicitação do Prefeito do Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, através do Ofício n.º. 30/2019,

Considerando, o Parecer do Departamento de Educação do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica cedida a Servidora pública municipal: **ROSIMEIRE APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, Serviços Gerais, portadora do RG. N.º 83736160-SSP/SP, pertencente ao quadro Efetivo da Administração Direta, lotada no Departamento de Educação do Município, na função de Secretária do Departamento, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de UNIFLOR/PR., a partir de 08 de abril de 2019, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º- A remuneração da servidora ora cedida,obedecerá o contido no Ofício n.º 30/2019, ou seja será suportada pelo Poder Legislativo Municipal de Uniflor-PR.

Art. 3º - A presente Cessão, caso seja de interesse público, poderá ser revogada, de comum acordo entre as partes, requisitando a servidora cedida de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto Estatuto do Servi dor Público Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal,"Eurípedes Moraes", em 05 de abril de 2019.

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 25/2019
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADA:	CECILIA MARIA DA SILVA FENERICH 60181753987 CNPJ: 22.344.137/0001-04
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DE JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DO DIA DAS MÃES, PARA APROXIMADAMENTE 300 PESSOAS, COM PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS.
VALOR:	R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 29 de março de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 07/2019
Registros de Preços nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ângulo, Estado do Paraná, com sede na Av. Valério Osmar Estevão, nº 72, Centro, Ângulo/PR., inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.642.286/0001-15, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Rogério Aparecido Bernardo,** firma a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 07/2019, para a aquisição de medicamentos para atendimento da demanda no Núcleo Integrado de Saúde de Ângulo, conforme quadro abaixo:

FORNECEDOR 01: CIRURGIA ONIX - EIRELI - ME - CNPJ: 20.419.709/0001-33
Valor Total do Fornecedor: 8.029,00 (oito mil e vinte e nove reais).

FORNECEDOR 02: CMH - CENTRAL DE MEDIC. HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 23.228.076/0001-74
Valor Total do Fornecedor: 16.047,30 (dezesseis mil e quarenta e sete reais e trinta centavos).

FORNECEDOR 03: A. D. DAMINELLI EIRELI - ME - CNPJ: 10.749.758/0001-80
Valor Total do Fornecedor: 24.453,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

FORNECEDOR 04: CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI - ME. - CNPJ: 26.847.096/0001-11
Valor Total do Fornecedor: 10.092,80 (dez mil e noventa e dois reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR 05: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA. ME. - CNPJ: 09.315.996/0001-07
Valor Total do Fornecedor: 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR 06: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME - CNPJ: 23.121.920/0001-63
Valor Total do Fornecedor: 5.468,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

FORNECEDOR 07: NOROESTE MEDICAMENTO LTDA EPP - CNPJ: 06.974.929/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais).

FORNECEDOR 08: PONTA MED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54
Valor Total do Fornecedor: 7.285,40 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

Valor Total Homologado - R$: 92.855,70 (noventa e dois mil , oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

Ângulo, 07 de Fevereiro de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

RETIFICAÇÃO DE DADOS DE IDENTIDADE (RG)

INTERESSADA: MARIA LÚCIA SANTIAGO

PORTARIA - 0039/90 - CONSTA 3.922.061-2

ONDE SE LÊ : DIGITO - 2

LEIA-SE : DIGITO - 0

Cruzeiro do Sul, 04 de abril de 2.019.

Márcia Mônica P. Vicente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 026/2019

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, Licença Prêmio ao funcionário Público Municipal o Senhor **GENIVAL ANTONIO DA SILVA,** que exerce a função de **OPERADOR MAQUINAS I,** tal gozo se faz jus ao período de **01/12/2000 a 30/11/2005,** pois o mesmo está assegurado através do artigo 81, inciso IX de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de **02/04/2019 a 01/07/19, sendo seu retorno em 02/07/2019.**

Santa Inês, em 04 de abril de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

PORTARIA Nº 027/2019

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei:

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do quadro de funcionários desta municipalidade a Srª **JEFERSON DA SILVA,** portadora do CPF nº **077.816.569-89,** do cargo de **Gerente de Transporte Distrital,** a partir de 01 de abril de 2019.

Santa Inês, em 04 de abril de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

PORTARIA Nº 028/2019

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei:

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do quadro de funcionários desta municipalidade a Srª **NILVA TEIXEIRA DOS SANTOS PALANDRI,** portadora do **CPF nº 950.835.538-72,** do cargo de **Psicóloga,** a partir de 01 de abril de 2019.

Santa Inês, em 04 de abril de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 2 do contrato nº. 47/2017, objetivando a Contratação de restaurantes locais para o fornecimento diário de refeições comerciais com um refrigerante 290ml e de marmitex pequeno, médio e grande para servidores municipais em regime de plantão ou atividades de expediente extra da Administração Municipal de Ângulo.. decorrente de Pregão nº 27/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a JOSE CESAR MAROSTICA RESTAURANTE - ME. inscrita no CNPJ sob nº. 23.510.835/0001-97. aditivam o contrato com término 02/04/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 02 de abril de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO SUL –PR.
CMDCA

CNPJ: 22.401.716/0001-33
"As crianças, quando bem cuidadas, são uma semente de paz e esperança"

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Cruzeiro do Sul – PR.

Ao primeiro dia do mês de Abril de dois mil e dezenove às quatorze horas, reuniram-se nas dependências do CRAS, representantes do poder Público local, representantes de entidades não governamentais, para uma reunião extraordinária do CMDCA de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, iniciando a Senhora Elide Simone de Oliveira Medeiros, falou que objetivo da reunião é a eleição da presidência deste conselho, e que o Sr. Wilson Cesar Pasim - verbalizou interesse pelo o cargo de Presidente e o Sr. José Barbosa - para Vice Presidente, Elide perguntou se todos aprovava, teve aprovação de todos por unanimidade. Também comentou que esta sendo preparado edital para nova eleição do Conselho Tutelar prevista para primeiro domingo do mês de outubro do ano de 2019, e convida a todos os presentes para reunião de rede que será realizada nesta (terça feira) 02/04/2019 às 09:00h na sede do CRAS. Sem nada mais a declarar o presidente eleito Wilson César Pasim, agradece a presença de todos e encerra reunião. E eu, Jessika Lorrayne Carvalho Monteiro lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os presentes a reunião, conforme relação em anexo.

Membros Presentes:

Elide Simone de Oliveira Medeiros
Wilson César Pasim
Fernando Canônico Rovida
José Barbosa Bispo
Jessika Lorrayne Carvalho Monteiro
Waldemir Antonio do Nascimento
Rosicléia Maria dos Santos

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.98/2017, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA, ULTRASSONOGRAFIA, RAIO-X, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONANCIA MAGNÉTICA, CONSULTAS E EXAMES.. decorrente de Inexigibilidade nº 10/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a DI GESU CLINICA MEDICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.345.449/0001-45. aditivam o contrato com término 31/12/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 29 de março de 2019.

Luciman de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 07/2018, com base no Art. 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 072018	
Contratado: C. A. LEAL - ME,	**CNPJ sob nº. 20.277.524/0001-31**
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de vigência passando de 27/03/2019 para 27/03/2020.	

Itaguajé, 27 de Março de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 2 do contrato nº. 48/2017, objetivando a Contratação de restaurantes locais para o fornecimento diário de refeições comerciais com um refrigerante 290ml e de marmitex pequeno, médio e grande para servidores municipais em regime de plantão ou atividades de expediente extra da Administração Municipal de Ângulo.. decorrente de Pregão nº 27/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a RESTAURANTE E PET.VÓ MARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.536.459/0001-68. aditivam o contrato com término 02/04/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 02 de abril de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.57/2018, objetivando a Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço complementar de reciclagem no aterro controlado do município de Ângulo.. decorrente de Inexigibilidade nº 12/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a VALTAIR BARBOSA 90007858900 inscrita no CNPJ sob nº. 17.858.049/0001-82. aditivam o contrato com término 01/04/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 01 de abril de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 32/2019

SÚMULA: NOMEIA o Sr. **TIAGO JOSÉ SOARES** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO PESSOAL,** e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **TIAGO JOSÉ SOARES,** inscrito no CPF nº 037.294.239-32 e CI. RG nº 8.381.914-6 SSP-PR, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO PESSOAL,** previsto no artigo 28, Capítulo VII da Lei Municipal nº 427/2011, de 20/05/2011, CC2, conforme vencimentos previstos em Lei.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 01 de Abril 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 31/2019

SÚMULA: EXONERA o Sr. **TIAGO JOSÉ SOARES** do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS,** e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Fica **EXONERADO** o Sr. **TIAGO JOSÉ SOARES,** inscrito no CPF nº 037.294.239-32 e CI. RG nº 8.381.914-6 SSP-PR, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS,** previsto no artigo 28, Capítulo VII da Lei Municipal nº 427/2011, de 20/05/2011, CC3.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, ficando revogado o Decreto nº 53/2018, de 23/08/2018.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 01 de Abril 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO PRIMEIRO COLOCADO e CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

A empresa DOT LICITAÇÕES LTDA – ME, participou do Pregão Presencial nº 006/2019, Processo Licitatório nº 12/2019, onde saiu vencedora, cujo objeto é "Registro de Preços visando eventuais aquisições de postos de iluminação pública, com painel solar, para futuras instalações em pontos localizados no Município de São Jorge do Ivaí".

Devidamente intimada a apresentar a proposta ajustada em até 48 (quarenta e oito) horas após o termino da sessão, nos termos do item 13.25 do edital, não a apresentou, descumprindo o previsto no edital. Sendo assim, DESCLASSIFICO a empresa DOT LICITAÇÕES LTDA – ME, e CONVOCO a licitante subsequente WAY ENERGIA SOLAR LTDA - ME, na forma do item 13.26 do edital, para comparecer no dia 10 de abril de 2019 às 15hrs, para a reabertura da sessão, sendo que será aberto os documentos de habilitação do segundo colocado, no setor de Licitações, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 – Centro – CEP 87.190-000, 1º andar, Edifício anexo, São Jorge do Ivaí-Pr, Fone: (44) 3243-1157.

São Jorge do Ivaí-Pr., 02 de abril de 2019.

Mariana Vansan Camillo
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 13/2019 - PR

Processo Administrativo:	24/2019
Processo de Licitação:	24/2019
Data do Processo:	22/02/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 24/2019
b) Licitação Nr.: 13/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/04/2019
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em serviços de Roçada, Corte e Despraguejamento de Grama e/ou Capoeira fina em próprios públicos (parte interna e Externa), a fim de atender todas as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CRISTIANO JOSE DE OLIVEIRA (2674)					
1 CORTE, ROÇADA E DESPRAGUEJAMENTO DE GRAMA E/OU CAPOEIRA FINA EM PRÓPRIOS PUBLICOS (PARTE INTERNA E EXTERNA) CANTEIROS, PRAÇAS, RUAS, CALÇADAS, TERRENOS BALDIOS, TREVO EM RODOVIA E DEMAIS BENS PUBLICOS	m2	600.000,00	0,0000	0,11	66.000,00

Total do Fornecedor: 66.000,00
Total Geral: 66.000,00

São Jorge do Ivai, 5 de Abril de 2019

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2019 - PR

Processo Administrativo:	29/2019
Processo de Licitação:	29/2019
Data do Processo:	01/03/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 29/2019
b) Licitação Nr.: 15/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/04/2019
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de placas diversas para atender as necessidades do Município de São Jorge do Ivaí.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 003318 - INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO	6	0,0000	46.850,00
- 001108 - J.C. MANGNANI & CIA LTDA	2	0,0000	33.620,00
	8		80.470,00

São Jorge do Ivai, 5 de Abril de 2019

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 12/2019 - PR

Processo Administrativo:	23/2019
Processo de Licitação:	23/2019
Data do Processo:	22/02/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 23/2019
b) Licitação Nr.: 12/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/04/2019
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa de construção civil, especializada em prestação de serviços de manutenção e preservação predial, em próprios públicos municipais de São Jorge do Ivaí, conforme especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (178)					
1 Prestação de serviços de manutenção e preservação predial, em próprios públicos municipais de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e descrição dos serviços constantes na planilha de serviços do SINAPI, em anexo ao Edital.	%	1,00	23,0000	0,00	0,00

Total do Fornecedor: 0,00
Total Geral: 0,00

São Jorge do Ivai, 5 de Abril de 2019

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIANº 074/2019

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR a servidora CARIDAD GOIRE VARGASmatrícula 3521*CI/RG 007643-H – PF-DF CPF-067.276.931-02, na função de* ***ASSESSOR DE PLANEJAMENTO CC-2 – COORDENADOR TECNICO****, na Manutenção da DIVISÃO DA SAÚDE com gratificação de 50% (Cinquenta por cento)conforme o artigo 21 , parágrafo único da Lei 625/93 a partir do dia 01 de abril de 2019, respondendo e responsabilizando-se, por todos os atos do referido Departamento a partir desta data.*

Esta portaria entrará em vigor ,com efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, a um de abrildo ano de dois mil e dezenove.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em serviços de mecânica, que serão realizados nas máquinas linha pesada pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: SARANDI TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 77.266.575/0001-85, com endereço na Av. Ademar Bornia, n° 629, Jardim Europa, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87.113-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Mão de Obra especializada em máquinas de linhas pesadas	250	HRS	R$ 150,00	R$37.500,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do serviço nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.
4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.
4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.

13.02.26.782.0028.2.027	Manutenção da Malha Viária Municipal
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
a) Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRE);
b) Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
c) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
d) Certidão negativa de débitos trabalhistas.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
6.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
7.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
7.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
10.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"pratica corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer montagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo licitação ou na execução do contrato;
b) **"pratica fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"pratica colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços e níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"pratica coerciva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"pratica obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas, deste Edital; (iii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
10.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
10.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e de todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços.

11. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta ata de registro de preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
Parágrafo único: Fica designado o servidor Francisco Carlos Navarro, matricula nº 514, portador da CI/RG sob nº 3.025.305-1, e inscrito no CPF/MF sob nº 442.121.439-68, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da lei federal n 8.666/93, e de acordo com o item 8 desta ata.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2019.
13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
13.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 28 de março de 2019.

André Luis Bovo.
Prefeito Municipal.
Contratante.

Fornecedor: SARANDI TRATORES LTD, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 77.266.575/0001-85, com endereço na Av. Ademar Bornia, nº 629, Jardim Europa, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87.113-000, neste ato representado pelo seu procurador jurídico o Sr. Antonio Luiz Graciotin, portador da cédula de identidade RG nº 3.875.689-3 SSP/PR e CPF nº 549.325.729-72.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de mudas de árvores para manutenção das vias urbanas, parques, bosques e área de conservação ambiental, a fim de atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme quantidades e especificações constantes do Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 07.168.382/0001-06, com endereço na Avenida Heitor Alencar Furtado, s/n, Bairro Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87701-970.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1.500	UN	MUDAS DE SANSÃO DO CAMPO de 1 metro de altura	8,95	13.425,00
2	250	UN	MUDA DE SABONETEIRA ACIMA DE 1,5 METRO DE ALTURA	17,89	4.472,50
3	250	UN	MUDA DE SIBIPIRUNA ACIMA DE 1,5 METRO DE ALTURA	17,89	4.472,50
4	250	UN	MUDA DE PAU BRASIL ACIMA DE 1,5 METRO DE ALTURA	17,89	4.472,50
5	200	UN	MUDA DE IPÊ ACIMA DE 1,5 METRO DE ALTURA	17,89	3.578,00
6	250	UN	MUDA DE CANELINHA ACIMA DE 1,5 METRO DE ALTURA	17,89	4.472,50
7	200	UN	MUDA DE QUARESMEIRA ACIMA DE 1,5 METRO DE ALTURA	17,89	3.578,00
8	200	UN	MUDA DE CORAÇÃO DE NEGRO ACIMA DE 1,5 METRO DE ALTURA	17,89	3.578,00
9	200	UN	MUDA DE JACARANDA MIMOSO ACIMA DE 1,5 METRO DE ALTURA	17,89	3.578,00
10	200	UN	MUDA DE AROEIRA SALSA ACIMA DE 1,5 METRO DE ALTURA	17,89	3.578,00
11	2.000	UN	MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS diversas para reflorestamento de 1,5 metros de altura.	17,89	35.780,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do serviço nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.

16.01.18.541.0022.2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRE);
c) Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

7.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

7.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;
b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"pratica corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer montagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo licitação ou na execução do contrato;
b) **"pratica fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"pratica colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços e níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"pratica coerciva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"pratica obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas, deste Edital; (iii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
10.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
10.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e de todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços.

11. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta ata de registro de preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
Parágrafo único: Fica designado o servidor Airton Dias, matricula nº 519, portador da CI/RG sob nº 4.417.789-7 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 581.721.579-91, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da lei federal n 8.666/93, e de acordo com o item 8 desta ata.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019.

13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

13.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 02 de abril de 2019.

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

FORNECEDOR: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 07.168.382/0001-06, com endereço na Avenida Heitor Alencar Furtado, s/n, Bairro Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87701-970, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. João Batista Meurer Junior, portadora da cédula de identidade RG n° 9.469.597-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n° 049.103.559-44.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL**, Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná;
CONTRATADA JOÃOZINHO DA SILVA BATISTA ME (J.A METALÚRGICA) CNPJ nº 25.329.595/0001-54 com endereço Rua Sebastião Alves Marcelino, 30 Conjunto Salomão, CEP 87660-000 Paranacity - Pr. representada por**, Joãozinho da Silva Batista** Sócio proprietário, afirmam:
OBJETO O objeto do presente contrato é Fabricação e Instalação de toldos para o CMEI Anália Mendes Tenório e Posto do Detran proveniente da Dispensa de Licitação n**. 11/2019**

	código	Descrição	valor
01	32723	Toldo em policarbonato 210 x 4.00mts	1.840,00
02	32724	Toldo cobertura Creche zinco 210x13,50 c/ calha	3.600,00
TOTAL			5.440,00

DO VALOR: Sendo no valor Máximo estimado da contratação de até R$ **5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais)**.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA
33 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERV DE TERC - PES JURÍD
27 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
467 08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
469 08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.36.00.0 01000 OUTROS SERV DE TERC - PES JURÍD
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de Dezembro de 2019.

DO FÓRUM As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Fórum Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 05 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL **CONTRATANTE**
JOÃOZINHO DA SILVA BATISTA **CONTRATADO**

ATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação 11/2019

EMPRESA: JOÃOZINHO DA SILVA BATISTA ME (J.A METALÚRGICA)

CNPJ Nº 25.329.595/0001-54

Endereço Rua Sebastião Alves Marcelino, 30 Conjunto Salomão , CEP 87660-000 Paranacity

Objeto: Para Fabricação e Instalação de toldos para o CMEI ANÁLIA MENDES TENÓRIO E POSTO DO DETRAN

Valor: Valor: R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais)

Cruzeiro do Sul, 05 de Abril de 2019

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 -
LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO
SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público, para conhecimento de todos os interessados em apresentar proposta para o objeto deste Edital, que a realização da presente licitação para o recebimento dos envelopes e abertura de propostas agendada para o dia 22 de abril de 2019, às 08:30 horas, **alterando por meio deste aviso o recebimento e abertura dos envelopes para o dia 25 de Abril de 2019**, às 08:30 horas, na Sala de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal, na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, objetivando a contratação de empresa para Construção de Portal e Reforma no Estádio Municipal "Alonso /Ruiz", conforme projeto e planilha orçamentária anexa, proveniente do Contrato Repasse 838143/2016 – celebrado entre a MINISTÉRIO DO ESPORTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. Os interessados poderão requerer este Edital, com seus Anexos, junto a Divisão de Licitação e Compras do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, através do e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br, ou retira-lo através do site www.cruzeirodosul.pr.gov.br – PORTAL DE TRANSPARENCIA.

Cruzeiro do Sul, 05 de Abril de 2019.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°9 Termo do contrato nº.44/2014, objetivando a Locação de Equipamentos de Informática para distribuição de sinal do Programa "Internet para Todos".. decorrente de Pregão n° 6/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a RCP NET WORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.745.961/0001-49. aditivam o contrato na importância de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 03 de abril de 2019.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 6ºTERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N º 022/2016-PMSI –PREGÃO PRESENCIAL N º 010/2016-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: JOCIMAR NUNES DA SILVA 07280721907
CNPJ n º 14.732.763/0001-31
BASE LEGAL: ARTIGOS 57, § 1º, INCISO II,DA LEI N º 8666/93.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até a data de 10 de Abril de 2019, tão somente em relação a validade contratual, não se estendendo quanto a execução do objeto, o qual já encerra-se na data de 15/03/2019, nos termos dos artigos 57, §, Inciso II, da Lei n º 8666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de um Orientador Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Constante do contrato Original ou outra que venha a substituir.

SANTO INÁCIO – PR 14DE MARÇO DE 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº034/2019-PMSI
Pregão Presencial nº 016/2019-PMSI

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**JOCIMAR NUNES DA SILVA 07280721907
CNPJ 22.854.586/0001-94
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ORIENTADOR EDUCADOR SOCIAL .
- **Valor do Contrato**: R$-24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**:02/04/2020 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 03/04/2019

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº016/2019-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 016/2019, de 21 de Janeirode 2019, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ORIENTADOR EDUCADOR SOCIAL, a empresa:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ORIENTADOR EDUCADOR	MES	12,00	2.050,00	24.600,00
TOTAL						24.600,00

Declarando como vencedora a empresa:**ITEM 001**: Empresa- JOCIMAR NUNES DA SILVA 07280721907CNPJ 22.854.586/0001-94, no valor de R$-24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais)

Santo Inácio,02 de Abril de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA N° 023/2019

Sumula: Concede a servidor público Licença-Prêmio na forma que se especifica.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, de conformidade com as disposições contidas no artigo 102 da Lei Municipal n° 386, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaguajé.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder ao servidor **NIVALDO TOMIMITSU**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Oficial Administrativo, **Licença Prêmio** de 90 (noventa) dias, para serem usufruídas no período de 08 de abril de 2019 a 08 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 25 de Janeiro de 2003 a 25 de Janeiro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 04 de Março de 2.019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE ABERTURA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

Nos termos do Item 7.9 do edital da Chamada Pública nº 1/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal informa que protocolou envelope de habilitação e proposta junto à Prefeitura Municipal de Flórida a empresa; COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ - PR

Sendo assim, fica designada a data de 8 abril de 2019, às 09h00min, para que seja procedida a abertura e julgamento, em sessão pública, pela Comissão de Licitação, do envelope protocolado.

Flórida, 05 de abril de 2019.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Presidente

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

Processo nº 25/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, considerando a oportunidade e conveniência de promover **, a aquisição de Material Esportivo para o desenvolvimento da Secretaria de Esportes** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 2.048,00 (dois mil e quarenta e oito reais) em favor de **A.J. SOLA & CIA LTDA,** CNPJ: 31.050.256/0001-37.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.
Florida, 05 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: A.I.KAMITAMI INFORMATICA – ME, com o valor de R$ 32.100,00(trinta e dois mil e cem reais)

Florida, 05 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP, com o valor de R$ 8.712,90 (oito mil, setecentos e doze reais e noventa centavos).
TANGO LTDA ME, com o valor de R$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais).
SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA EPP, com o valor de R$ 10.062,50 (dez mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Florida, 05 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras: INSECT COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, com o valor de R$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais).

Florida, 05 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2019

Processo nº 46/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Municipal de Assistência Social, considerando a oportunidade e conveniência de promover a **Contratação de Empresa para a prestação de serviços de manutenção de lavadoras de Alta Pressão, juntamente com a troca das peças danificadas,** considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.764,80 (três mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos),** em favor de **MARCELO SOARES DE CARVALHO ME, CNPJ: 03.805.791/0001-15.**
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.
Florida, 5 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2019

Referência: Dispensa de Licitação nº 11/2019

Data de Assinatura do Contrato: 04/04/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: SUPERMERCADO ALVES LTDA

CNPJ Nº: 03.064.922/0001-50

ENDEREÇO: Avenida Felipe Camarão, 494 – Nova Esperança - PR

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de caixas de bombons para serem distribuídos gratuitamente para diversos Departamentos em data de comemoração a Páscoa, no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.568,90 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Prazo de Vigência: 31/12/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 04 de Abril de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2019

Referência: Dispensa de Licitação nº 12/2019

Data de Assinatura do Contrato: 04/04/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA

CNPJ Nº: 03.562.593/0001-78

ENDEREÇO: Rua Diogo Zuliani, 968 – Jardim Alvorada - Maringá - PR

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de caixas de bombons para serem distribuídos gratuitamente para diversos Departamentos em data de comemoração a Páscoa, no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.715,00 (Hum Mil, Setecentos e Quinze Reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 04 de Abril de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2019

Referência: Pregão Presencial nº 11/2019

Data de Assinatura do Contrato: 05/04/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02

ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro – Porto Alegre - PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veiculo da frota municipal do município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais).

Prazo de Vigência: 04/04/2020.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 05 de Abril de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2019

Referência: Pregão Presencial nº 12/2019

Data de Assinatura do Contrato: 05/04/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS

CNPJ Nº: 09.194.360/0001-46

ENDEREÇO: Avenida Armelindo Trombini, 3320 – Campo Mourão - PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutricionista para atender a demanda do Departamento de Educação, durante licença maternidade e férias da responsável, no município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.100,00 (Nove Mil e Cem Reais).

Prazo de Vigência: 04/11/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 05 de Abril de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 11/2019, nos termos do Artigo 24, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2019	
Contratada: SUPERMERCADO ALVES LTDA	**CNPJ**: 03.064.922/0001-50
Objeto do Contrato: Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de caixas de bombons para serem distribuídas gratuitamente para o Departamento de Assistência Social e Departamento de Administração em data de comemoração a Páscoa, no Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ 4.568,90 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos). Data da Assinatura: 04/04/2019	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Abril de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 12/2019, nos termos do Artigo 24, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2019	
Contratada: CHOCONTELLI INDÚSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA	**CNPJ**: 03.562.593/0001-78
Objeto do Contrato: Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de Ovos de Páscoa para serem distribuídos gratuitamente para aos alunos da rede municipal de educação em data de comemoração a Páscoa, no Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ 1.715,00 (Hum Mil, Setecentos e Quinze Reais). Data da Assinatura: 04/04/2019	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Abril de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2019 - PR
CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	Processo Administrativo: 27/2019 Processo de Licitação: 24/2019 Data do Processo: 15/03/2019
	Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 24/2019
b) Licitação Nr.: 11/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/04/2019
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEICULO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
GENTE SEGURADORA S/A (2437)				
1 SEGURO VEICULO: FIAT NOVA DUCATO FURGÃO MULT 2.3 4 PORTAS DI - Marca: GENTE SEGURADORA	1,00	0,0000	5.200,00	5.200,00
			Total do Fornecedor:	5.200,00
			Total Geral:	5.200,00

Uniflor(Pr), 5 de Abril de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 12/2019 - PR
CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	Processo Administrativo: 28/2019 Processo de Licitação: 25/2019 Data do Processo: 22/03/2019
	Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 25/2019
b) Licitação Nr.: 12/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/04/2019
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DURANTE LICENÇA MATERNIDADE E FÉRIAS DA PROFISSIONAL RESPONSAVEL, NO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ASSOCIACAO VILAS BOAS (2213)				
1 -Contratação de empresa especializada na prestação de serviç	7,00	0,0000	1.300,00	9.100,00
			Total do Fornecedor:	9.100,00
			Total Geral:	9.100,00

Uniflor(Pr), 5 de Abril de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Orquídea, Nº. 556- UNIFLOR-PR
assistenciasocial@uniflor.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº. 01/2019

Cria Comissão Eleitoral para processo de escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Uniflor- Paraná na gestão 2020 a 2024.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 1068/2015, e,

Considerando a Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990;

Considerando a Resolução nº170 de 10 de dezembro de 2014;

Considerando deliberação da plenária realizada em 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Criar** comissão eleitoral para acompanhar o processo de escolha de Conselheiros Tutelares do município de Uniflor- Paraná.

Art. 2º - A comissão será composta pela presidente – **Sra. Larissa Cortez Belleze Gati** e pelos seguintes conselheirc do CMDCA de Uniflor:

Representante Governamental – Marisa Peliser Petenazzi

Cleusa Ferreira

Representante Não Governamental – Maria das Graças Rosa Bezerra

Vera Lucia Correa da Silva

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Uniflor, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

Larissa Cortez Belleze Gati
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Orquídea, Nº. 556- UNIFLOR-PR
assistenciasocial@uniflor.pr.gov.br

Edital n.º 01/ 2019

CONVOCA ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2020 A 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uniflor/PR, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Lei Municipal nº.1068/2015, e atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990, e com base na resolução nº170 de 10 de dezembro de 2014 publica este Edital que determina a realização de processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Uniflor– PR.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A participação do candidato no processo de seleção está condicionada à comprovação dos requisitos constantes neste Edital e na Lei Municipal nº 1.068/2015.

Art. 2º - Compete a Comissão Eleitoral:
a) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
b) Analisar e homologar o registro das inscrições;
c) Receber e julgar os recursos, impugnações e denúncias;
d) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
e) Proceder à correção da prova de conhecimentos específicos;
f) Designar os membros das mesas receptora dos votos e de apuração;
g) Providenciar as credenciais para os fiscais, mesa coletora e equipe de apoio;
h) Normatizar a propaganda dos candidatos;
i) Atribuir número aos candidatos;
j) Publicar o resultado do pleito;
k) Adotar todas as providências necessárias para a realização das eleições;
l) Decidir sobre os casos omissos deste Edital;
m) Dar posse aos conselheiros eleitos.

Art. 3º - O processo de escolha de Conselheiros Tutelares se realizará em três etapas assim estabelecidas:
I - 1ª etapa: inscrição
II - 2ª etapa: prova de conhecimentos específicos
III - 3ª etapa: eleição

Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar suas inscrições no CMDCA, sediado no Departamento Municipal de Assistência Social, situada à Rua Orquídea, nº556, Bairro - Centro, no período de **06 a 10 de maio de 2019** de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 às 11:30 horas e de 13:30 às 17 horas.

Parágrafo Único – No ato da inscrição, o candidato apresentará os documentos exigidos juntamente com requerimento, devidamente preenchido, em envelope lacrado.

Art. 5º - São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:

I- Reconhecida idoneidade moral;
II- Idade superior a 21 anos;
III- Residir no município a no mínimo 02 (dois) anos;
IV- Ter completado o ensino médio;
V- Possuir conhecimento básico em informática que deve contemplar: INTERNET, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS e OFFICE;
VI- Ter comprovada atuação na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, tais como:
a) instituições cadastradas no CMDCA de Uniflor;
b) instituições de educação formal cadastradas no Conselho Estadual de Educação, como professores ou educadores e/ou estagiários que tenham cumprido carga horária mínima de 120 horas/aulas.
c) instituições religiosas legalmente instaladas em há, no mínimo, 03 (três) anos, como membros regulares comprovada sua regularidade através de declaração do respectivo órgão superior por no mínimo 06 meses.
VII- Não ter sofrido penalidades de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
VIII- Estar no gozo de seus direitos políticos;
IX- Não exercer mandato político;
X- Não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro estado deste pais;
XI- Não ter sofrido nenhuma condenação judicial transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da lei nº 8.069/90;
XII- Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;
XIII- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
XIII - Possuir conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo Único – Como requisito para a homologação de sua inscrição, o candidato terá avaliados os seus conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente através de prova objetiva, de caráter eliminatório.

Art. 6º – Estará dispensado de comprovação da experiência prática o servidor público que já tenha concluído o estágio probatório e que atue como educador de base, educador social e ou que desempenhe o exercício da docência na esfera pública, junto a crianças e adolescentes, desde que a entidade a que esteja vinculado encontre-se devidamente cadastrada em órgão competente.

Parágrafo Único - Os Conselheiros Tutelares que tenham cumprido integralmente os seus mandatos na atual gestão ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos para a comprovação do preenchimento dos requisitos constantes no art. 5º deste edital, com exceção do inciso VIII e XI que deverão ser cumpridos;

Art. 7º - No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope contendo *curriculum vitae* e ficha de inscrição, juntamente com os seguintes documentos:

I – Fotocópia da cédula de identidade e CPF;
II - Comprovante de domicílio no Município de Uniflor há pelo menos 02 anos através de contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras, que atestem o domicílio do interessado;
III - Fotocópias do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
IV - Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, sendo do sexo masculino;
V – Fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio;
VI - A comprovação da idoneidade moral do interessado dar-se-á através da apresentação de certidão de antecedentes fornecidas pelos foros criminais da Justiça Federal e Estadual da Comarca de Maringá/ Nova Esperança;

Parágrafo Único - Considera-se afastado o reconhecimento da idoneidade moral do interessado apenas no caso de condenação em última instância.

VII – Declaração com firma reconhecida do presidente da instituição e de um profissional técnico da área de serviço social (pedagoga, assistente social ou psicólogo) que atue na instituição em que o candidato tenha ocupado cargo ou função, com vínculo empregatício, em atividades voltadas exclusivamente a crianças e adolescentes;
a)No caso de trabalho voluntário, será necessária a comprovação de que o candidato tenha desempenhado carga horária mensal de, no mínimo, 20 horas/mês durante no período dos últimos três anos.
b)Os Conselheiros Tutelares que cumpriram integralmente seus mandatos e estiverem aptos nos últimos três anos, ficam isentos da apresentação de documento comprobatório de experiência profissional;
VIII – Atestado ou declaração subscrito por médico psiquiatra e/ou psicólogo, devidamente registrados no CRM e CRP, que informem que o candidato apresenta condições mentais para exercer o cargo, assim como declaração de saúde física, podendo ser utilizado para esta finalidade atestado de exame pré-admissional da Medicina do Trabalho.

Art. 8º - O protocolo do pedido de inscrição implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital.

Art. 9º - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Art. 10º - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Procuração Pública desde que apresentado o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

Art. 11º - Ultrapassada a fase de entrega e análise dos documentos, será publicada a lista com os nomes dos candidatos aptos a participarem da prova de conhecimentos específicos.

Parágrafo Único – estão dispensados de apresentar a documentação supra aqueles candidatos que já tiveram seus pedidos de candidatura deferidos pela comissão eleitoral, devendo apenas complementá-la apresentando declaração de saúde física.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 12 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar parentes de até terceiro grau, sendo: marido e mulher, companheiros em união estável, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 13 - Ficarão impedidos de participar do presente processo de eleição, aqueles que foram penalizados com a destituição da função de Conselheiro Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.

DAS PROVAS

Art. 14 - A prova destinar-se-á a selecionar os candidatos que poderão participar do pleito para escolha de Conselheiro Tutelar no quatriênio 2020 -2024.

Art. 15 - O processo seletivo constará de prova escrita de caráter eliminatório com 15 questões objetivas de múltipla escolha, sendo 10 questões relacionadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente e 05 questões de informática básica.

§ 1º - A prova escrita conterá questões relacionadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente e também informática básica, elaborada por instituição de ensino superior, por uma comissão de conselheiros ou por grupo de professores, etc.

§ 2º - Os candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) de acerto das questões estarão classificados para participarem do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares.

§ 3º - A Comissão Eleitoral divulgará a lista contendo o nome dos candidatos aptos a participarem da prova de conhecimentos, estabelecendo local para a sua realização que se dará no dia **04/06/2019**, em local a ser definido e previamente avisado aos candidatos, sendo que o candidato deverá comparecer ao local com meia hora de antecedência, estando munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de um documento original de identidade e do comprovante de inscrição.

§ 4º - No ato da realização da prova objetiva, será fornecida a Folha de Passagem (para anotar suas respostas) e protocolo de entrega da prova.

§ 5º - Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

§ 6º - Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses abaixo:
I - Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
II - Apresentar-se para a prova em outro local;
III - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
IV - Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
V - Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
VI- Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
VII – For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
VIII - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, notebooks, netbooks etc.);
IX - Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
X - Não devolver integralmente o material solicitado.

§ 7º - As questões eventualmente anuladas serão computadas como corretas para todos os candidatos.

§ 8º - O gabarito da prova será publicado mediante edital, cabendo recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Eleitoral, contendo as devidas justificativas.

§ 9º - Ultrapassado o prazo recursal, será publicado o resultado da prova escrita, juntamente com a pontuação obtida pelos candidatos, assim como aqueles aptos a concorrerem, sendo permitida a propaganda e divulgação imediatas de suas candidaturas.

DAS ELEIÇÕES

Art. 16 - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia 06 de outubro de 2019 (primeiro domingo do mês), das 8:00 às 17:00 horas, mediante edital da Comissão Eleitoral que estabelecerá os locais de votação.

Art. 17 - Somente poderão votar eleitores com idade acima de 16 anos, que já sejam eleitores do município de Uniflor.

Parágrafo Único - No ato da votação o eleitor deverá ter em mãos documento com foto, sendo aceitos: carteira de trabalho, identidade ou carteira nacional de habilitação.

Art. 18 - As cédulas serão confeccionadas pelo CMDCA, e serão rubricadas por dois membros da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário. Se possível será utilizado urna eletrônica, dependendo da disponibilidade do Fórum eleitoral.

Art. 19 - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

§ 1º - Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

§ 2º - A cédula de votação conterá espaço para a subscrição do nome ou número do candidato.

§ 3º - Nos casos de eleitores analfabetos, os mesmos serão acompanhados à cabine de votação pelo presidente da mesa acompanhado de um fiscal que esteja presente, onde informarão os nomes dos candidatos, registrando o voto conforme a vontade do eleitor.

§ 4º - Ficará a cargo da Comissão Eleitoral validar, ou não, os votos em que os membros da mesa de escrutínio tiverem dúvida.

Art. 20 - Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pela Comissão Eleitoral.

§ 1º - Os candidatos deverão apresentar a relação dos fiscais contendo cópia do documento de identidade e fotografia no tamanho 3x4 bem como o local de atuação até 15 dias antes da data da eleição.

§ 2º - A credencial do fiscal conterá os seus dados pessoais, o local de votação onde atuará e o candidato que representa. Só terá validade a credencial se todos os dados estiverem de acordo e apenas para o local indicado, sendo considerada irregular a troca de credenciais.
§ 3º - O fiscal credenciado deverá se apresentar ao presidente da mesa receptora antes de iniciar seus trabalhos.

§ 4º As credenciais deverão ser retiradas 2 dias antes da eleição na sede do CMDCA.

Art. 21 - O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção composta por três (03) membros, a saber: 01 (um) presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pela Comissão Eleitoral) e 02 (dois) auxiliares de mesa.

Parágrafo Único - Não podem compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 3º grau dos candidatos.

Art. 22 - Compete ao presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.

§ 1º - Os presidentes de mesa e mesários deverão comparecer no Departamento Municipal de Assistência Social, sede da Comissão Eleitoral para o dia da eleição, às 7 horas da manhã do dia do pleito.

§ 2º - Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e o eleitor, durante o tempo necessário para a votação.

§ 3º - Fica permitida, no momento do voto, manifestação individual e silenciosa.

Art. 23 - No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

§ 1º - Em caso de descumprimento das normas indicadas no 'caput', o candidato poderá ter sua candidatura cassada, seus votos serão computados por ocasião da apuração, no entanto, não será dado posse até que seja julgado o mérito.

§ 2º - A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a Comissão Eleitoral, instaurando-se processo administrativo em que o candidato terá direito a apresentar defesa em peça escrita, no prazo de 03 (três) dias, tendo o CMDCA igual prazo para proferir a decisão.

Art. 24 – Encerrada a votação, a urna deverá ser lacrada, preferencialmente na frente de um fiscal, devendo os membros da mesa e o(s) fiscal(is) lançarem sua assinatura sobre o lacre.

Art. 25 – Acompanharão as urnas, a ata de abertura e encerramento dos trabalhos, cópia deste Edital, relação dos votantes e as cédulas.

Art. 26 – O transporte da urna de votação para o colégio eleitoral bem como para o local da apuração, ficará a cargo do presidente da mesa receptora ou, se solicitado com antecedência, à Comissão Eleitoral, por meio de veículos oficiais requisitados pela Comissão Eleitoral com ordem escrita assinada por 2 membros da referida comissão.

Art. 27 - A apuração dos votos terá início a partir das 17 horas do dia da eleição, no local de votação.

Parágrafo Único – Os votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

Art. 28 - A fiscalização de todo o processo eleitoral estará a cargo do Ministério Público.

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 29 - Concluída a apuração dos votos, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, publicando os nomes dos candidatos votados, com números de sufrágios recebidos.

Art. 30 - Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

Art. 31 – Havendo empate entre os candidatos, será considerado escolhido aquele que tiver comprovado na documentação apresentada na oportunidade do pedido de registro de pre – candidatura, maior tempo de experiência em instituições de assistência a infância e adolescência.

Parágrafo Único: Persistindo o empate, se dará preferência ao candidato mais velho.

Art. 32 - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 33 - A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2020 às 10 horas, em sessão solene.

Parágrafo Único: após a posse, os Conselheiros terão 30 (trinta) dias para revisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar e eleger, entre seus pares, o presidente, vice-presidente e os secretários de cada Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - Os membros escolhidos como titulares e suplentes participarão de capacitação e treinamento a ser realizado até um dia antes a data da posse, sobre a legislação e atribuições do cargo, com carga horária mínima de 16 horas, promovidos pelo CMDCA.

Art. 35 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do processo seletivo tais como estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 36 – As irregularidades nos documentos apresentados pelos candidatos poderão ser verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura e acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 37 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA do município.

Art. 38 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Art. 39 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral sob a fiscalização do CMDCA e do Ministério Público.

Uniflor,05 de abril de 2019

Larissa Cortez Belleze Gati
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Município de Uniflor/Paraná
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para os Conselhos Tutelares

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
Profissão:
Endereço:
Local de trabalho:
Telefone:
Escolaridade:
Forma de financiamento da campanha: ( ) recursos públicos ( ) recursos próprios

Documentos apresentados[1]:	
( ) Fotocópia da identidade	( ) Atestado psiquiátrico
( ) Fotocópia do CPF	( ) Atestado psicológico
( ) Fotocópia do título de eleitor	( ) Atestado de saúde física
( ) Fotocópia do diploma escolar	( ) Comprovante de votação da última eleição ou declaração do Cartório Eleitoral
( ) Fotocópia do diploma de informática	
( ) Fotocópia do certificado de reservista	( ) Certidão negativa de antecedentes criminais de âmbito estadual
( ) Comprovante de residência	
( ) Comprovante de experiência na área	( ) Certidão negativa de antecedentes criminais de âmbito federal
( ) Curriculum vitae	
( ) Outros	

Uniflor,_____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

Parecer da comissão eleitoral

( ) Inscrição deferida

( ) Inscrição indeferida

Motivos:

Uniflor, _____ de _____ de 2019

_____
Presidente da Comissão

[1] A validação dos documentos apresentados dependerá de análise da comissão eleitoral.

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO CAMPO ECLESIASTICO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - IEADCESJI

Com sede na Rua Tamandaré nº 485 Centro, São Jorge do Ivaí PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Pastor ARVINO ROBERTO HERMES, Pastor Presidente desta amada igreja no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34 Item II Alínea "b" do Estatuto Social desta Igreja **CONVOCA** pelo presente **EDITAL** todos os Membros do Corpo de Cooperadores das Congregações **(CCC)** para reunirem- se em **REUNIÃO ORDINÁRIA** no dia **12 de Abril de 2019 (sexta-feira),** às 20h00min. A reunião será realizada no templo Sede da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em São Jorge do Ivaí-PR, à Rua Tamandaré nº 485 Centro para apreciar e discutir sobre os seguintes:

1) Exame de contas do período 01/01/2019 a 31/03/2019.
2) Assuntos pertinentes a IEADCESJI.

São Jorge do Ivaí – PR dia 06 de Abril 2019

Pr ARVINO ROBERTO HERMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2019 - PR
Processo Administrativo: 27/2019
Processo de Licitação: 27/2019
Data do Processo: 22/02/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 27/2019
b) Licitação Nr.: 14/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/04/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de um veículo a motor novo/zero tipo Sedan, ano e modelo 2019/2019, a fim de atender a Secretaria Municipal de Promoção Social, através de recurso específico para o Conselho Tutelar do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desc to (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 003325 - MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	1	0,0000	59.200,00
	1		59.200,00

São Jorge do Ivaí, 5 de Abril de 2019
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei nº 11.947/2009, Resoluções/FNDE nº 038/2019, nas instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, visando aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante o exercício de 2019, no valor total de **R$ 94.906,50 (noventa e quatro mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 04 de abril de 2019.

Claudinéia Sossai Navarro
Secretária Municipal de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Claudinéia Sossai Navarro, Secretária Municipal de Educação e Cultura, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 04 de abril de 2019.

Andre Luis Bovo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2019 - IL
Processo Administrativo: 25/2019
Processo de Licitação: 25/2019
Data do Processo: 22/02/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 25/2019
b) Licitação Nr.: 2/2019-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 05/04/2019
e) Objeto da Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento e registro de preços visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARAAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEMAIS PROGRAMAS MUNICIPAIS, atendendo alunos da rede de educação básica pública

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desc to (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002992 - BENTO UNIVERSO DEBRINO	1	0,0000	5.950,00
- 002990 - CELIA MARIA SIRIO	6	0,0000	8.670,00
- 003317 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS	15	0,0000	76.186,50
- 001397 - LOURIVALDO SOARES DE MALTA E OUTROS	3	0,0000	3.900,00
	25		94.906,50

São Jorge do Ivaí, 5 de Abril de 2019
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.52/2016, objetivando a Contratação de assessoria para acompanhamento e elaboração de propostas de convênios e pré projetos a serem apresentados ou firmados em nome do município de Flórida junto aos órgãos Federais e outros órgãos competentes.. decorrente de Pregão n° 17/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a R G SANCHES & CIA inscrita no CNPJ sob nº. 10.605.924/0001-75. aditivam o contrato com término 31/12/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida 29 de março de 2019.

Marcia Cristina Dall'Ago
Prefeita Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNPJ: 12.482.802/0001-64
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2019, 26 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e sua Renovação, Inscrição e Reavaliação de Programas Governamentais e Não Governamentais e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, do Município de Colorado/PR, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990; Lei Municipal nº 2.665 de 13 de março de 2015; Resolução CONANDA nº 164/2014 e demais disposições legais vigentes; e em especial,

CONSIDERANDO o artigo 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA que institui a obrigatoriedade do registro das entidades não governamentais e seus respectivos programas, conforme regimes de atendimento prescritos no ECA, que somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o artigo 90 da obrigatoriedade de registros dos programas ofertados pelas entidades governamentais, conforme regimes de atendimento prescritos no ECA;

CONSIDERANDO a precisão de estabelecer procedimentos com vistas ao processo de registro e suas atualizações junto ao CMDCA, seguindo as normativas legais;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Artigo 1º: São objetivos a serem alcançados com a presente Resolução Normativa:

I. Registrar e autorizar o funcionamento das entidades não governamentais que desenvolvam programas, segundo os regimes de atendimento constantes no ECA e/ou programas de aprendizagem, previstos na Resolução CONANDA nº 164 de 09/04/2014;
II. Estabelecer procedimentos claros e precisos para inscrição dos programas desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, segundo regime de atendimento constante no ECA e/ou programas de aprendizagem segundo Resolução CONANDA nº 164 de 09/04/2014;
III. Propiciar o mapeamento das entidades que desenvolvem programas de caráter de proteção social, sócioeducativos e profissionalizantes, destinados a crianças e adolescentes em Colorado, contribuindo também para a identificação de lacunas;
IV. Oferecer subsídios para o CMDCA identificar as necessidades de investimento financeiro para os programas inscritos neste Conselho.

CAPÍTULO II

DO REGISTRO E DA INSCRIÇÃO

Artigo 2º: As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder àinscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, como elemento caracterizador da natureza de uma entidade de atendimento, junto ao CMDCA, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações.

Artigo 3º: São entidades de atendimento governamentais e não governamentais aquelasque executam programas de atendimento à criança/adolescente na circunscrição do município de Colorado/PR, segundo regimes de atendimento prescritos no artigo 90 do ECA e de programas de aprendizagem, segundo Resolução CONANDA nº 164/2014, assim caracterizados:

I. **Regimes de proteção e sócioeducativo**
a. *Orientação e apoio sóciofamiliar;*
b. *Apoio socioeducativo em meio aberto.*
c. *Colocação familiar*
d. *Acolhimento Institucional*
e. *Prestação de serviço à comunidade.*
f. *Liberdade Assistida.*
g. *Semiliberdade.*
h. *Internação.*
II. **Programas de aprendizagem**:

Artigo 4º: Entende-se por registro o credenciamento das entidades não governamentaise seus respectivos programas, e dos programas das entidades governamentais.

Artigo 5º: A avaliação do interesse do registro e suas atualizações, bem como, a avaliação dos programas serão realizadas pela Comissão de Registros constituída pelo CMDCA, e composta por membros de entidades governamentais e não governamentais, obedecendo à paridade.
Parágrafo único: As reuniões da referida Comissão deverão ser registradas em ata e as deliberações somente poderão ocorrer com a presença de todos os integrantes.
Artigo 6º: As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das própriasunidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócioeducativos destinados a crianças e adolescentes. O registro e sua atualização periódica é condição de funcionamento da entidade, não devendo ser confundido com a obrigatoriedade de repasse de recurso financeiro do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Artigo 7º: Para requerer e obter a aprovação do registro junto ao CMDCA, asentidades deverão, obrigatoriamente:

I. Possuir personalidade jurídica, ou seja, estar inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ;
II .Estar regularmente constituída;
III. Ter em seu quadro pessoas idôneas;
IV. Estar sediada no município de Colorado ou na região, e ter seus programas de atendimento voltados às crianças e adolescentes neste município;
V. Ter plano de trabalho de acordo com os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente;
VI. Oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.

Artigo 8º: Será negado o registro à entidade que:

I. Não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
II. Não apresente plano de trabalho compatível com os princípios doECA;
III. Esteja irregularmente constituída;
IV. Tenha em seus quadros pessoas inidôneas;
V. Não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas àmodalidade de atendimento prestado expedidas pelo Conselho de Direito daCriança e do Adolescente, em todos os níveis.

Artigo 9º: As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ouinstitucional deverão adotar os princípios especificados no artigo 92 do ECA.

Artigo 10º: As entidades que desenvolvem programas de internação têm o dever deseguir as obrigações instituídas no artigo 93 do ECA.
Artigo 11º: As entidades que desenvolvem Programas de Aprendizagem, deverão estar em conformidade com a legislação em vigor, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Consolidação das Leis do Trabalho, Lei 10.097/2000 e legislação específica;
Artigo 12º: O registro da entidade terá validade máxima de 02 (dois) anos e osprogramas em execução serão reavaliados, anualmente,observando o disposto no artigo 7º desta Resolução.
Artigo 13º: O CMDCA após deferimento do registro fará comunicação sobre aentidade e o programa desenvolvido para o Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.
Parágrafo único: As entidades governamentais e não-governamentais serão fiscalizadaspelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelo Conselho Tutelar, conforme preconizadono artigo 95 do ECA.

CAPÍTULO III

DA ABERTURA DO PROCESSO DE REGISTRO

Artigo 14º: A entidade governamental e não governamental deverá solicitar asinformações referentes ao processo de registro, junto ao CMDCA, que disponibilizará da orientação quanto às normativas legais que regularizam o processo, e por meio eletrônico os documentos padrão a serem preenchidos, conforme natureza da entidade, a saber:

I- Entidade não governamental
a) Requerimento do pedido de registro da entidade e de programas (anexo 1);
b) Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c) Cópia e original do estatuto da entidade devidamente registrado em cartório;
d) Cópia e original da ata de eleição e da posse da diretoria;
e) Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, com a relação nominal com números de CPF e RG e endereço de todos os membros da diretoria vigente (anexo 2);
f) Caso a entidade já esteja funcionando com registro em outro(s) Conselho(s) Municipal(is) desta cidade, apresentar cópia e original do atestado de pleno e regular funcionamento expedido por tal;
g) Cópia e original do alvará expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou declaração da isenção expedida pela mesma. Sendo do local onde as atividades com o público atendido são desenvolvidas.
h) Cópia e original do auto de vistoria do Corpo de Bombeiros Municipal. Sendo do local onde as atividades com o público atendido são desenvolvidas;
i) Plano de trabalho da entidade (anexo 3).

II- Entidade Governamental
a) Requerimento do pedido de registro de programa (anexo 1);
b) Caso a instituição já esteja funcionando com registro em outro(s) Conselho(s) Municipal(is) desta cidade, apresentar atestado de pleno e regular funcionamento expedido por tal;
c) Cópia e original do alvará expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou declaração expedida pela mesma. Sendo do local onde as atividades com o público atendido são desenvolvidas;
d) Cópia e original do auto de vistoria do Corpo de Bombeiros Municipal. Sendo do local onde as atividades com o público atendido são desenvolvidas;
e) Plano de trabalho da entidade (anexo 3).

Parágrafo único: Os documentos serão autenticados no ato da entrega, desde que apresentado os originais para conferência juntamente com a cópia.
Artigo 15º: Na entrega da documentação, o administrativo do CMDCA realizará a conferência da existência de toda documentação solicitada (anexo 7) em lei e dará o recebimento com data e assinatura. Posteriormente, encaminhará o processo para análise e deliberação da Comissão de Registros deste Conselho.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO PARA REGISTRO

Artigo 16º: A Comissão de Registros realizará a conferência análise da documentaçãoreferida no artigo 13º desta Resolução.
Parágrafo único: O prazo para os procedimentos mencionados acima, são de 60 dias a contar do protocolo do pedido.
Artigo 17º: A Comissão procederá de visita a entidade para conhecimento do espaço físico e apresentação pelo responsável do plano de trabalho.
Parágrafo único: O plano de trabalho consiste em uminstrumento de proposta pedagógica detalhada, juntamente com a justificativa técnica para cada atividade e a indicação das profissionais responsáveis pela execução das ações que serão desenvolvidas com a criança, o adolescente e/ou suas famílias. Caso após visita à entidade haja necessidade de ajustes do referido plano, esta terá prazo de 30 dias a partir da notificação pelo CMDCA.
Artigo 18º: Estando toda documentação de acordo com a legislação, a Comissão de Registros elaborará o parecer (anexo 4) e encaminhará para a plenária do Conselho deliberar.
Parágrafo único: A plenária terá o prazo de 30 dias a partir da data do parecer para deliberação.

CAPÍTULO V

DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO

Artigo 19º: O CMDCA, após deliberação em plenária havendo a provação do pedido de registro deverá elaborar resolução de aprovação referindo o nome da entidade e os programas por ela desenvolvidos, encaminhando uma cópia da referida Resolução para a entidade e para arquivamento da Comissão de Registro.
Artigo 20º: A Comissão de Registros deverá inserir os dados da entidade na tabela decontrole de entidades e programas registrados no CMDCA (anexo 9), emitindo o número de registro por ordem de deferimento e o certificado de registro (anexo 5) que deverá ser exposto em local visível na entidade.

Artigo 21º: A partir do registro no CMDCA, a entidade estará automaticamenteaderindo à rede de atendimento à criança e adolescente do Município, comdisponibilidade de vagas encaminhadas pelos pais ou responsáveis, Sistema de Garantia de Direitos e pela rede de políticas sociais do município, respeitando a capacidade de admissibilidade da entidade.

Artigo 22º: A presidência do CMDCA comunicará o registro por meio de ofício ao Conselho Tutelar e Judiciário, conforme prevê no artigo 91 do ECA. Bem como, ao Ministério Público e a rede de políticas sociais doMunicípio.

CAPÍTULO VI

DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO

Artigo 23º: Após a avaliação da documentação, caso a solicitação de registro sejaindeferida por desacordo com o exigido, a Comissão de Registros relatará no parecer (anexo 4) a irregularidade ou falta da documentação, e comunicará a entidade para que tome as providências necessárias.

Artigo 24º: A entidade terá prazo de 30 dias a contar do recebimento do referidoparecer para ajustes da documentação ou manifestação.

Parágrafo único: Caso a entidade não se manifeste no prazo exigido, será a solicitação arquivada, e entidade deverá entrar novamente com opedido.

CAPÍTULO VII
DA ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO DA ENTIDADE E DOS PROGRAMAS

Artigo 25º: A entidade deverá obrigatoriamente apresentar a documentação noCMDCA para atualização de seu registro anualmente, até o prazo máximo de março do ano subsequente, verificando o que segue:

I- Caso haja mudança nas documentações solicitadas nomomento do registro (anexo 7), deverá encaminhar por meio do requerimento padrão CMDCA (anexo 1), a solicitação de atualização e em anexo a documentação modificada, devendo estar datado e assinado pelo representante legal da entidade.
II- Caso não houver modificação da documentação, deveráencaminhar ofício ao CMDCA informando a manutenção da situação, sendo datado e assinado pelo representante legal da entidade.
III- Anualmente a entidade deverá entregar seu plano de trabalho atualizado anexoe encaminhar um relatório das atividades (anexo 6) realizadas no exercício anterior.

Parágrafo único: Se a entidade não atualizar seus dados anualmente, conforme prazo estabelecido, haverá pena de suspensão do registro.

Artigo 26º: Na entrega da documentação, o administrativo do CMDCA realizará aconferência da existência de toda documentação solicitada (anexo 7) em lei e dará o recebimento com data e assinatura. Posteriormente, encaminhará o processo para análise e deliberação da Comissão de Registros deste Conselho.
Artigo 27º: O CMDCA expedirá anual o atestado de pleno e regular funcionamento(anexo 8) àquelas entidades que estiverem regulares juridicamente e em pleno desenvolvimento de suas atividades.

Artigo 28º: No caso de suspensão das atividades ou dissolução da entidade, a mesmadeverá informar ao CMDCA, imediatamente, bem como, as providências de encaminhamento da população ora atendida.

CAPÍTULO VIII

DA SUSPENSÃO DO REGISTRO

Artigo 29º: O registro poderá ser suspenso por:

I. Desatualização dos documentos da entidade;
II. Interrupção das atividades por período superior a 0 6 (seis) meses;
III. Deixar de renovar a diretoria na forma de seu estatuto;
IV. Não tiver aprovada sua prestação de contas de projeto oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 30º: A presidência do CMDCA deverá discutir em plenária sobre a situação da entidade que esteja em algum dos casos elencados no artigo anterior, para deliberarem sobre o assunto, apresentando sua decisão por meio de Resolução.
Artigo 31º: O CMDCA ao deliberar pela suspensão do registro comunicará a decisão e os motivos à entidade. Bem como, informará seu posicionamento ao Conselho Tutelar, Judiciário, Ministério Público, serviços da rede de políticas sociais do município e ao setor responsável pelo registro de entidade parceira.

Artigo 32º: O CMDCA ao realizar a suspensão, acompanhará pelo período máximo de 06 (seis) meses a resolutividade ou não dos motivos que levaram a suspender o registro da entidade. O acompanhamento será por meio de uma comissão provisória, com membros governamentais e não governamentais do Conselho, observando a paridade. A suspensão cessará quando a irregularidade que motivou for considerada sanada a juízo da plenária.

Artigo 33º: Durante o período que a entidade estiver com seu registro suspenso, não poderá habilitar-se a receber recursos financeiros do FMDCA

Artigo 34º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 26 de março de 2019.

Liliane Dias Cunha Bataglin
Presidente do CMDCA

ANEXO 01

REQUERIMENTO

Ilmo (a). Sr (a). Presidente do CMDCA de Colorado/PR

A entidade abaixo qualificada requer a este Conselho:

( ) Registro da entidade/instituição
( ) Inscrição de programa
( ) Atualização anual de registro da entidade e/ou inscrição de programa Nº Registro:

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO	
a) Razão Social:	
b) Nome Fantasia:	
c) CNPJ:	d) Data de Fundação:
e) Endereço:	
f) Número:	g) Bairro:
h) Município/UF:	i) CEP:
j) Telefones:	
k) Email:	
l) Home Page:	
m) Âmbito de Atuação: ( ) Intermunicipal ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal	
n) Alvara de funcionamento: Número de Registro:	Validade:
o) Atestado de vigilância sanitária: Número de Registro:	Validade:
p) Termo de vistoria do Corpo de Bombeiros: Número de Registro:	Validade:
q) Registro em Outros Conselhos Municipais: Qual:	Número de Registro:
r) Nome do Presidente da Entidade ou Secretário Municipal:	
s) Mandato: / / a / /	

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA
PROGRAMA 01
a) Nome fantasia do Programa
b) Modalidade de atendimento:
Regime de Atendimento do Programa (ECA, art.90):
( ) I. Orientação e apoio sócio-familiar
( ) II. Apoio sócio-educativo em meio aberto
( ) III. Colocação familiar
( )IV. Acolhimento Institucional:
( ) V. Liberdade Assistida
( ) VI. Semiliberdade
( )VII. Internação
( ) Programa de Aprendizagem (Resolução nº 16/2014)
PROGRAMA 02
a) Nome fantasia do Programa
b) Modalidade de atendimento:
Regime de Atendimento do Programa (ECA, art.90):
( ) I. Orientação e apoio sócio-familiar
( ) II. Apoio sócio-educativo em meio aberto
( ) III. Colocação familiar
( )IV. Acolhimento Institucional:
( ) V. Liberdade Assistida
( ) VI. Semiliberdade
( )VII. Internação
( ) Programa de Aprendizagem (Resolução nº 16/2014)

Colorado, ____ de _____de _____

Presidente
Assinatura e carimbo

ANEXO 02

DECLARAÇÃO

Ilmo (a). Sr (a). Presidente do CMDCA de Colorado-PR

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE, CPF nº XXXXX, na condição de representante legal da NOME COMPLETO DA ENTIDADE, CNPJ Nº XXXX, DECLARO, no uso das atribuições que me foram delegadas e sob as penas da lei que a presente Entidade possui em sua diretoria os membros apresentados a seguir:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO	CARGO

ANEXO 03

PLANO DE TRAALHO

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO	
a) Razão Social:	
b) Nome Fantasia:	
c) CNPJ:	d) Data de Fundação:
e) Endereço:	
f) Número:	g) Bairro:
h) Município/UF:	i) CEP:
j) Telefones:	
k) Email:	
l) Home Page:	
2. HISTÓRICO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO (refere-se a como instituiu a entidade)	
3. OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE	
4. MARCO SITUACIONAL (exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização do programa. Logo, justificando sua necessidade, apresentando o perfil do público e dos territórios a serem atendidos, demonstrando sua relevância social)	

5. PROGRAMAS DESENVOLVIDOS
PROGRAMA 01
a) Nome fantasia do Programa:
b) Modalidade de atendimento:
Regime de Atendimento do Programa (ECA, art.90):
( ) I. Orientação e apoio sócio-familiar
( ) II. Apoio sócio-educativo em meio aberto
( ) III. Colocação familiar
( )IV. Acolhimento Institucional:
( ) V. Liberdade Assistida
( ) VI. Semiliberdade
( )VII. Internação
( ) Programa de Aprendizagem (Resolução nº 16/2014)
c) Endereços completos e telefones:
d) Nome do Responsável:
e) Objetivos do programa:
f)Impacto social esperado:
g) Capacidade total de atendimento no Programa:
h) Faixa etária atendida:
i) Forma de acesso:
j) Forma de seleção e desligamento:
k) Período de funcionamento (dias da semana e horário):
l) Abrangência territorial:
m) Metodologia utilizada:
n) Como é realizada a avaliação do desenvolvimento do programa:
o) Programa vinculado a qual Política Social:
PROGRAMA 02
a) Nome fantasia do Programa:
b) Modalidade de atendimento:
Regime de Atendimento do Programa (ECA, art.90):
( ) I. Orientação e apoio sócio-familiar
( ) II. Apoio sócio-educativo em meio aberto
( ) III. Colocação familiar
( )IV. Acolhimento Institucional:
( ) V. Liberdade Assistida
( ) VI. Semiliberdade
( )VII. Internação
( ) Programa de Aprendizagem (Resolução nº 16/2014)
c) Endereços completos e telefones:
d) Nome do Responsável:
e) Objetivos do programa:
f)Impacto social esperado:
g) Capacidade total de atendimento no Programa:
h) Faixa etária atendida:
i) Forma de acesso:
j) Forma de seleção e desligamento:
k) Período de funcionamento (dias da semana e horário):
l) Abrangência territorial:
m) Metodologia utilizada:
n) Como é realizada a avaliação do desenvolvimento do programa:
o) Programa vinculado a qual Política Social:

6. RECURSOS HUMANOS							
Nome do Profissional	CPF	Escolaridade	Area de Formação	Cargo	Tipo de Vinculo	Carga horária semanal	Programa nº

7. RECURSOS FINANCEIROS	
a)Previsão de custos (média mensal/R$)	
Itens de despesa	R$
Alimentação	
Transporte de usuários	
Transporte da equipe	
Vestuário	
Materiais pedagógicos, culturais e esportivos	
Água, luz, telefone	
Aluguel	
Reformas e/ou pequenos reparos e conservação	
Aquisição de móveis e/ou equipamentos	
Pagamento de Pessoal	
Tributos. Especificar:	
Outro. Especificar	
Total mês	

b) Previsão origens dos recursos financeiros (média anual)

Principais fontes de recursos		Descrição das fontes	R$
Governo	Municipal (própria e via fundos)		
	Estadual		
	Federal		
Organismos internacionais			
Empresas privadas			
Contribuição dos sócios/usuários/responsáveis			
Doações			
Eventos e promoções			
Aplicações financeiras			
Outros. Especificar			
		Total ano	

Colorado, ____ de _____de _____

Presidente
Assinatura e carimbo

ANEXO 4

PARECER DA COMISSÃO DE REGISTRO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
a) Data de Solicitação:	
b) Nome da entidade:	
c) CNPJ:	
d) Endereço:	
e)Número:	f) Bairro:
g) Município/UF:	h) CEP:
2. SOBRE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	
3. SOBRE A MODALIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA	
4. CONCLUSÃO	

Colorado, ____ de _____de _____

Assinatura Comissão de Registros do CMDCA:

5. APRECIAÇÃO DA PLENÁRIA DO CMDCA
( ) INDEFERIDO.
Motivo:
Encaminhe-se para informação à entidade

( ) DEFERIDO.

Encaminhe-se para informação a entidade, Conselho Tutelar, Judiciário e Ministério Público.

Resolução CMDCA nº: Registro nº:

Colorado, ____ de _____de _____

Presidente
Assinatura e carimbo

ANEXO 5

CERTIFICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Colorado – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.665, de 13 de março de 2015, certifica que a NOME DA ENTIDADE, inscrita no CNPJ nºxxx , está registrada, neste Conselho, sob o nºxxx, desde o ano xxx, estando atualmente com registro dos programas MODALIDADE DE ATENDIMENTO

Colorado, ____ de _____de _____

Presidente CMDCA
Assinatura e carimbo

ANEXO 6

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

1.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
a) Razão Social:	
b) Nome Fantasia:	
c) CNPJ:	d) Data de Fundação:
e) Endereço:	
f) Número:	g) Bairro:
h) Município/UF:	i) CEP:
j) Telefones:	
k) Email:	
l) Home Page:	
2. PROGRAMAS DESENVOLVIDOS	
PROGRAMA 01	
a) Nome fantasia do Programa:	
b) Modalidade de atendimento:	
c) Endereços completos e telefones:	
d) Nome do Responsável:	
e) Objetivos do programa:	
f) Faixa etária atendida:	
g) Nº de crianças/adolescentes atendidos:	
h)Resultados alcançados:	
i) Dificuldades identificadas:	
PROGRAMA 02	
a) Nome fantasia do Programa:	
b) Modalidade de atendimento:	
c) Endereços completos e telefones:	
d) Nome do Responsável:	
e) Objetivos do programa:	
f) Faixa etária atendida:	
g) Nº de crianças/adolescentes atendidos:	
h) Resultados alcançados:	
i) Dificuldades identificadas:	

Colorado, ____ de _____de _____

Presidente CMDCA
Assinatura e carimbo

ANEXO 7

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE PROGRAMA

As entidades não governamentais deverão apresentar todos os documentos descritos abaixo.

As entidades governamentais precisam apresentar os documentos nº 01, 07, 08, 09 e 10.

Nº	DOCUMENTO	SITUAÇÃO (Uso do CMDCA)
01	Requerimento de pedido de registro junto ao CMDCA de Colorado, datado e assinado pelo representante legal da entidade/instituição	
02	Cópia do cartão de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).	
03	Cópia e original do estatuto da entidade devidamente registrado em cartório. A cópia poderá ser autenticada no ato da solicitação da entidade, desde que apresentado os originais para conferencia juntamente com a cópia.	
04	Cópia e original da ata de eleição e posse da diretoria vigente. Os documentos serão autenticados no ato de solicitação da entidade, desde que apresentado os originais para conferência juntamente com a cópia.	
05	Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, com a relação nominal, dados de identificação (CPF e RG) e endereço de todos os membros da diretoria vigente	
06	Se registrada em outro Conselho deste município, apresentar cópia e original de seu respectivo Atestado de Pleno e Regular Funcionamento. A cópia poderá ser autenticada no ato de solicitação da entidade, desde que apresentado os originais para conferência juntamente com a cópia.	
07	Plano de trabalho da entidade, de acordo com o regime de atendimento, dentre aqueles previstos no artigo 90 da Lei 8.069/90.	
08	Cópia e Original da Liberação do Corpo de Bombeiros.	
09	Cópia e original do alvará da Vigilância Sanitária Municipal.	
10	Relatório das atividades do exercício anterior (atualização).	

Colorado, ____ de _____de _____

Entregue por:_____

Recebido por:_____

ANEXO 8

ATESTADO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Colorado – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.665, de 13 de março de 2015 e de acordo com a Resolução nº XXXX, ATESTA que a NOME DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, inscrita no CNPJ nº XXXX, está registrada, neste Conselho, sob o nº XXXX, desde o ano XXXX, estando atualmente com registro dos programas MODALIDADE DE ATENDIMENTO, e em pleno regular funcionamento.

Colorado, ____ de _____de _____

Presidente CMDCA
Assinatura e carimbo

ANEXO 9

TABELA DE CONTROLE DE REGISTRO NO CMDCA

Nº	ENTIDADE			
REGISTRO	Nº		RESOLUÇÃO	Nº
ENDEREÇO				
TELEFONES				
E-MAIL				
PRESIDENTE			TELEFONE	
INSCRITA DESDE				
Nº	ENTIDADE			
REGISTRO	Nº		RESOLUÇÃO	Nº
ENDEREÇO				
TELEFONES				
E-MAIL				
PRESIDENTE			TELEFONE	
INSCRITA DESDE				
Nº	ENTIDADE			
REGISTRO	Nº		RESOLUÇÃO	Nº
ENDEREÇO				
TELEFONES				
E-MAIL				
PRESIDENTE			TELEFONE	
INSCRITA DESDE				

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí - Pr

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Súmula: Aprova a Prestação de Contas de Cofinanciamento do Incentivo ao Programa Família Paranaense apresentado pelo Órgão Gestor do Município de São Jorge do Ivaí.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições conforme lhe confere a Lei Municipal nº 033/2010 de 04/11/2010, considerando a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de Abril de 2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Incentivo ao Programa Família Paranaense apresentado pelo Órgão Gestor do Município de São Jorge do Ivaí.

Art. 2º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 05 de Abril de 2019.

OZIAS CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018.
ADITIVO DE PRAZO, VIGÊNCIA E VALOR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP.
OBJETO: 1º Termo Aditivo: Aditivo de prazo e vigência em mais 60 dias, passando a vigorar com um total de 148 dias, até a data de 29 de Junho de 2019. Acréscimo de valor ao contrato em R$ 10.147,00, passando a vigorar com valor total de R$ 30.441,00, representando um acréscimo de 50%;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, IV e Art. 65, I, b, e §1º, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.05.04.122.0003.2.005	Serviços da administração geral

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 07/2018
DATA: 03 de Abril de 2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018-2
ADITIVO DE PRAZO E VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP.
OBJETO: 1º Aditivo de prazo contrato: aditivo de prazo com vencimento em 15 de Fevereiro de 2019, por mais 150 dias, até a data de 15 de Julho de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.002.20.608.0024.1.009	Centro de Eventos

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 10/2018
DATA: 15 de Fevereiro de 2019.

DECRETO 031/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei 035/2018 de 23/11/2018.

DECRETA

Art. 1º). Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 419.200,00** (quatrocentos e dezenove mil e duzentos reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
09.02.12.361.0013.2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	142	0.104	20.000,00
10.06.10.301.0011.2.101 – Manter os Serviços de Atendimento a Saúde			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	417	3.328	80.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	414	1.494	25.000,00
05.01.04.122.0003.2.005 – Serviços de Administração Geral			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	35	0.001	100.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	36	0.001	20.000,00
09.02.12.365.0013.1.035 – Amp., Ref. E Remodel. De Unid. Escolar-Infantil			
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	153	0.103	5.000,00
15.02.20.608.0024.1.009 – Centro de Eventos			
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	425	3.809	110.000,00
12.01.04.244.0003.2.086 – Man. Da Secret. Mun. De Promoção Social			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	438	3.937	59.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**419.200,00**		

Art. 2º). Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização de **Cancelamento** no valor de **R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), e **Superávit Financeiro** no valor de **R$ 249.200,00** (duzentos e quarenta e nove mil e duzentos reais).

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
09.02.12.361.0013.2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	145	0.104	20.000,00
10.06.10.301.0011.2.101 – Manter os Serviços de Atendimento a Saúde			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	217	1.494	25.000,00
05.01.04.122.0003.2.005 – Serviços de Administração Geral			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42	0.001	120.000,00
09.02.12.365.0013.1.035 – Amp., Ref. E Remodel. De Unid. Escolar-Infantil			
4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	155	0.103	5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	**121.000,00**		

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 14 dias do mês de março de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO Nº 034/2019

Súmula: NOMEIA, a Sra**. TALYTA RAFAELA PARDO TURQUINO,** RG. 10.735.043-8 SESP/PR, para o exercício do cargo de ZELADORA – 35 horas, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º 001/2017 - Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15 de dezembro de 2017,

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03 de abril de 2019, a Sra**. TALYTA RAFAELA PARDO TURQUINO,** RG. 10.735.043-8 SESP/PR, para o exercício do cargo de ZELADORA – 35 horas, Nível X - constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo 001/2017 - Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 077/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

SUSPENDER, no interesse público FÉRIAS concedida a Servidora MARIA APARECIDA CHICONATO AGUILAR através da Portaria 053/2019, a partir de 03 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 02 de abril de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

Processo nº 53/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, considerando a oportunidade e conveniência de promover **Contratação de Empresa para a recarga de extintores e a aquisição de extintores novos e placas de sinalização para as Escolas da Rede Municipal de Educação, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 5.710,00 (cinco mil, setecentos e dez reais) em favor de **EXTINTORES PARANÁ LTDA,** CNPJ: 07.415.012/0001-26.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 05 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Decreto nº 48/2019

Sumula: Constitui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providencias

O Senhor Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE para o período de abril de 2019 a abril de 2023, e respectivas classes representativas:

Titulares
Lidian Cristina Camilo - Representante dos Trabalhadores de Saúde
Vanessa Lucena Pereira - - Representante dos Trabalhadores de Saúde
Elisângela Scarabel Akatsu - Representante dos Trabalhadores de Saúde
Vanessa Ribeiro Omena - Representante dos trabalhadores de Saúde
Francielli Vila Verde Volpato - Representante da Gestão de saúde
Jaqueline Marchi Volpato - Representante da Gestão de saúde
Olimpio Vieira Filho - Representante Paróquia Nossa Senhora Divina Pastora
Laura de Azevedo Coutinho - Representante Paróquia Nossa Senhora Divina Pastora
Jose Roberto Rojo - Representante das Igrejas Evangélicas
Sabino Pires Ribeiro - Representante das Igrejas Evangélicas
Marcos Paulo da Silva - Representante da Gestão Municipal
Rubens Vanço - Representante da Gestão Municipal
Cleonice Cedran Iwanaga – Representante da A.P.M.F Das Escolas Instaladas no Município
Maria Neide Rosada - Representante da Associação da 3ª Idade
Paula de Oliveira Prado - Representante da Vila Rural Antonio Piculi
Altair Cazetta - Representante dos Agricultores

Suplentes
Elisena Isaura Coqui - Representante dos Trabalhadores de Saúde
Daniele Aparecida Presse Silva- Representante dos Trabalhadores de Saúde
Eunice Viana Representante dos Trabalhadores de Saúde
Erica Coneglian - Representante dos trabalhadores de Saúde
Joelson Parto Smerdel - Representante da Gestão De Saúde
Viviane De Almeida - Representante da Gestão De Saúde
Oswaldo Magi Filho - Representante da Gestão Municipal
Beatriz Aline Rossini Buzato - Representante da Gestão Municipal
Isabel Cruz Barandas - Representante Paróquia Nossa Senhora Divina Pastora
Maria Aparecida Da Silva - Representante Paróquia Nossa Senhora Divina Pastora
Osmaro De Lima Marques - Representante das Igrejas Evangélicas
Maria Do Socorro Nascimento Simina - Representante das Igrejas Evangélicas
Neide Sola Caruzo - Representante Da A.P.M.F Das Escolas Instaladas No Município
Leonilda Coco Ortega - Representante Da Associação Da 3ª Idade
Christian Lopes Dos Santos - Representante Da Vila Rural Antonio Piculi
Amarildo Volpato - Representante Dos Agricultores

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

ERRATA - EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

O Prefeito Municipal Alan Rogério Petenazzi, do Município de Uniflor, Estado do Paraná, torna publico que fica retificado o Extrato da Inexigibilidade nº 05/2019, Processo Administrativo nº 29/2019, publicado na página nº 04, da Edição nº 3059, em data de 03/04/2019, no jornal "O Regional" nos seguintes termos:

Onde lê – se:
Valor Total Homologado: 1.147,56 (Hum Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Leia – se:
Valor Total Homologado: 1.497,56 (Hum Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Uniflor, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Abril de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2019

O Prefeito Municipal Alan Rogério Petenazzi, do Município de Uniflor, Estado do Paraná, torna publico que fica retificado o Extrato do Contrato nº 31/2019, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2019, publicado na página nº 04, da Edição nº 3059, em data de 03/04/2019, no jornal "O Regional" nos seguintes termos:

Onde lê – se:
Valor Total do Contrato: 1.147,56 (Hum Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Leia – se:
Valor Total do Contrato: 1.497,56 (Hum Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Uniflor, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Abril de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de abril de 2019, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 010/2019.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM ANO 2019/2019 COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, SEDAN, EM ATENDIMENTO AO CONSELHO TUTELAR CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 - CEDCA/PR POR INTERMÉDIO DA SEDS/PR COM RECURSOS DO FIA/PR .**

Jardim Olinda, 02 de abril de 2019.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 078/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Funcionário	Cargo	Dias	Período Aquisitivo	Período a usufruir
Augusto Rossato	Motorista de Ônibus	90	08/09/2009 a 07/09/2014	03/04/2019 a 01/07/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 02 de abril de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019 – CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE SITIO ELETRÔNICO E CONTAS DE E-MAIL, ESPECÍFICOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM FERRAMENTA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, DE ACORDO COM OS MÓDULOS EXIGIDOS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ E DEMAIS LEGISLAÇÃO SOBRE A MATÉRIA.,** em favor da empresa: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, no Valor Total de R$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 03/2019 – CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 05 de abril de 2019

JOSÉ CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019 CMU – DISPENSA DE LICITAÇÃO

05 DE ABRIL DE 2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 10.540.117/0001-11
ENDEREÇO: AV. CERRO AZUL, 864-A, SALA 04 – ZONA 02
CEP 87010-000 – MARINGÁ - PARANÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE SITIO ELETRÔNICO E CONTAS DE E-MAIL, ESPECÍFICOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM FERRAMENTA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, DE ACORDO COM OS MÓDULOS EXIGIDOS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ E DEMAIS LEGISLAÇÃO SOBRE A MATÉRIA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 03/2019 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2019 – CMU
DATA ASSINATURA CONTRATO: 05/04/2019
VALOR TOTAL: R$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.
3.3.90.40.57.00 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
VIGÊNCIA: 12 MESES
FORO: COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATANTE

INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2019 – MENOR PREÇO POR LOTE, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES.

ENTREGA DE ENVELOPES — OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 17 DE ABRIL DE 2019.

DATA ABERTURA — A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2019, ÁS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 02 DE ABRIL DE 2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2019

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objetivo a **Contratação de Empresa do Ramo Comercial de Restaurante para fornecimento de refeições (Self-Service) marmitex, suco, água e refrigerante para servidores em serviço, convidados e autoridades recepcionadas, neste Município, a empresa R Lourenço da Silva Itaguajé – ME,** não apresentou em tempo **HÀBIL** para esta comissão a certidão conjunta da receita federal regularizada, desta forma a mesma não cumpriu de forma integral com os requisitos de habilitação do Edital ficando a mesma **INABILITADA** no presente certame, o Pregoeiro depois de uma decisão em conjunto com a comissão declara a Licitação **FRACASSADA.**

Itaguajé, 04 de Abril de 2019.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1155-791/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: ALESSANDRO SILVA DIAS ITAGUAJE SISTEMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.995.804/0001-82, com sede na Rua Julio Guerino Pinaffi, 672, centro – cidade de Itaguaje - estado – CEP 86.670-000, neste ato representada pelo Sr. (a) Alex Sandro da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG 86873168 SSP/PR e CPF 040.875.889-98, residente na Cidade de Itaguajé - Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e locação de sistema para inserções de dados no Website e diário oficial eletrônico.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados R$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 36

Paranapoema, 05 de Abril de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019

HOMOLOGO E ADJUDICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2019 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e locação de sistema para inserções de dados no Website e diário oficial eletrônico.

EMPRESA: ALESSANDRO SILVA DIAS ITAGUAJE SISTEMA.

CNPJ: 14.995.804/0001-82

VALOR CONTRATADO: R$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 36

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

Paranapoema**, 04 de Abril de 2019.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 1156-792/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: DULCILENE RODRIGUES 10163975850: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: **32.998.795/0001-65**, com sede na Av. Paranapanema, 585, representado pelo Srº. Dulcilene Rodrigues, brasileira, solteiro, CI.RG n.º 22.180.729-9 – SSP/PR, e CPF sob nº 101.639.758-50, residente e domiciliada na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficina de Artesanato para usuário do CRAS.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 04(quatro) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

08.010.08.244.0050.2310.339039.0000 RED. 582

Paranapoema, 05 de Abril de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2019

HOMOLOGO E ADJUDICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2019 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficina de Artesanato para usuário do CRAS.

EMPRESA: Dulcilene Rodrigues 10163975850.

CNPJ: 32.998.795/0001-65

VALOR CONTRATADO: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.010.08.244.0050.2310.339039.0000 RED. 582

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

PARANAPOEMA**, 04 de Abril de 2019.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 1157-793/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: B. G. GONCALVES: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 11.291.628/0001-00, com sede na Rua Levino Custodio Primo, 25, representado pelo Srº. Benedito Guilherme Goncalves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 501.277.649-68, residente e domiciliada na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços referente a adequação de galarias de aguas pluviais e manutenção do centro municipal de educação infantil.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02(dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 5.064,75 (cinco mil e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

06.014.12.365.0031.2280.339039.0000 RED. 463

Paranapoema, 05 de Abril de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019

HOMOLOGO E ADJUDICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 19/2019 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços referente a adequação de galarias de aguas pluviais e manutenção do centro municipal de educação infantil.

EMPRESA: B. G. GONCALVES.

CNPJ: 11.291.628/0001-00

VALOR CONTRATADO: R$ 5.064,75 (cinco mil e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.014.12.365.0031.2280.339039.0000 RED. 463

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

PARANAPOEMA**, 04 de Abril de 2019.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1154-790/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: LOGAN ALENCAR DOS ANJOS 09852096907: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 22.110.187/0001-19, com sede na Av. Av. Paranapanema, 366, representado pelo Srº. Logan Alecar dos Anjos, CI.RG n.º 111279268 SSP/PR, e CPF sob nº 098.520.969-07, residente e domiciliada na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aula de violão, por 08 horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 08(oito) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 8.000,00 (oito mil reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
08.010.08.244.0050.2310.339039.0000 RED. 582

Paranapoema, 02 de Abril de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2019

HOMOLOGO E ADJUDICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2019 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aula de violão, por 08 horas semanais.

EMPRESA: LOGAN ALENCAR DOS ANJOS 09852096907.

CNPJ: 22.110.187/0001-19

VALOR CONTRATADO: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.010.08.244.0050.2310.339039.0000 RED. 582

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

PARANAPOEMA, **01 de Abril de 2019.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE ESTÁGIO Nº 1150-786/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LAYANE FERNANDA CHAVES CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, CI.RG n.º 13.234.204-0 – SSP/PR, e CPF sob nº 096.466.579-40, residente e domiciliado na Avenida Paranapanema, 208, centro – Paranapoema – PR, CEP – 87.680-000.

OBJETO: Estágio conforme edital 11/2019, processo Seletivo Simplificado para realização de Estagio aberto pelo Edital nº 15/2019.

VIGÊNCIA: O presente termo terá validade por até 04 (quatro) meses, tendo seu início em ***25 de Março de 2019***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no início do termo.

VALOR: A prefeitura pagará a estagiaria pelos estágio prestados o valor de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Administração:
03.003.04.122.0012.2206.339036.0000 red. 35

Paranapoema, 25 de Março de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 1149-785/2019

Pelo presente contrato administrativo as partes: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.970.391/0001-39, com sede na Rua Dr. Jose Candido Muricy 216, no Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeita Municipal – Senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliada a AV. Paranapanema, s/n – PARANAPOEMA - Estado do Paraná;, portador da cédula de identidade nº RG nº 2.256.731-4 e, C.P.F. nº 564.835.839-87, doravante denominado contratante e a Empresa **NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.974.929/0001-06, com sede na Rua Antonio Fachin, 2210, centro, nesta cidade de Paranavaí/PR., neste ato representada pela Sr.(a) REGIANE RODRIGUES BRAGA, portador(a) da CI/RG nº - 5.736.660-5 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 856.228.269-34. Doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por lote, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - Aquisição de Medicamentos Comum, Controlado para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

LOTE 01 - Injetáveis						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO -HYPOFARMA	10	CX	Hypofarma	R$ 61,22	R$ 612,20
2	AMINOFILINA - HIPOLABOR	5	CX	Farmace	R$ 63,89	R$ 319,45
3	AMIODARONA -HIPOLABOR	10	CX	Hipolabor	R$ 162,52	R$ 1.625,20
4	ATROPINA - HYPOFARMA	10	CX	Isofarma	R$ 45,00	R$ 450,00
5	BROMOPRIDA - HIPOLABOR	20	CX	Hipolabor	R$ 170,00	R$ 3.400,00
6	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - HIPOLABOR	60	CX	Farmace	R$ 84,22	R$ 5.053,20
7	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA - HIPOLABOR	60	CX	Hypofarma	R$ 142,00	R$ 8.520,00
8	CEFTRIAXONA SÓDICA - INSTITUTO BIOCHIMICO	20	CX	Blau	R$ 304,67	R$ 6.093,40
9	CETOPROFENO -UNIÃO QUÍMICA	60	CX	Cristalia	R$ 141,70	R$ 8.502,00
10	CETOPROFENO - HIPOLABOR	60	CX	Cristalia	R$ 143,00	R$ 8.580,00
11	COMPLEXO B	30	CX	Hypofarma	R$ 77,00	R$ 2.310,00
12	DIAZEPAN - SANTISA	10	CX	Santisa	R$ 54,22	R$ 542,20
13	DICLOFENACO SÓDICO - FARMACE	5	CX	Hypofarma	R$ 62,40	R$ 312,00
14	DIMENIDRINATO+VITAMINA B6+DL EV	60	CX	Takeda	R$ 391,00	R$ 23.460,00
15	DIMENIDRINATO+VITAMINA B6 IM-TAKEDA PHARMA	60	CX	União Quim.	R$ 143,00	R$ 8.580,00
16	DIPIRONA	60	CX	Hypofarma	R$ 66,30	R$ 3.978,00
17	DIPROPRIONATO DE BETAMETASONA+FOSF. BETAMETASONA - CRISTÁLIA	70	CX	Pharlab	R$ 245,90	R$ 17.213,00
18	DOPAMINA - UNIÃO QUIMICA	5	CX	Hipolabor	R$ 64,94	R$ 324,70
19	EPINEFRINA -UNIÃO QUIMICA	5	CX	Hipolabor	R$ 177,32	R$ 886,60
20	ETILEFRINA -UNIÃO QUIMICA	5	CX	União Quim.	R$ 6,61	R$ 33,05
21	FENOBARBITAL - CRISTÁLIA	5	CX	Cristalia	R$ 85,63	R$ 428,15
22	FUROSEMIDA -PHARLAB	5	CX	Hypofarma	R$ 22,75	R$ 113,75
23	SULFATO DE GENTAMICINA - HIPOLABOR	3	CX	Hypofarma	R$ 79,00	R$ 237,00
24	HEPARINA SÓDICA	3	CX	Cristalia	R$ 149,73	R$ 449,19
25	HIDROCORTISONA - TEUTO	10	CX	Blau	R$ 6,37	R$ 63,70
26	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR - HYPOFARMA	10	CX	Hypofarma	R$ 72,00	R$ 720,00
27	SULFATO DE MORFINA -CRISTALIA	15	CX	Cristalia	R$ 94,00	R$ 1.410,00
28	OMEPRAZOL - EUROFARMA	3	CX	Blau	R$ 385,00	R$ 1.155,00
29	PROMETATAZINA -TEUTO	3	CX	Cristalia	R$ 26,00	R$ 78,00
30	CLORIDRATO DE RANITIDINA - HYPOFARMA	3	CX	Farmace	R$ 53,30	R$ 159,90
31	SULFATO DE TERBUTALINA - HIPOLABOR	3	CX	Hipolabor	R$ 170,00	R$ 510,00
32	CLORIDRATO DE TRAMADOL - HIPOLABOR	15	CX	Hipolabor	R$ 87,21	R$ 1.308,15
33	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA - TEUTO	4	CX	Teuto	R$ 42,79	R$ 171,16
34	VITAMINA K- HIPOLABOR	5	CX	Cristalia	R$ 11,00	R$ 55,00
35	PENTOXIFILINA - UNIÃO QUIMICA	2	CX	União Quim.	R$ 81,00	R$ 162,00
36	MIDAZOLAN 0,5MG/ML- CRISTALIA	2	CX	União Quim.	R$ 92,00	R$ 184,00
						R$ 108.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.
Parágrafo único. A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§2º O presente contrato, vigorará por 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93, sendo que a aquisição poderá ser fracionda de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
§1º São obrigações da contratada:
A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.
OS produtos deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.
§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.
Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) dissolução da sociedade da contratada;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, desde que impeditivas à execução do contrato;
II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.
Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRTATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Paranapoema, 28 de Março de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP
CONTRATADA

06974929/0001-06
NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI EPP
RUA ANTONIO FACHIN, 2.210
CENTRO - CEP 87703-380
PARANAVAÍ - PR

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 18/2019
b) Licitação Nº : 4/2019
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 05/04/2019
e) Objeto Homologado : EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, A SEREM UTILIZADOS EM REPAROS, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTE MUNICIPIO.

Fornecedor: ADEMIR CALVO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ: 08.397.182/0001-98

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA COMUM 19-27 MM (3/4)	INCA	PC	70,00	1,0500	73,50
2	ABRAÇADEIRA COMUM 38-51 MM (2)	INCA	PC	50,00	2,6600	133,00
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 75MM (3)	INCA	Unid	50,00	1,4900	74,50
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3.5X200 MM	FOXLUX	Unid	230,00	0,2300	52,90
5	ABRAÇADEIRA RSF 57X76MM	INCA	Unid	35,00	3,1300	109,55
6	ADITIVO IPERMEABILIZANTE GALÃO 3.6	OTTO/VEDACIT	GL	15,00	35,8100	537,15
7	KIT ACESSORIO PARA BANHEIRO CROMADO	PEVILON	Unid	10,00	78,4500	784,50
8	ACIDO PURO 1 LITRO	FIM DE OBRA	LT	15,00	17,7100	265,65
9	ALÇA DE APOIO 30 CM CROMADO	KIT BRAZ	Unid	15,00	46,4100	696,15
10	ALÇA DE APOIO 40 CM CROMADO	KIT BRAZ	Unid	15,00	53,9100	808,65
11	ALÇA DE APOIO 50 CM CROMADO	KIT BRAZ	Unid	15,00	61,7000	925,50
12	ALÇA DE APOIO 80 CM CROMADO	KIT BRAZ	Unid	15,00	83,6400	1.254,60
13	ALÇAPAO 80 X60 CROMADO	CRV	Unid	5,00	67,3400	336,70
14	APLICADOR SILICONE 300 ML	FERTAK TOOLS	PC	15,00	15,8900	238,35
15	ARCO SERRA	TRAMONTINA	PC	10,00	35,1700	351,70
16	ARRUELA A 1/4		PC	70,00	0,0900	6,30
17	ARRUELA B 5/16		PC	100,00	0,1300	13,00
18	ARRUELA C 3/8		PC	80,00	0,2000	16,00
19	ASSENTO REDONDO ALM. HERQ BEGE	TIGRE	PC	15,00	62,0200	930,30
20	ASSENTAMENTO QUADRADO	ASTRA	PC	15,00	72,7900	1.091,85
21	BALDE DE PEDREIRO PVC	ROMA	Unid	15,00	14,1700	212,55
22	BACIA QUADRADA		PC	20,00	22,0800	441,60
23	BACIA REDONDA CX.		PC	20,00	22,3700	447,40
24	BACIA PLASTICA COMUM 28 L		PC	20,00	25,3300	506,60
25	BOTA BORRACHA PRETA	BELFIX	PAR	20,00	31,4100	628,20
26	BOTINA COM REFORÇO, BICO PVC	CARTOM	PAR	30,00	43,9300	1.317,90
27	BROCA AÇO (METAL) 10,0	IRWIN	PC	15,00	20,2700	304,05
28	BROCA AÇO (METAL) 4,0	IRWIN	PC	15,00	5,9000	88,50
29	BROCA AÇO (METAL) 6,0	IRWIN	PC	20,00	9,3500	187,00
30	BROCA AÇO (METAL) 8,0	IRWIN	PC	15,00	13,0600	195,90
31	BROCA CONCRETO 6,0	IRWIN	PC	15,00	6,8100	102,15
32	BROCA CONCRETO 8,0	IRWIN	PC	15,00	9,9200	148,80
33	BROCA CONCRETO 10,0	IRWIN	PC	15,00	13,8400	207,60
34	BROCA VIDEA LONGA A 1/4	13,33	PC	15,00	13,3300	199,95
35	BROCA VIDEA LONGA B 5/16	LMS	PC	15,00	20,6000	309,00
36	BROCA VIDEA LONGA C 3/8	LMS	PC	15,00	26,3300	394,95
37	BROXA RETANGULAR 18 CM 800/2 GRANDE	ATLAS	PC	80,00	4,8900	391,20
38	BUCHA FIXAÇÃO 06		Unid	80,00	0,0500	4,00
39	BUCHA FIXAÇÃO 08		Unid	80,00	0,0700	5,60
40	BUCHA FIXAÇÃO 10		Unid	80,00	0,1000	8,00
41	CABO MADEIRA ENXADA		PC	35,00	10,5700	369,95
42	CABO MADEIRA PA		PC	35,00	9,9300	347,55
43	CABO PARA PICARETA		PC	20,00	9,4800	189,60
44	CABO ROLO PINTURA (COMUM)	ATLAS	PC	20,00	5,1500	103,00
45	CADEADO 20 MM	STAM	UNID	20,00	9,2800	185,60
46	CADEADO 25	STAM	PC	20,00	11,6500	233,00
47	CADEADO 30	STAM	PC	60,00	14,4700	868,20
48	CADEADO 50	PADO	PC	50,00	28,1200	1.406,00
49	CAIXA DE ATERRAMENTO CONCRETO 30 X 30		Unid	10,00	36,2700	362,70
50	CAMARA DE AR P/CARRINHO DE MAO	LEVORIN	UNID	30,00	19,4400	583,20
51	CANALETA PAREDE 2 CM		BARRA	100,00	5,7000	570,00
52	CANALETA PAREDE 5 CM		BARRA	80,00	9,9700	797,60
53	CANALETA PAREDE 10 CM		BARRA	30,00	17,5200	525,60
54	CANTONEIRA BRANCA 20 CM REFORÇADA		PÇ	40,00	4,7700	190,80
55	CAPA BARRO MARROM CELOTE	BARRA BONITA	PC	300,00	1,9500	585,00
56	CAPA BARRO MARROM PAULISTINHA	BARRA BONITA	PC	100,00	1,8400	184,00
57	CAPAS ETERNIT 15	INFIBRA	Unid	70,00	30,5200	2.136,40
58	CAPA ETERNIT 20	INFIBRA	PC	80,00	30,5200	2.441,60
59	CATRACA P/ CERCA DE ARAME	INFIBRA	UNID	50,00	5,4000	270,00
60	CILINDRO FECHADURA (TODOS)		PC	20,00	23,0700	461,40
61	DISCO DE MADEIRA 4 (11 CM)	CORTAG	PC	20,00	24,2100	484,20
62	DISCO DE MADEIRA 7 1/4	CORTAG	PC	20,00	35,9200	718,40
63	DISCO DE MARMORE 2MM	IRWIN	PC	20,00	19,5500	391,00
64	DOBRADIÇA KIT ZINCADA 2	FCA	JG	30,00	8,7300	261,90
65	DOBRADIÇA KIT ZINCADA 3	FCA	JG	30,00	9,1700	275,10
66	DOBRADIÇA KIT ZINCADA 3.1/2	FCA	JG	30,00	10,2000	306,00
67	CHUVEIRO ELÉTRICO ACOMPANHADO POR DUCHA MANUAL, PELO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA MANGUEIRA, 1 (UMA) MANGUEIRA, 1 (UM) CHUVEIRINHO, PELOS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO . INSTALAÇÃO PELO MANUAL DO FABRICANTE, POTÊNCIA DE 5,4 WATTS,COM CONTROLE DE TEMPERATURA (03 (TRÊS) TEMPERATURAS), TIPO DE JATO MULTIDIRECIONAL, SEM PRESSURIZADOR, VENDA DE RESISTÊNCIA INDEPENDENTE, POSSUI DESVIADOR, DISPOSITIVO ECONOMIZADOR DE ÁGUA, RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO / REPOSIÇÃO. COMPOSIÇÃO: LIGA DE COBRE, LIGA DE AÇO, PRATA, AÇO INOX, PLÁSTICO DE ENGENHARIA, TERMOFIXOS E TERMOPLÁSTICOS, GARANTIA 12 MESES	FAME	PC	30,00	51,9800	1.559,40
68	ENXADA COM CABO	TRAMONTINA	PC	20,00	35,9800	719,60
69	ENXADÃO ESTREITO	TRAMONTINA	PC	15,00	36,9700	554,55
70	ESPATULA AÇO 10	TRAMONTINA	PC	10,00	5,3200	53,20
71	ESPATULA AÇO 12	TRAMONTINA	PC	10,00	6,9100	69,10
72	ESPATULA PLASTICO 10 DENTADA	TRAMONTINA	PC	10,00	5,4800	54,80
73	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 M PERFIL CABO PP	DANEVA	PC	45,00	39,7300	1.787,85
74	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 M	DANEVA	PC	45,00	22,5700	1.015,65
75	FECHADURA 11 13 11 SERR. CROM EXT	STAM	PC	50,00	33,9300	1.696,50
76	FECHADURA 12 12 11 STILO. BZE EXT	STAM	PC	70,00	35,3000	2.471,00
77	FITA DUPLA FACE 2 MT	3M	PC	60,00	3,7100	222,60
78	FITA MULTIUSO VEDACIT 20 CM	VEDACIT	Unid	50,00	34,8200	1.741,00
79	FITILHOS 50 MTS.		Unid	20,00	12,9300	258,60
80	FITA ZEBRADA 6,5CM X 100M	ADELBRAS	Unid	20,00	12,1600	243,20
81	FORRO DE PVC	BARIRI	MT	500,00	12,5300	6.265,00
82	FUSIVEL 10		Unid	20,00	1,0600	21,20
83	FUSIVEL 16		Unid	15,00	2,1200	31,80
84	FUSIVEL 20		Unid	15,00	3,0000	45,00
85	FUSIVEL 50		Unid	15,00	4,3900	65,85
86	INTERRUPTOR 2X4	FAME	Unid	80,00	6,0900	487,20
87	INTERRUPTOR 2X4 C/ TOMADA	TRAMONTINA	Unid	80,00	10,8700	869,60
88	INTERRUPTOR 2X4 PARALELO	TRAMONTINA	Unid	80,00	14,9600	1.196,80
89	LAJOTA 6 F MEDIA (500)		PC	55.000,00	0,5000	27.500,00
90	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA	LOGASA	PC	25,00	87,7800	2.194,50
91	LIMA ENXADA SEM CABO	K & F	PC	50,00	15,8400	792,00
92	LINHA PARA PEDREIRO EM ROLO DE 100 MT	POLIFIO	Unid	60,00	5,0900	305,40
93	LIXA D'ÁGUA 120 (25)	NORTON	PC	150,00	2,0500	307,50
94	LONA (LARG 4 M) PRETA GROSSA (60K)		MT	900,00	2,1600	1.944,00
95	MASSA DE CALAFETAR 350 GR		CX	20,00	11,2400	224,80
96	MASSA PLÁSTICAR 400	CARPLAST	LT	30,00	7,2800	218,40
97	MASCARA PARA POEIRA COM VALVULA	WORKER	Unid	25,00	3,3300	83,25
98	MEIA CANA EM PVC	BARIRI	MT	800,00	3,1800	2.544,00
99	MICRO ÓLEO 300G		PC	40,00	13,0000	520,00
100	ÓCULOS PROTETOR - INCOLOR	WORKER	Unid	40,00	5,1700	206,80
101	PADRÃO MONO COMPLETO		PC	12,00	884,6800	10.616,16
102	PARAFUSO A TELHA COMPLETO		JG	400,00	0,6900	276,00
103	PARAFUSO A VASO CADA		PC	70,00	2,0200	141,40
104	PARAFUSO BARRA A ¼		PC	50,00	3,2200	161,00
105	PARAFUSO BARRA B 5/16		Unid	50,00	4,4400	222,00
106	PARAFUSO BARRA C 3/8		PC	50,00	5,9900	299,50
107	PARAFUSO BARRA D ½		PC	30,00	10,7500	322,50
108	PARAFUSO FRANCES A ¼ X 2		PC	150,00	0,4000	60,00
109	PARAFUSO FRANCES A ¼ X 3		PC	150,00	0,4800	72,00
110	PARAFUSO FRANCES B 5/16 X 4		PC	150,00	0,9300	139,50
111	PARAFUSO FRANCES B 5/16 X 5		PC	150,00	1,0600	159,00
112	PARAFUSO FRANCES C 3/8 X 4		PC	150,00	1,2000	180,00
113	PARAFUSO FRANCES D ½ X 4		PC	200,00	3,7400	748,00
114	PARAFUSO FRANCES D ½ X 5		PC	200,00	3,9200	784,00
115	PARAFUSO FRANCES D ½ X 6		PC	200,00	4,3600	872,00
116	PARAFUSO SEXTA/SOBERBO C 5/16 X 50		PC	220,00	0,5900	129,80
117	PARAFUSO SEXTA/SOBERBO D 5/16 70		PC	200,00	0,6800	136,00
118	PARAFUSO SEXTA/SOBERBO E 3/8 X 80		PC	200,00	0,8200	164,00
119	PNEU DE CARRIOLA	Levorin	PÇ	20,00	34,9200	698,40
120	PENEIRA AREIA 55 CM	WORKER	PÇ	20,00	19,1000	382,00
121	PINCEL 1	ATLAS	PC	20,00	3,2500	65,00
122	PINCEL 2.1/2	ATLAS	PC	20,00	6,5300	130,60
123	PINCEL 4	ATLAS	PC	20,00	13,1200	262,40
124	PINO MACHO 10°	FAME	PÇ	40,00	4,6500	186,00
125	PINO FEMEA	FAME	PÇ	40,00	6,2100	248,40
126	PINO ADAPTADOR	FAME	PÇ	50,00	4,0200	201,00
127	PISO 45.319	CRISTOFOLETTI	MT	200,00	13,6600	2.732,00
128	PORCA A ¼		PC	280,00	0,1400	39,20
129	PORCA B 5/16		PC	200,00	0,1900	38,00
130	PORCA C 3/8		PC	200,00	0,2300	46,00
131	PORCA D ½		PC	200,00	0,3800	76,00
132	PORTA LAMINADA 80 DIREITA	CRV	PC	30,00	288,2700	8.648,10
133	PORTA LAMINADA 60CM	CRV	Unid	15,00	279,4400	4.191,60
134	PORTA LAMINADA 70CM	CRV	Unid	15,00	288,2700	4.324,05
135	PORTA LAMINADA 80 CM	CRV	Unid	35,00	288,2700	10.089,45
136	PORTA SANFONADA 0,80 CM	POLIFORT	Unid	25,00	86,7400	2.168,50
137	PORCA BORBOLETA		PÇ	70,00	0,6300	44,10
138	POSTE PM (75 ATE TRI 70)		Unid	20,00	238,8900	4.777,80
139	PREGO 12 X 12 FORRO (FORRO)	PREGO TOP	KG	30,00	14,4900	434,70
140	PREGO 15 X 15 FORRO (MATA JUNTA)	TOP	KG	30,00	12,7800	383,40
141	PREGO 17 X 21 (RIPA/TÁBUA)	TOP	KG	30,00	10,1900	305,70
142	PREGO 18 X 24 (RIPA/TÁBUA)	TOP	KG	50,00	10,1900	509,50
143	PREGO 18 X 27 (RIPA/TÁBUA)	TOP	KG	30,00	10,1900	305,70
144	PREGO 22 X 42 (CAIBRO)	TOP	KG	50,00	10,1900	509,50
145	PREGO 22 X 48 (VIGA)	TOP	KG	30,00	10,1900	305,70
146	PREGO 36 X 36	TOP	KG	30,00	12,3200	369,60
147	PREGO PARA TELHA 18X27	TOP	KG	30,00	12,9600	388,80
148	RASTELO COM CABO AÇO	VONDER	PC	50,00	20,7200	1.036,00
149	RASTELO TRAPP	TRAPP	PC	20,00	21,2100	424,20
150	REVESTIMENTO N 32.011 CINZA RISCADO	CRISTOFOLETTI	MT	250,00	15,3900	3.847,50
151	ROLO ESPUMA 23 SEM CABO 406/23	ATLAS	PC	35,00	9,0300	316,05
152	ROLO LA 23 328/22 LA CARNEIRO	ATLAS	PC	35,00	19,0000	665,00
153	SENSOR DE PRESENÇA TETO/ PAREDE ARTICULAVEL	ECP	PC	40,00	28,6000	1.144,00
154	SERRINHA AZUL (2 LADOS)		PC	50,00	17,4300	871,50
155	ADESIVO VEDANTE CURA ACÉTICA 50 GR		Unid	60,00	5,2300	313,80
156	SOQUETE LOUÇA GRANDE E27 P/ E40		PC	100,00	8,2800	828,00
157	SOQUETE LOUÇA PEQUENO		PC	80,00	3,5600	284,80
158	TIJOLO COMUM MEDIO		UNID	5,00	0,4200	2,10
159	TELHA ATERNIT 1.83X1.10	INFIBRA	PC	100,00	33,5600	3.356,00
160	TELHA ATERNIT 2.13X1.10	INFIBRA	PC	150,00	37,8200	5.673,00
161	TELHA ATERNIT 2.44X0.50	INFIBRA	PC	200,00	14,0200	2.804,00
162	TELHA ATERNIT 2.44X1.10	INFIBRA	PC	200,00	43,3800	8.676,00
163	TELHA ATERNIT 3.05X1.10	INFIBRA	PC	200,00	60,2900	12.058,00
164	TELHA MARRON ROMANA (550)	INFIBRA	PC	6.000,00	1,1400	6.840,00
165	TRENA 5 M	PROFIELD	PC	10,00	15,5000	155,00
166	TRENA 50 M	PROFIELD	PC	10,00	41,0400	410,40
167	TRENA 7,5 MT	PROFIELD	UNID	10,00	19,7000	197,00
168	VASSOURA DIVERSAS		PC	50,00	15,0800	754,00
169	VASSOURA GRAMA PLÁSTICA VERMELHA	NOVE54	PC	40,00	17,3300	693,20
170	VENEZIANA 1X120 COM GRADE	CRV	UN	10,00	303,9900	3.039,90
171	Vitror correr 1x150 com grade	CRV	Un	15,00	304,7500	4.571,25
172	VITROR BASCULANTE 40X60	CRV	UN	15,00	77,0900	1.156,35
					Total	206.779,86

LOTE 5

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORRO PINUS	COMAZA	UNID	300,00	11,8200	3.546,00
2	GUARNIÇÃO 5 CM		JG	60,00	30,6200	1.837,20
3	LASCA DE EUCALIPTO GROSSA		DZ	35,00	11,1800	391,30
4	LASCA DE EUCALIPTO MEDIA		Unid	35,00	8,9500	313,25
5	MEIA CANA PINUS	COMAZA	MTS	400,00	1,4700	588,00
6	MEIA TÁBUA	COMAZA	PC	180,00	8,1700	1.470,60
7	POTA A LISA 0,80	IMBUIA SUL PORTAS	Unid	40,00	115,8800	4.635,20
8	BALANCINHO CERCA		PC	40,00	5,3700	214,80
9	BATENTE 80X 14 X3 CEDRILHO	TAUARI	JG	35,00	88,6700	3.103,45
10	BATENTE PARA PORTA EM MADEIRA DE 1ª LINHA 0,80X2,20		Unid	30,00	124,0500	3.721,50
11	SARRAFO (RIPA) 3,0 PINUS	3,46	PC	700,00	2,4000	1.680,00
12	TABUA 3X20	PINUS	MT	400,00	3,4600	1.384,00
13	TABUA DE 30 CM PARA CAIXARIA	PINUS	MT	400,00	9,0700	3.628,00
14	TÁBUA PINUS 15	PINUS	PC	400,00	8,4100	3.364,00
15	TÁBUA PINUS 20	PINUS	PC	400,00	10,0800	4.032,00
16	TÁBUA PINUS 30	PINUS	PC	400,00	15,8000	6.320,00
17	VIGA 5X10 6,0	CAMBARA	PC	200,00	45,9900	9.198,00
18	VIGA 5X156,5	CAMBARA	PC	150,00	77,0400	11.556,00
19	VIGOTA CANELÃO 15X5 3,0	CAMBARA	PÇ	200,00	35,1100	7.022,00
					Total	68.005,30

Fornecedor: A. B GARCIA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ: 18.943.433/0001-46

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AREIA GROSSA M3	PORTO	M3	130,00	65,4100	8.503,30
2	AREIA FINA	PORTO	M3	50,00	53,1940	2.659,70
3	PEDRA (MTS)	PEDREIRA	MT	100,00	73,3700	7.337,00
					Total	18.500,00

LOTE 3

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARAME RECOZIDO 16	GERDAU	KG	30,00	10,0500	301,50
2	ARAME RECOZIDO 18	VILA	KG	100,00	11,2400	1.124,00
3	ARAME GALVANIZADO N.14	GERDAU	KG	30,00	13,1800	395,40
4	ARAME GALZANIZADO N.16	GERDAU	KG	20,00	15,3800	307,60
5	ARAME GALVANIZADO N.18	GERDAU	KG	40,00	17,2800	691,20
6	ARAME PARA CERCA 500 METROS	GERDAU	PC	15,00	307,1000	4.606,50
7	ARAME PARA CERCA 1000 METROS	GERDAU	PC	10,00	494,5300	4.945,30
8	ESTRIBO 7 X 14 CAIXA C/200	GERDAU	CX	25,00	127,8800	3.197,00
9	ESTRIBO 7 X 17 CAIXA C/200	GERDAU	CX	25,00	139,7800	3.494,50
10	FERRO A 4.2 12 MTS	GERDAU	BARRA	180,00	9,0300	1.625,40
11	FERRO B 5/16 12 MTS	GERDAU	BARRA	300,00	24,8700	7.461,00
12	VERGALHÃO CA 50 GG 12,7 MM 1/5 -12	GERDAU	BARRA	40,00	58,6900	2.347,60
13	VERGALHÃO CA 50 GG 10,0 MM 3/8- 12	GERDAU	BARRA	50,00	40,0600	2.003,00
					Total	32.500,00

LOTE 4

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARGAMASSA ACI INTERNA (100)	VOTORAN	Sc	130,00	10,0100	1.301,30
2	ARGAMASSA ACII EXTERNA (100)	VOTORAN	Sc	100,00	21,1450	2.114,50
3	CAL HIDRATADO 20K	ITAU	SACOS	450,00	8,1600	3.672,00
4	CAL P PINTURA 8K	ITAU	SACOS	450,00	8,9600	4.032,00
5	CIMENTO SACO DE 50 KG	VOTORAN	UNID	700,00	23,0500	16.135,00
6	REJUNTE CINZE ARTICO (15) ESCURO	VOTORAN	KG	200,00	4,5100	902,00
7	VEDACIT 18 (+ LIGA CIMENTO)	VEDACIT	BALDE	40,00	112,5800	4.503,20
8	VEDACIT 3,6 (+LIGA CIMENTO)	VEDACIT	Galão	40,00	33,5000	1.340,00
					Total	34.000,00

LOTE 6

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACABAMENTO REGISTRO 1.1/2 C30	LEAO	PC	50,00	31,4900	1.574,50
2	ACABAMENTO REGISTRO1.1/2 C38	LEAO	PC	40,00	32,3600	1.294,40
3	ACABAMENTO VALV. HYDRA VARIAS CORES	HIDRA MAX	Unid	50,00	27,1100	1.355,50
4	FLANGE PADRÃO A 3/4	KRONA	Unid	130,00	1,9700	256,10
5	ADAPTADOR MANGUEIRA FEMEA B 3/4	TRAMONTINA	PC	50,00	3,1100	155,50
6	ADAPTADOR MANGUEIRA FEMEA C 1	TRAMONTINA	PC	40,00	3,1100	124,40
7	ADAPTADOR SOLDAVEL 25	KRONA	Unid	80,00	0,6300	50,40
8	ADAPTADOR SOLDAVEL 32	KRONA	Unid	60,00	2,1800	130,80
9	ADAPTADOR SOLDAVEL 50	KRONA	Unid	80,00	3,0200	241,60
10	ANEL TUBO DE ESGOTO 100	FORTLEV	Unid	70,00	2,1900	153,30
11	ANEL TUBO DE ESGOTO 50		Unid	70,00	1,3900	97,30
12	BARRA DE CANO 3/4	KRONA	UNID	300,00	11,7800	3.534,00
13	COLA TUBO 75G MÉDIA	KRONA	PC	80,00	6,0900	487,20
14	BASE VÁLVULA HIDRA	DOCOL	PC	15,00	87,6100	1.314,15
15	BICO TORNEIRA METAL	GARDEN	PC	70,00	2,3600	165,20
16	BICO TORNEIRA PLASTICO	HERC	PC	80,00	0,9400	75,20
17	BOIA ¾	VIQUA	PC	70,00	9,4400	660,80
18	CAIXA DE AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA ,CAPACIDADE DE 500 LITROS	FORTLEV	Unid	10,00	221,6100	2.216,10
19	CAIXA DE AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1000 LITROS	FORTLEV	Unid	10,00	337,3200	3.373,20
20	CAIXA DE DESCARGA 5 LITROS	CIPLA	UNID	80,00	31,0500	2.484,00
21	ENGATE PLASTICO 50CM	KRONA	Unid	100,00	4,2100	421,00
22	ESGUICHO TIPO REVOLVER 1/2	HERC	UNID	15,00	21,6500	324,75
23	ESPUDE VASO (BACIA)	KRONA	PC	40,00	3,2200	128,80
24	FLANGE B 1	KRONA	Unid	80,00	13,0500	1.044,00
25	FLANGE SOLDÁVEL 25	KRONA	PC	80,00	7,1900	575,20
26	JOELHO AZUL 25 X 1/2	KRONA	PC	150,00	3,4100	511,50
27	JOELHO AZUL 25 X 3/4	KRONA	PC	150,00	4,0400	606,00
28	JOELHO ESGOTO 100M	KRONA	UN	150,00	4,7000	705,00
29	JOELHO ESGOTO 40	KRONA	PC	150,00	1,2600	189,00
30	JOELHO SOLDAVEL 32	KRONA	Unid	150,00	2,3600	354,00
31	JOELHO SOLDAVEL 50	,	Unid	150,00	3,1800	477,00
32	JOELHO SOLDAVEL 60	KRONA	Unid	150,00	9,7100	1.456,50
33	JOELHO SOLDAVEL 25	KRONA	Unid	150,00	0,7400	111,00
34	JUNÇÃO ESGOTO	FORTLEV	Unid	80,00	9,6200	769,60
35	LUVA AZUL 25 X ½	KRONA	PC	60,00	4,2100	252,60
36	LUVA AZUL 25 X ¾	KRONA	PC	60,00	4,3000	258,00
37	LUVA DE MÃO RASPA LONGO	KOCH	PC	40,00	15,9700	638,80
38	LUVA ESGOTO 150MM	FORTLEV	PC	80,00	12,0700	965,60
39	LUVA ESGOTO 100MM	FORTLEV	PC	80,00	4,8100	384,80
40	LUVA ESGOTO 40MM	FORTLEV	PC	80,00	1,4100	112,80
41	LUVA ESGOTO 50MM	FORTLEV	PC	80,00	2,4800	198,40
42	LUVA ESGOTO RED.150X100	FORTLEV	PC	80,00	14,3700	1.149,60
43	LUVA ROSC. ½	KRONA	PC	80,00	6,8600	548,80
44	LUVA SOLDÁVEL 20	KRONA	PC	30,00	0,6900	20,70
45	LUVA SOLDAVEL 32MM	KRONA	PC	80,00	1,7100	136,80
46	LUVA SOLDAVEL CORRER 25	KRONA	PC	80,00	7,1100	568,80
47	MANGUEIRA MARRON A 1/2 X 1,5	DELPLAST	MT	280,00	1,0500	294,00
48	MANGUEIRA MARRON B 3/4 X 2,0	DELPLAST	MT	280,00	1,5200	425,60
49	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50	FORTLEV	PC	40,00	5,1800	207,20
50	REDUÇÃO SOLDAVEL 20 X 25	KRONA	PÇ	40,00	0,9600	38,40
51	REDUÇÃO SOLDAVEL 50X25	KRONA	PÇ	40,00	4,0500	162,00
52	REGISTRO ESFERA 50MM	KRONA	PC	40,00	19,4900	779,60
53	REGISTRO ESFERA METAL 20MM	KRONA	PC	40,00	18,1300	725,20
54	REGISTRO ESFERA METAL 25 MM	LEÃO	PC	40,00	20,0800	803,20
55	REGISTRO SOLDÁVEL 25 X20	KRONA	PC	40,00	18,4000	736,00
56	REPARO TORNEIRA VEDANDO (3103)	KRONA	PC	40,00	0,8000	32,00
57	REPARO VÁLVULA DECA	DECA	PC	40,00	33,6000	1.344,00
58	REPARO VALVULA DUCOL	DOOCOL	PC	40,00	33,6400	1.345,60
59	REPARO VÁLVULA HIDRA	HYDRA	PC	40,00	31,2300	1.249,20
60	SIFÃO 0,72 CM BRANCO	7,050	PC	100,00	7,0500	705,00
61	SIFÃO DUPLO	HERC	PÇ	80,00	13,3200	1.065,60
62	TE SR 25MM X ½	KRONA	PC	80,00	4,1400	331,20
63	TE AZUL 25 X ¾	KRONA	PC	100,00	5,3100	531,00
64	TE ESGOTO 40MM	KRONA	PC	80,00	2,5900	207,20
65	TE ESGOTO 50MM	KRONA	PC	100,00	5,7900	579,00
66	TE MANGUEIRA ½	PLASBON	PÇ	80,00	2,0600	164,80
67	TE MANGUEIRA ¾	PLASBON	PÇ	80,00	2,2700	181,60
68	TE ROSCAVEL MANGUEIRA	PLASBON	PÇ	80,00	1,8900	151,20
69	TE SOLDÁVEL 25		PC	100,00	0,9700	97,00
70	TE SOLDÁVEL 20	KRONA	PC	80,00	0,8600	68,80
71	TORNEIRA PARA COZINHA PAREDE (2750)	IMPERATRIZ	PC	80,00	54,4800	4.358,40
72	TORNEIRA PARA 2190 1/4 BANHEIRO	LEÃO	PC	80,00	52,4600	4.196,80
73	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2	LEÃO	PC	100,00	22,8900	2.289,00
74	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4		PC	100,00	24,0500	2.405,00
75	TORNEIRA PLASTICA 3/4	HERC	PC	200,00	3,8900	778,00
76	TUBO DE CAIXA DESCARGA	KRONA	PC	30,00	12,3100	369,30
77	TUBO DE LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO	KRONA	Unid	40,00	11,1800	447,20
78	TUBO DE ESGOTO 100	FORTLEV	BARRA	150,00	41,0500	6.157,50
79	TUBO DE ESGOTO 50	FORTLEV	Barra	150,00	29,9200	4.488,00
80	TUBO SOLDAVEL 20MM	KRONA	UNID	80,00	10,0400	803,20
81	TUBO SOLDAVEL 25 MM	FORTLEV	Unid	80,00	11,9500	956,00
82	VALVULA DE DESCARGA BASE HIDRA	HYDRA	PC	50,00	33,4600	1.673,00
83	VALVULA LAVATÓRIO PLÁSTICO BRANCO	KRONA	PC	60,00	3,2500	195,00
					Total	73.993,50

Fornecedor: MUNDO DAS CORES TINTAS E VERNIZES LTDA
CNPJ: 08.146.023/0001-10

LOTE 7

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGUA RAZ 1 LITRO AGUA RAZ COM DESCRIÇÃO MÍNIMA: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E FRAGRÂNCIA PERFUMADA E ANTI-ALÉRGICA - NÃO CONTENDO BENZENO. GALÃO DE 1 LITRO.		Unid	50,00	8,2000	410,00
2	AGUA RAZ 5 LITROS AGUA RAZ COM DESCRIÇÃO MÍNIMA: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E FRAGRÂNCIA PERFUMADA E ANTI-ALÉRGICA - NÃO CONTENDO BENZENO. GALÃO DE 5 LITROS.	ITAQUA	UND	40,00	40,2000	1.608,00
3	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, PIGMENTOS INERTES, COALESCENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SURFACTANTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI.	CIACOLLOR	UND	8,00	10,4900	83,92
4	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 3.6 LITROS, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, PIGMENTOS INERTES, COALESCENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SURFACTANTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI.	CIACOLLOR	UND	15,00	27,4000	411,00
5	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, PIGMENTOS INERTES, COALESCENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SURFACTANTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI.	CIACOLLOR	UND	30,00	71,7400	2.152,20
6	MASSA CORRIDA PVA, LATA COM 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), CARGAS MINERAIS INERTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI.MASSA CORRIDA PVA 1.0 LT	CIACOLLOR	UND	5,00	7,1420	35,71
7	MASSA CORRIDA PVA, LATA COM 3.6 LITROS, COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), CARGAS MINERAIS INERTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS,.. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI.	CIACOLLOR	UND	35,00	16,4700	576,45
8	MASSA CORRIDA PVA, LATA COM 18 LITROS, COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), CARGAS MINERAIS INERTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI.	CIACOLLOR	UND	35,00	26,1600	915,60
9	GRAFIATO ACRÍLICO BASE D ÁGUA EMBALAGEM 18 KG REVESTIMENTO ACRÍLICO DANDO COBERTURA PARA SUPERFÍCIE E TAMBÉM E HIDROREPELENTE EVITANDO UMIDADE COMPOSIÇÃO MINERAIS , RESINA ACRÍLICA.	M.C CORES	UND	50,00	76,3400	3.817,00
10	TEXTURA ACRÍLICO BASE D ÁGUA EMBALAGEM 18KG REVESTIMENTO ACRÍLICO DANDO COBERTURA PARA SUPERFÍCIE E TAMBÉM E HIDROREPELENTE EVITANDO UMIDADE COMPOSIÇÃO MINERAIS , RESINA ACRÍLICA	M.C CORES	UND	50,00	58,1900	2.909,50
11	SELADOR ACRÍLICO COR (DIVERSAS) BASE D ÁGUA EMBALAGEM DE 3.6LTS INDICADO PARA FUNDO ASSIM AJUDANDO NO RENDIMENTO DA SUPERFÍCIE A SER APLICADO A TINTA, DILUIÇÃO DE 15% ÁGUA,COMPOSIÇÃO EMULSÃO ACRÍLICO E RESINA	M.C CORES	UND	35,00	19,6600	688,10
12	SELADOR ACRÍLICO COR (DIVERSAS) BASE D ÁGUA EMBALAGEM DE 18LTS INDICADO PARA FUNDO ASSIM AJUDANDO NO RENDIMENTO DA SUPERFÍCIE A SER APLICADO A TINTA, DILUIÇÃO DE 15% ÁGUA,COMPOSIÇÃO EMULSÃO ACRÍLICO E RESINA	M.C CORES	UND	35,00	72,6100	2.541,35
13	SELADOR PARA MADEIRA BASE D ÁGUA EMBALAGEM DE 3.6LTS INDICADO PARA FUNDO ASSIM AJUDANDO NO RENDIMENTO DA SUPERFÍCIE A SER APLICADO A TINTA, DILUIÇÃO PRONTO PARA USO, COMPOSIÇÃO A BASE DE COPOLÍMEROS ACRÍLICOS EM EMULSÃO, BIOCIDAS NÃO METÁLICOS, AGENTE FOSQUEANTE, ADITIVOS E ÁGUA	M.C CORES	UND	5,00	41,2800	206,40
14	THINER 1.0 LT UTILIZADO PARA LIMPEZA DE RESÍDUOS DE VERNIZES, TINTAS, COLAS E ACESSÓRIOS DE PINTURA	RECI	UND	70,00	9,6000	672,00
15	THINER 5.0 LITROS UTILIZADO PARA LIMPEZA DE RESÍDUOS DE VERNIZ, TINTAS, COLAS E ACESSÓRIOS DE PINTURA.	RECI	Unid	35,00	44,4100	1.554,35
16	TINTA A ÓLEO BASE DE SOLVENTE EMBALAGEM GALÃO1.0 LT APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE, METAL E MADEIRA, ACABAMENTO BRILHANTE CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO (APLICAÇÃO COM ROLO, PINCEIS OU PISTOLA). COMPOSIÇÃO ALQUÍMICA A BASE DE ESMALTE, VEGETAL, SECATICO ATIVO E CARGAS MINERAIS, NORMALIZADOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). CORES DIVERSAS.	CIACOLLOR	UND	10,00	23,7000	237,00
17	TINTA A ÓLEO BASE DE SOLVENTE EMBALAGEM GALÃO 3.6 LTS APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE, METAL E MADEIRA, ACABAMENTO BRILHANTE CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO (APLICAÇÃO COM ROLO, PINCEIS OU PISTOLA). COMPOSIÇÃO ALQUÍMICA A BASE DE ESMALTE, VEGETAL, SECATICO ATIVO E CARGAS MINERAIS, NORMALIZADOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). CORES DIVERSAS.	CIACOLLOR	UND	20,00	52,9300	1.058,60
18	TINTA A ÓLEO BASE DE SOLVENTE EMBALAGEM GALÃO 18 LTS APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE, METAL E MADEIRA, ACABAMENTO BRILHANTE CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO (APLICAÇÃO COM ROLO, PINCEIS OU PISTOLA). COMPOSIÇÃO ALQUÍMICA A BASE DE ESMALTE, VEGETAL, SECATICO ATIVO E CARGAS MINERAIS NORMALIZADOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). CORES DIVERSAS.	CIACOLLOR	UND	20,00	242,0300	4.840,60
19	TINTA ACRÍLICA LATEX, COR BRANCA, LATA COM 3,6 LITROS, EXTERIOR E INTERIOR, TENDO NA SUA COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS. AS TINTAS DEVERÃO SER DA LINHA STANDARD. PARA SUPERFÍCIE DE MASSA CORRIDA, ACRÍLICA, REPINTURA E REBOCO.	M.C CORES	UND	35,00	25,3200	886,20
20	TINTA ACRÍLICA LATEX, COR BRANCA, LATA COM 18 LITROS, EXTERIOR E INTERIOR, TENDO NA SUA COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS. AS TINTAS DEVERÃO SER DA LINHA STANDARD. RENDIMENTO A PARTIR DE 200M2 POR DEMÃO, PARA SUPERFÍCIE DE MASSA CORRIDA, ACRÍLICA, REPINTURA E REBOCO.	M.C CORES	UND	35,00	109,9400	3.847,90
21	TINTA ACRÍLICA COLORIDA, LATA COM 18 LITROS, EXTERIOR E INTERIOR, TENDO NA SUA COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSO ATIVOS. AS TINTAS DEVERÃO SER DA LINHA STANDARD. RENDIMENTO A PARTIR DE 200M2 POR DEMÃO, PARA SUPERFÍCIE DE MASSA CORRIDA, ACRÍLICA, REPINTURA E REBOCO.	CIACOLLOR	UND	35,00	118,1100	4.133,85
22	TINTA ACRÍLICA LÁTEX PREMIUM, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS: TINTA DE ACABAMENTO FOSCO, ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO, FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, BAIXA TENDÊNCIA A RESPINGOS, GRANDE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO E A FUNGOS, PROPORCIONA FINO ACABAMENTO, COM TEXTURA UNIFORME E LISA, PELÍCULA LAVÁVEL E DE EXCELENTE HOMOGENEIDADE, RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS, BACTERICIDA E FUNGICIDA A BASE DE ISOTIAZOLONAS, LATA DE 18 LITROS - (CORES DIVERSAS)	M.C CORES	UND	45,00	192,6600	8.669,70
23	TINTA ACRÍLICA LÁTEX PREMIUM, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS: TINTA DE ACABAMENTO FOSCO, ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO, FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, BAIXA TENDÊNCIA A RESPINGOS, GRANDE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO E A FUNGOS, PROPORCIONA FINO ACABAMENTO, COM TEXTURA UNIFORME E LISA, PELÍCULA LAVÁVEL E DE EXCELENTE HOMOGENEIDADE, RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS, BACTERICIDA E FUNGICIDA A BASE DE ISOTIAZOLONAS, LATA DE 3.6 – (CORES DIVERSAS).	M.C CORES	UND	30,00	46,0700	1.382,10
24	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, PARA PINTURA DE TELHAS E TELHADOS COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS: TINTA DE ACABAMENTO BRILHANTE, ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO, FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, BAIXA TENDÊNCIA A RESPINGOS, GRANDE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO E A FUNGOS, PROPORCIONA FINO ACABAMENTO, COM TEXTURA UNIFORME E LISA, PARA PINTURAS TELHAS E TELHADO , LATA DE 18 LITROS	CIACOLLOR	UND	20,00	179,0000	3.580,00
25	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, PARA PINTURA DE TELHAS E TELHADOS COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS: TINTA DE ACABAMENTO BRILHANTE, ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO, FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, BAIXA TENDÊNCIA A RESPINGOS, GRANDE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO E A FUNGOS, PROPORCIONA FINO ACABAMENTO, COM TEXTURA UNIFORME E LISA, PARA PINTURAS TELHAS E TELHADO , LATA DE 3.6 LITROS	CIACOLLOR	UND	20,00	42,7700	855,40
26	TINTA ACRÍLICA INDICADA PARA PINTURA E REPINTURA DE PISOS CIMENTADOS E PISOS CERÂMICOS DE ACABAMENTO FOSCO, TANTO EM ÁREAS EXTERNAS OU INTERNAS COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS, TENSOATIVOS CARBOXILADOS, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS (A BASE DE ISOTIAZOLONAS) 18 LITROS - (CORES DIVERSAS	M.C CORES	UND	25,00	149,2700	3.731,75
27	TINTA ACRÍLICA INDICADA PARA PINTURA E REPINTURA DE PISOS CIMENTADOS E PISOS CERÂMICOS DE ACABAMENTO FOSCO, TANTO EM ÁREAS EXTERNAS OU INTERNAS COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS, TENSOATIVOS CARBOXILADOS, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS (A BASE DE ISOTIAZOLONAS) 3.6 LITROS - (CORES DIVERSAS	M.C CORES		20,00	33,9000	678,00
28	TINTA ESMALTE - SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. FÁCIL DE APLICAR, POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 1.0 LITRO (CORES DIVERSAS)	CIACOLLOR	UND	10,00	21,2700	212,70
29	TINTA ESMALTE BRILHANTE – COM ACETINADO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. FÁCIL DE APLICAR, POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 3.6 LITROS (CORES DIVERSAS)	CIACOLLOR	UND	30,00	54,9400	1.648,20
30	TINTA ESMALTE GRAFITE - COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO). 3.6 LITROS	CIACOLLOR	UND	30,00	61,3500	1.840,50
31	TINTA ESMALTE – COM ACETINADO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. FÁCIL DE APLICAR, POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 18 LITROS (CORES DIVERSAS)	CIACOLLOR	UND	18,00	255,3900	4.597,02
32	TINTA ESMALTE – COM ACETINADO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. FÁCIL DE APLICAR, POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 3.6 LITROS (CORES DIVERSAS).	CIACOLLOR	UND	30,00	55,9100	1.677,30
33	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO – COM ACETINADO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. FÁCIL DE APLICAR, POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 3.6 LITROS (CORES DIVERSAS	CIACOLLOR	UND	20,00	54,9200	1.098,40
34	TINTA LÁTEX PVA - TRADICIONAL ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO PARA ÁREAS INTERNAS, À BASE DE ÁGUA. COMPOSTO POR RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS, SUAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO: SOMENTE PARA ÁREAS INTERNAS. POSSUI FÁCIL APLICAÇÃO E PERMITE RETOQUES COM BAIXO ODOR. 3.6 LITROS (CORES DIVERSAS).	CIACOLLOR	UND	40,00	45,3000	1.812,00
35	TINTA LÁTEX PVA - TRADICIONAL ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO PARA ÁREAS INTERNAS, À BASE DE ÁGUA. COMPOSTO POR RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS, SUAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO: SOMENTE PARA ÁREAS INTERNAS. POSSUI FÁCIL APLICAÇÃO E PERMITE RETOQUES COM BAIXO ODOR. 18 LITROS (CORES DIVERSAS).	M.C CORES	UND	40,00	162,4700	6.498,80
36	TINTA PARA PISO A BASE DE ÁGUA É INDICADA PARA SUPERFÍCIES DE PISOS CIMENTADOS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS, ÁREAS DE RECREAÇÃO, PISOS COMERCIAIS, MESMO QUE JÁ TENHAM SIDO PINTADOS ANTERIORMENTE, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. POSSUI ACABAMENTO FOSCO, EXCELENTE PODER DE COBERTURA E RESISTÊNCIA AO ATRITO E DESBOTAMENTO. 18 LITROS - (CORES DIVERSAS)	CIACOLLOR	UND	30,00	163,5100	4.905,30
37	TINTA PARA PISO A BASE DE SOLVENTE INDICADA PARA PINTURA E REPINTURA DE PISOS CIMENTADOS E PISOS CERÂMICOS DE ACABAMENTO FOSCO, TANTO EM ÁREAS EXTERNAS OU INTERNAS S - (CORES DIVERSAS 18 LTS	BASEMIX	UND	30,00	102,3900	3.071,70
38	TINTA PARA PINTURA DE TELHAS E TELHADOS COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS: TINTA DE ACABAMENTO BRILHANTE, ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO, FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, BAIXA TENDÊNCIA A RESPINGOS, GRANDE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO E A FUNGOS, PROPORCIONA FINO ACABAMENTO, COM TEXTURA UNIFORME E LISA, PARA PINTURAS TELHAS E TELHADO , LATA DE 18 LITROS	CIACOLLOR	UND	10,00	162,2400	1.622,40
39	TINTA LÁTEX PVA BRANCA - TRADICIONAL ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO PARA ÁREAS INTERNAS, À BASE DE ÁGUA. COMPOSTO POR RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS, SUAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO: SOMENTE PARA ÁREAS INTERNAS. POSSUI FÁCIL APLICAÇÃO E PERMITE RETOQUES COM BAIXO ODOR. 3.6 LITROS	M.C CORES	UND	20,00	45,0400	900,80
40	TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA P/ PINTURA INTERNA/EXTERNA 1ª LINHA 3.6 LTS	M.C CORES	UND	20,00	44,9400	898,80
41	TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA P/ PINTURA INTERNA/EXTERNA 1ª LINHA 18 LTS	M.C CORES	UND	20,00	85,4800	1.709,60
42	VERNIZ BASE DE SOLVENTE INCOLOR EMBALAGEM DE GALÃO 3.6 RESINA INCOLOR INDICADO PARA MADEIRAMENTO ,PORTAS ,BATENTE ,COMPOSIÇÃO ACRÍLICA RESINA ALQUIDIACA,DILUIÇÃO 15% DE THINNER RENDIMENTO 40M2 POR DEMÃO	M.CORES	UND	15,00	59,6800	895,20
43	VERNIZ ACRÍLICO A BASE DE SOLVENTE INCOLOR EMBALAGEM DE GALÃO 1 LTS. RESINA INCOLOR INDICADO PARA DAR MAIOR PROTEÇÃO E MELHOR ACABAMENTO ÀS PAREDES EXTERNAS E INTERNAS DE CONCRETO, PEDRA MINEIRA, ARDÓSIA E TIJOLO À VISTA RENDIMENTO 45 A 55M² POR DEMÃO.	M.C CORES	UND	10,00	20,9300	209,30
44	VERNIZ ACRÍLICO A BASE DE SOLVENTE INCOLOR EMBALAGEM DE GALÃO 3.6 LTS. RESINA INCOLOR INDICADO PARA DAR MAIOR PROTEÇÃO E MELHOR ACABAMENTO ÀS PAREDES EXTERNAS E INTERNAS DE CONCRETO, PEDRA MINEIRA, ARDÓSIA E TIJOLO À VISTA RENDIMENTO 18L 225 A 275M² POR DEMÃO.	CIACOLLOR	UND	15,00	49,6800	745,20
45	VERNIZ A BASE DE NITROCELULOSE BRILHANTE. GALÃO 3.6 LTS ALTO DESEMPENHO, DURABILIDADE, RESISTÊNCIA, RENDIMENTO E SECAGEM RÁPIDA INDICADO PARA ACABAMENTO DE PORTAS, JANELAS, LAMBRIS E MADEIRAS DECORATIVAS EM GERAL EM EXTERIOR E INTERIOR.	CIACOLLOR	UND	30,00	64,1000	1.923,00
46	VERNIZ FOSCO A BASE DE SOLVENTE INCOLOR INDICADO PARA MADEIRAMENTO PORTAS ,BATENTE, GALÃO 3,6L DE 70 M² A 110 M² POR DEMÃO	CIACOLLOR	UND	20,00	65,7000	1.314,00
47	TINTA SPRAY, PARA ARTE E DECORAÇÃO, FRASCO COM NO MÍNIMO 150ML NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERMELHA, BRANCO, PRETO, DOURADO	MUNDIAL PRIME	UND	50,00	13,4500	672,50
48	FIXADOR COLA PARA PINTURA À BASE DE CAL E TINTAS EM PÓ. FIXA COM SEGURANÇA E PODE SER APLICADO EM TODO TIPO DE CAIAÇÃO. ACELERA O PROCESSO DE FIXAÇÃO DE CAIAÇÕES 150/ML	M.C CORES	Unid	180,00	1,4700	264,60
					Total	91.000,00

Valor Total Homologado - R$ 524.778,66

ITAGUAJÉ, 05 de abril de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03-2019 – ID Nº. 1075-2019

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04-2019

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **A. B GARCIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, inscrita no CNPJ nº. 18.943.433/0001-46**

Objeto – **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, A SEREM UTILIZADOS EM REPAROS, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE PRÈDIOS PÚBLICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTE MUNICIPIO.**

Valor

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AREIA GROSSA M3	PORTO	M3	130,00	65,4100	8.503,30
2	AREIA FINA	PORTO	M3	50,00	53,1940	2.659,70
3	PEDRA (MTS)	PEDREIRA	MT	100,00	73,3700	7.337,00
					Total	18.500,00

LOTE 3

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARAME RECOZIDO 16	GERDAU	KG	30,00	10,0500	301,50
2	ARAME RECOZIDO 18	VILA	KG	100,00	11,2400	1.124,00
3	ARAME GALVANIZADO N.14	GERDAU	KG	30,00	13,1800	395,40
4	ARAME GALZANIZADO N.16	GERDAU	KG	20,00	15,3800	307,60
5	ARAME GALVANIZADO N.18	GERDAU	KG	40,00	17,2800	691,20
6	ARAME PARA CERCA 500 METROS	GERDAU	PC	15,00	307,1000	4.606,50
7	ARAME PARA CERCA 1000 METROS	GERDAU	PC	10,00	494,5300	4.945,30
8	ESTRIBO 7 X 14 CAIXA C/200	GERDAU	CX	25,00	127,8800	3.197,00
9	ESTRIBO 7 X 17 CAIXA C/200	GERDAU	CX	25,00	139,7800	3.494,50
10	FERRO A 4.2 12 MTS	GERDAU	BARRA	180,00	9,0300	1.625,40
11	FERRO B 5/16 12 MTS	GERDAU	BARRA	300,00	24,8700	7.461,00
12	VERGALHÃO CA 50 GG 12,7 MM 1/5 -12	GERDAU	BARRA	40,00	58,6900	2.347,60
13	VERGALHAO CA 50 GG 10,0 MM 3/8- 12	GERDAU	BARRA	50,00	40,0600	2.003,00
					Total	32.500,00

LOTE 4

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARGAMASSA ACI INTERNA (100)	VOTORAN	Sc	130,00	10,0100	1.301,30
2	ARGAMASSA ACII EXTERNA (100)	VOTORAN	Sc	100,00	21,1450	2.114,50
3	CAL HIDRATADO 20K	ITAU	SACOS	450,00	8,1600	3.672,00
4	CAL P PINTURA 8K	ITAU	SACOS	450,00	8,9600	4.032,00
5	CIMENTO SACO DE 50 KG	VOTORAN	UNID	700,00	23,0500	16.135,00
6	REJUNTE CINZE ARTICO (15) ESCURO	VOTORAN	KG	200,00	4,5100	902,00
7	VEDACIT 18 (+ LIGA CIMENTO)	VEDACIT	BALDE	40,00	112,5800	4.503,20
8	VEDACIT 3,6 (+LIGA CIMENTO)	VEDACIT	Galão	40,00	33,5000	1.340,00
					Total	34.000,00

LOTE 6

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACABAMENTO REGISTRO 1.1/2 C30	LEAO	PC	50,00	31,4900	1.574,50
2	ACABAMENTO REGISTRO1.1/2 C38	LEAO	PC	40,00	32,3600	1.294,40
3	ACABAMENTO VALV. HYDRA VARIAS CORES	HIDRA MAX	Unid	50,00	27,1100	1.355,50
4	FLANGE PADRÃO A 3/4	KRONA	Unid	130,00	1,9700	256,10
5	ADAPTADOR MANGUEIRA FEMEA B 3/4	TRAMONTINA	PC	50,00	3,1100	155,50
6	ADAPTADOR MANGUEIRA FEMEA C 1	TRAMONTINA	PC	40,00	3,1100	124,40
7	ADAPTADOR SOLDAVEL 25	KRONA	Unid	80,00	0,6300	50,40
8	ADAPTADOR SOLDAVEL 32	KRONA	Unid	60,00	2,1800	130,80
9	ADAPTADOR SOLDAVEL 50	KRONA	Unid	80,00	3,0200	241,60
10	ANEL TUBO DE ESGOTO 100	FORTLEV	Unid	70,00	2,1900	153,30
11	ANEL TUBO DE ESGOTO 50		Unid	70,00	1,3900	97,30
12	BARRA DE CANO 3/4	KRONA	UNID	300,00	11,7800	3.534,00
13	COLA TUBO 75G MÉDIA	KRONA	PC	80,00	6,0900	487,20
14	BASE VÁLVULA HIDRA	DOCOL	PC	15,00	87,6100	1.314,15
15	BICO TORNEIRA METAL	GARDEN	PC	70,00	2,3600	165,20
16	BICO TORNEIRA PLASTICO	HERC	PC	80,00	0,9400	75,20
17	BOIA ¾	VIQUA	PC	70,00	9,4400	660,80
18	CAIXA DE AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA ,CAPACIDADE DE 500 LITROS	FORTLEV	Unid	10,00	221,6100	2.216,10
19	CAIXA DE AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1000 LITROS	FORTLEV	Unid	10,00	337,3200	3.373,20
20	CAIXA DE DESCARGA 5 LITROS	CIPLA	UNID	80,00	31,0500	2.484,00
21	ENGATE PLASTICO 50CM	KRONA	Unid	100,00	4,2100	421,00
22	ESGUICHO TIPO REVOLVER 1/2	HERC	UNID	15,00	21,6500	324,75
23	ESPUDE VASO (BACIA)	KRONA	PC	40,00	3,2200	128,80
24	FLANGE B 1	KRONA	Unid	80,00	13,0500	1.044,00
25	FLANGE SOLDÁVEL 25	KRONA	PC	80,00	7,1900	575,20
26	JOELHO AZUL 25 X 1/2	KRONA	PC	150,00	3,4100	511,50
27	JOELHO AZUL 25 X 3/4	KRONA	PC	150,00	4,0400	606,00
28	JOELHO ESGOTO 100M	KRONA	UN	150,00	4,7000	705,00
29	JOELHO ESGOTO 40	KRONA	PC	150,00	1,2600	189,00
30	JOELHO SOLDAVEL 32	KRONA	Unid	150,00	2,3600	354,00
31	JOELHO SOLDAVEL 50	,	Unid	150,00	3,1800	477,00
32	JOELHO SOLDAVEL 60	KRONA	Unid	150,00	9,7100	1.456,50
33	JOELHO SOLDAVEL 25	KRONA	Unid	150,00	0,7400	111,00
34	JUNÇÃO ESGOTO	FORTLEV	Unid	80,00	9,6200	769,60
35	LUVA AZUL 25 X ½	KRONA	PC	60,00	4,2100	252,60
36	LUVA AZUL 25 X ¾	KRONA	PC	60,00	4,3000	258,00
37	LUVA DE MÃO RASPA LONGO	KOCH	PC	40,00	15,9700	638,80
38	LUVA ESGOTO 150MM	FORTLEV	PC	80,00	12,0700	965,60
39	LUVA ESGOTO 100MM	FORTLEV	PC	80,00	4,8100	384,80
40	LUVA ESGOTO 40MM	FORTLEV	PC	80,00	1,4100	112,80
41	LUVA ESGOTO 50MM	FORTLEV	PC	80,00	2,4800	198,40
42	LUVA ESGOTO RED.150X100	FORTLEV	PC	80,00	14,3700	1.149,60
43	LUVA ROSC. ½	KRONA	PC	80,00	6,8600	548,80
44	LUVA SOLDÁVEL 20	KRONA	PC	30,00	0,6900	20,70
45	LUVA SOLDAVEL 32MM	KRONA	PC	80,00	1,7100	136,80
46	LUVA SOLDÁVEL CORRER 25	KRONA	PC	80,00	7,1100	568,80
47	MANGUEIRA MARRON A 1/2 X 1,5	DELPLAST	MT	280,00	1,0500	294,00
48	MANGUEIRA MARRON B 3/4 X 2,0	DELPLAST	MT	280,00	1,5200	425,60
49	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50	FORTLEV	PC	40,00	5,1800	207,20
50	REDUÇAO SOLDAVEL 20 X 25	KRONA	PÇ	40,00	0,9600	38,40
51	REDUÇÃO SOLDAVEL 50X25	KRONA	PÇ	40,00	4,0500	162,00
52	REGISTRO ESFERA 50MM	KRONA	PC	40,00	19,4900	779,60
53	REGISTRO ESFERA METAL 20MM	KRONA	PC	40,00	18,1300	725,20
54	REGISTRO ESFERA METAL 25 MM	LEÃO	PC	40,00	20,0800	803,20
55	REGISTRO SOLDÁVEL 25 X20	KRONA	PC	40,00	18,4000	736,00
56	REPARO TORNEIRA VEDANDO (3103)	KRONA	PC	40,00	0,8000	32,00
57	REPARO VÁLVULA DECA	DECA	PC	40,00	33,6000	1.344,00
58	REPARO VALVULA DUCOL	DOOCOL	PC	40,00	33,6400	1.345,60
59	REPARO VÁLVULA HIDRA	HYDRA	PC	40,00	31,2300	1.249,20
60	SIFÃO 0,72 CM BRANCO	7,050	PC	100,00	7,0500	705,00
61	SIFÃO DUPLO	HERC	PÇ	80,00	13,3200	1.065,60
62	TE SR 25MM X ½	KRONA	PC	80,00	4,1400	331,20
63	TE AZUL 25 X ¾	KRONA	PC	100,00	5,3100	531,00
64	TE ESGOTO 40MM	KRONA	PC	80,00	2,5900	207,20
65	TE ESGOTO 50MM	KRONA	PC	100,00	5,7900	579,00
66	TE MANGUEIRA ½	PLASBON	PÇ	80,00	2,0600	164,80
67	TE MANGUEIRA ¾	PLASBON	PÇ	80,00	2,2700	181,60
68	TE ROSCAVEL MANGUEIRA	PLASBON	PÇ	80,00	1,8900	151,20
69	TE SOLDÁVEL 25		PC	100,00	0,9700	97,00
70	TE SOLDÁVEL 20	KRONA	PC	80,00	0,8600	68,80
71	TORNEIRA PARA COZINHA PAREDE (2750)	IMPERATRIZ	PC	80,00	54,4800	4.358,40
72	TORNEIRA PARA 2190 1/4 BANHEIRO	LEÃO	PC	80,00	52,4600	4.196,80
73	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2	LEÃO	PC	100,00	22,8900	2.289,00
74	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4		PC	100,00	24,0500	2.405,00
75	TORNEIRA PLASTICA 3/4	HERC	PC	200,00	3,8900	778,00
76	TUBO DE CAIXA DESCARGA	KRONA	PC	30,00	12,3100	369,30
77	TUBO DE LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO	KRONA	Unid	40,00	11,1800	447,20
78	TUBO DE ESGOTO 100	FORTLEV	BARRA	150,00	41,0500	6.157,50
79	TUBO DE ESGOTO 50	FORTLEV	Barra	150,00	29,9200	4.488,00
80	TUBO SOLDAVEL 20MM	KRONA	UNID	80,00	10,0400	803,20
81	TUBO SOLDAVEL 25 MM	FORTLEV	Unid	80,00	11,9500	956,00
82	VÁLVULA DE DESCARGA BASE HIDRA	HYDRA	PC	50,00	33,4600	1.673,00
83	VÁLVULA LAVATÓRIO PLÁSTICO BRANCO	KRONA	PC	60,00	3,2500	195,00
					Total	73.993,50

Dotação:
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.27.812.0011.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência
12 (doze) meses.

Itaguajé, 05 de Abril de 2019

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04-2019 – ID Nº. 1076-2019

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04-2019

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **ADEMIR CALVO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, inscrita no CNPJ nº. 08.397.182/0001-98,**

Objeto – **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, A SEREM UTILIZADOS EM REPAROS, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE PRÈDIOS PÚBLICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTE MUNICIPIO.**

Valor

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA COMUM 19-27 MM (3/4)	INCA	PC	70,00	1,0500	73,50
2	ABRAÇADEIRA COMUM 38-51 MM (2)	INCA	PC	50,00	2,6600	133,00
3	ABRACADEIRA TIPO U 75MM (3)	INCA	Unid	50,00	1,4900	74,50
4	ABRACADEIRA DE NYLON 3.5X200 MM	FOXLUX	Unid	230,00	0,2300	52,90
5	ABRACADEIRA RSF 57X76MM	INCA	Unid	35,00	3,1300	109,55
6	ADITIVO IPERMEABILIZANTE GALÃO 3.6	OTTO/VEDACIT	GL	15,00	35,8100	537,15
7	KIT ACESSORIO PARA BANHEIRO CROMADO	PEVILON	Unid	10,00	78,4500	784,50
8	ACIDO PURO 1 LITRO	FIM DE OBRA	LT	15,00	17,7100	265,65
9	ALÇA DE APOIO 30 CM CROMADO	KIT BRAZ	Unid	15,00	46,4100	696,15
10	ALÇA DE APOIO 40 CM CROMADO	KIT BRAZ	Unid	15,00	53,9100	808,65
11	ALÇA DE APOIO 50 CM CROMADO	KIT BRAZ	Unid	15,00	61,7000	925,50
12	ALÇA DE APOIO 80 CM CROMADO	KIT BRAZ	Unid	15,00	83,6400	1.254,60
13	ALÇAPAO 80 X60 CROMADO	CRV	Unid	5,00	67,3400	336,70
14	APLICADOR SILICONE 300 ML	FERTAK TOOLS	PC	15,00	15,8900	238,35
15	ARCO SERRA	TRAMONTINA	PC	10,00	35,1700	351,70
16	ARRUELA A 1/4		PC	70,00	0,0900	6,30
17	ARRUELA B 5/16		PC	100,00	0,1300	13,00
18	ARRUELA C 3/8		PC	80,00	0,2000	16,00
19	ASSENTO REDONDO ALM. HERQ BEGE	TIGRE	PC	15,00	62,0200	930,30
20	ASSENTAMENTO QUADRADO	ASTRA	PC	15,00	72,7900	1.091,85
21	BALDE DE PEDREIRO PVC	ROMA	Unid	15,00	14,1700	212,55
22	BACIA QUADRADA		PC	20,00	22,0800	441,60
23	BACIA REDONDA CX.		PC	20,00	22,3700	447,40
24	BACIA PLASTICA COMUM 28 L		PC	20,00	25,3300	506,60
25	BOTA BORRACHA PRETA	BELFIX	PAR	20,00	31,4100	628,20
26	BOTINA COM REFORÇO, BICO PVC	CARTOM	PAR	30,00	43,9300	1.317,90
27	BROCA AÇO (METAL) 10,0	IRWIN	PC	15,00	20,2700	304,05
28	BROCA AÇO (METAL) 4,0	IRWIN	PC	15,00	5,9000	88,50
29	BROCA AÇO (METAL) 6,0	IRWIN	PC	20,00	9,3500	187,00
30	BROCA AÇO (METAL) 8,0	IRWIN	PC	15,00	13,0600	195,90
31	BROCA CONCRETO 6,0	IRWIN	PC	15,00	6,8100	102,15
32	BROCA CONCRETO 8,0	IRWIN	PC	15,00	9,9200	148,80
33	BROCA CONCRETO 10,0	IRWIN	PC	15,00	13,8400	207,60
34	BROCA VIDEA LONGA A 1/4	13,33	PC	15,00	13,3300	199,95
35	BROCA VIDEA LONGA B 5/16	LMS	PC	15,00	20,6000	309,00
36	BROCA VIDEA LONGA C 3/8	LMS	PC	15,00	26,3300	394,95
37	BROXA RETANGULAR 18 CM 800/2 GRANDE	ATLAS	PC	80,00	4,8900	391,20
38	BUCHA FIXAÇÃO 06		Unid	80,00	0,0500	4,00
39	BUCHA FIXAÇÃO 08		Unid	80,00	0,0700	5,60
40	BUCHA FIXAÇÃO 10		Unid	80,00	0,1000	8,00
41	CABO MADEIRA ENXADA		PC	35,00	10,5700	369,95
42	CABO MADEIRA PÁ		PC	35,00	9,9300	347,55
43	CABO PARA PICARETA		PC	20,00	9,4800	189,60
44	CABO ROLO PINTURA (COMUM)	ATLAS	PC	20,00	5,1500	103,00
45	CADEADO 20 MM	STAM	UNID	20,00	9,2800	185,60
46	CADEADO 25	STAM	PC	20,00	11,6500	233,00
47	CADEADO 30	STAM	PC	60,00	14,4700	868,20
48	CADEADO 50	PADO	PC	50,00	28,1200	1.406,00
49	CAIXA DE ATERRAMENTO CONCRETO 30 X 30		Unid	10,00	36,2700	362,70
50	CAMARA DE AR P/CARRINHO DE MAO	LEVORIN	UNID	30,00	19,4400	583,20
51	CANALETA PAREDE 2 CM		BARRA	100,00	5,7000	570,00
52	CANALETA PAREDE 5 CM		BARRA	80,00	9,9700	797,60
53	CANALETA PAREDE 10 CM		BARRA	30,00	17,5200	525,60
54	CANTONEIRA BRANCA 20 CM REFORÇADA		PÇ	40,00	4,7700	190,80
55	CAPA BARRO MARROM CELOTE	BARRA BONITA	PC	300,00	1,9500	585,00
56	CAPA BARRO MARROM PAULISTINHA	BARRA BONITA	PC	100,00	1,8400	184,00
57	CAPAS ETERNIT 15	INFIBRA	Unid	70,00	30,5200	2.136,40
58	CAPA ETERNIT 20	INFIBRA	PC	80,00	30,5200	2.441,60
59	CATRACA P/ CERCA DE ARAME	INFIBRA	UNID	50,00	5,4000	270,00
60	CILINDRO FECHADURA (TODOS)		PC	20,00	23,0700	461,40
61	DISCO DE MADEIRA 4 (11 CM)	CORTAG	PC	20,00	24,2100	484,20
62	DISCO DE MADEIRA 7 1/4	CORTAG	PC	20,00	35,9200	718,40
63	DISCO DE MARMORE 2MM	IRWIN	PC	20,00	19,5500	391,00
64	DOBRADIÇA KIT ZINCADA 2	FCA	JG	30,00	8,7300	261,90
65	DOBRADIÇA KIT ZINCADA 3	FCA	JG	30,00	9,1700	275,10
66	DOBRADIÇA KIT ZINCADA 3.1/2	FCA	JG	30,00	10,2000	306,00
67	CHUVEIRO ELÉTRICO ACOMPANHADO POR DUCHA MANUAL, PELO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA MANGUEIRA, 1 (UMA) MANGUEIRA, 1 (UM) CHUVEIRINHO, PELOS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO . INSTALAÇÃO PELO MANUAL DO FABRICANTE, POTÊNCIA DE 5,4 WATTS,COM CONTROLE DE TEMPERATURA (03 (TRÊS) TEMPERATURAS), TIPO DE JATO MULTIDIRECIONAL, SEM PRESSURIZADOR, VENDA DE RESISTÊNCIA INDEPENDENTE, POSSUI DESVIADOR, DISPOSITIVO ECONOMIZADOR DE ÁGUA, RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO / REPOSIÇÃO. COMPOSIÇÃO: LIGA DE COBRE, LIGA DE AÇO, PRATA, AÇO INOX, PLÁSTICO DE ENGENHARIA, TERMOFIXOS E TERMOPLÁSTICOS, GARANTIA 12 MESES	FAME	PC	30,00	51,9800	1.559,40
68	ENXADA COM CABO	TRAMONTINA	PC	20,00	35,9800	719,60
69	ENXADÃO ESTREITO	TRAMONTINA	PC	15,00	36,9700	554,55
70	ESPÁTULA ACO 10	TRAMONTINA	PC	10,00	5,3200	53,20
71	ESPATULA AÇO 12	TRAMONTINA	PC	10,00	6,9100	69,10
72	ESPATULA PLASTICO 10 DENTADA	TRAMONTINA	PC	10,00	5,4800	54,80
73	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 M PERFIL CABO PP	DANEVA	PC	45,00	39,7300	1.787,85
74	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 M	DANEVA	PC	45,00	22,5700	1.015,65
75	FECHADURA 11 13 11 SERR. CROM EXT	STAM	PC	50,00	33,9300	1.696,50
76	FECHADURA 12 12 11 STILO. BZE EXT	STAM	PC	70,00	35,3000	2.471,00
77	FITA DUPLA FACE 2 MT	3M	PC	60,00	3,7100	222,60
78	FITA MULTIUSO VEDACIT 20 CM	VEDACIT	Unid	50,00	34,8200	1.741,00
79	FITILHOS 50 MTS.		Unid	20,00	12,9300	258,60
80	FITA ZEBRADA 6,5CM X 100M	ADELBRAS	Unid	20,00	12,1600	243,20
81	FORRO DE PVC	BARIRI	MT	500,00	12,5300	6.265,00
82	FUSIVEL 10		Unid	20,00	1,0600	21,20
83	FUSIVEL 16		Unid	15,00	2,1200	31,80
84	FUSIVEL 20		Unid	15,00	3,0000	45,00
85	FUSIVEL 50		Unid	15,00	4,3900	65,85
86	INTERRUPTOR 2X4	FAME	Unid	80,00	6,0900	487,20
87	INTERRUPTOR 2X4 C/ TOMADA	TRAMONTINA	Unid	80,00	10,8700	869,60
88	INTERRUPTOR 2X4 PARALELO	TRAMONTINA	Unid	80,00	14,9600	1.196,80
89	LAJOTA 6 F MÉDIA (500)		PC	55.000,00	0,5000	27.500,00
90	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA	LOGASA	PC	25,00	87,7800	2.194,50
91	LIMA ENXADA SEM CABO	K & F	PC	50,00	15,8400	792,00
92	LINHA PARA PEDREIRO EM ROLO DE 100 MT	POLIFIO	PC	60,00	5,0900	305,40
93	LIXA D'ÁGUA 120 (25)	NORTON	PC	150,00	2,0500	307,50
94	LONA (LARG 4 M) PRETA GROSSA (60K)		MT	900,00	2,1600	1.944,00
95	MASSA DE CALAFETAR 350 GR		CX	20,00	11,2400	224,80
96	MASSA PLÁSTICAR 400	CARPLAST	LT	30,00	7,2800	218,40
97	MASCARA PARA POEIRA COM VALVULA	WORKER	Unid	25,00	3,3300	83,25
98	MEIA CANA EM PVC	BARIRI	MT	800,00	3,1800	2.544,00
99	MICRO ÓLEO 300G		PC	40,00	13,0000	520,00
100	ÓCULOS PROTETOR - INCOLOR	WORKER	Unid	40,00	5,1700	206,80
101	PADRÃO MONO COMPLETO		PC	12,00	884,6800	10.616,16
102	PARAFUSO A TELHA COMPLETO		JG	400,00	0,6900	276,00
103	PARAFUSO A VASO CADA		PC	70,00	2,0200	141,40
104	PARAFUSO BARRA A ¼		PC	50,00	3,2200	161,00
105	PARAFUSO BARRA B 5/16		Unid	50,00	4,4400	222,00
106	PARAFUSO BARRA C 3/8		PC	50,00	5,9900	299,50
107	PARAFUSO BARRA D ½		PC	30,00	10,7500	322,50
108	PARAFUSO FRANCES A ¼ X 2		PC	150,00	0,4000	60,00
109	PARAFUSO FRANCES A ¼ X 3		PC	150,00	0,4800	72,00
110	PARAFUSO FRANCES B 5/16 X 4		PC	150,00	0,9300	139,50
111	PARAFUSO FRANCES B 5/16 X 5		PC	150,00	1,0600	159,00
112	PARAFUSO FRANCES C 3/8 X 4		PC	150,00	1,2000	180,00
113	PARAFUSO FRANCES D ½ X 4		PC	200,00	3,7400	748,00
114	PARAFUSO FRANCES D ½ X 5		PC	200,00	3,9200	784,00
115	PARAFUSO FRANCES D ½ X 6		PC	200,00	4,3600	872,00
116	PARAFUSO SEXTA/SOBERBO C 5/16 X 50		PC	220,00	0,5900	129,80
117	PARAFUSO SEXTA/SOBERBO D 5/16 70		PC	200,00	0,6800	136,00
118	PARAFUSO SEXTA/SOBERBO E 3/8 X 80		PC	200,00	0,8200	164,00
119	PNEU DE CARRIOLA	Levorin	PÇ	20,00	34,9200	698,40
120	PENEIRA AREIA 55 CM	WORKER	PÇ	20,00	19,1000	382,00
121	PINCEL 1	ATLAS	PC	20,00	3,2500	65,00
122	PINCEL 2.1/2	ATLAS	PC	20,00	6,5300	130,60
123	PINCEL 4	ATLAS	PC	20,00	13,1200	262,40
124	PINO MACHO 10ª	FAME	PÇ	40,00	4,6500	186,00
125	PINO FEMEA	FAME	PÇ	40,00	6,2100	248,40
126	PINO ADAPTADOR	FAME	PÇ	50,00	4,0200	201,00
127	PISO 45.319	CRISTOFOLETTI	MT	200,00	13,6600	2.732,00
128	PORCA A ¼		PC	280,00	0,1400	39,20
129	PORCA B 5/16		PC	200,00	0,1900	38,00
130	PORCA C 3/8		PC	200,00	0,2300	46,00
131	PORCA D ½		PC	200,00	0,3800	76,00
132	PORTA LAMINADA 80 DIREITA	CRV	PC	30,00	288,2700	8.648,10
133	PORTA LAMINADA 60CM	CRV	Unid	15,00	279,4400	4.191,60
134	PORTA LAMINADA 70CM	CRV	Unid	15,00	288,2700	4.324,05
135	PORTA LAMINADA 80 CM	CRV	Unid	35,00	288,2700	10.089,45
136	PORTA SANFONADA 0,80 CM	POLIFORT	Unid	25,00	86,7400	2.168,50
137	PORCA BORBOLETA		PÇ	70,00	0,6300	44,10
138	POSTE PM (75 ATE TRI 70)		Unid	20,00	238,8900	4.777,80
139	PREGO 12 X 12 FORRO (FORRO)	PREGO TOP	KG	30,00	14,4900	434,70
140	PREGO 15 X 15 FORRO (MATA JUNTA)	TOP	KG	30,00	12,7800	383,40
141	PREGO 17 X 21 (RIPA/TÁBUA)	TOP	KG	30,00	10,1900	305,70
142	PREGO 18 X 24 (RIPA/TÁBUA)	TOP	KG	50,00	10,1900	509,50
143	PREGO 18 X 27 (RIPA/TÁBUA)	TOP	KG	30,00	10,1900	305,70
144	PREGO 22 X 42 (CAIBRO)	TOP	KG	50,00	10,1900	509,50
145	PREGO 22 X 48 (VIGA)	TOP	KG	30,00	10,1900	305,70
146	PREGO 36 X 36	TOP	KG	30,00	12,3200	369,60
147	PREGO PARA TELHA 18X27	TOP	KG	30,00	12,9600	388,80
148	RASTELO COM CABO AÇO	VONDER	PC	50,00	20,7200	1.036,00
149	RASTELO TRAPP	TRAPP	PC	20,00	21,2100	424,20
150	REVESTIMENTO N 32.011 CINZA RISCADO	CRISTOFOLETTI	MT	250,00	15,3900	3.847,50
151	ROLO ESPUMA 23 SEM CABO 406/23	ATLAS	PC	35,00	9,0300	316,05
152	ROLO LA 23 328/22 LA CARNEIRO	ATLAS	PC	35,00	19,0000	665,00
153	SENSOR DE PRESENÇA TETO/ PAREDE ARTICULAVEL	ECP	PC	40,00	28,6000	1.144,00
154	SERRINHA AZUL (2 LADOS)		PC	50,00	17,4300	871,50
155	ADESIVO VEDANTE CURA ACÉTICA 50 GR		Unid	60,00	5,2300	313,80
156	SOQUETE LOUÇA GRANDE E27 P/ E40		PC	100,00	8,2800	828,00
157	SOQUETE LOUÇA PEQUENO		PC	80,00	3,5600	284,80
158	TIJOLO COMUM MEDIO		UNID	5,00	0,4200	2,10
159	TELHA ATERNIT 1.83X1.10	INFIBRA	PC	100,00	33,5600	3.356,00
160	TELHA ATERNIT 2.13X1.10	INFIBRA	PC	150,00	37,8200	5.673,00
161	TELHA ATERNIT 2.44X0.50	INFIBRA	PC	200,00	14,0200	2.804,00
162	TELHA ATERNIT 2.44X1.10	INFIBRA	PC	200,00	43,3800	8.676,00
163	TELHA ATERNIT 3.05X1.10	INFIBRA	PC	200,00	60,2900	12.058,00
164	TELHA MARRON ROMANA (550)	INFIBRA	PC	6.000,00	1,1400	6.840,00
165	TRENA 5 M	PROFIELD	PC	10,00	15,5000	155,00
166	TRENA 50 M	PROFIELD	PC	10,00	41,0400	410,40
167	TRENA 7,5 MT	PROFIELD	UNID	10,00	19,7000	197,00
168	VASSOURA DIVERSAS		PC	50,00	15,0800	754,00
169	VASSOURA GRAMA PLÁSTICA VERMELHA	NOVE54	PC	40,00	17,3300	693,20
170	VENEZIANA 1X120 COM GRADE	CRV	UN	10,00	303,9900	3.039,90
171	Vitror correr 1x150 com grade	CRV	Un	15,00	304,7500	4.571,25
172	VITROR BASCULANTE 40X60	CRV	UN	15,00	77,0900	1.156,35
					Total	206.779,86

LOTE 5

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORRO PINUS	COMAZA	UNID	300,00	11,8200	3.546,00
2	GUARNIÇÃO 5 CM		JG	60,00	30,6200	1.837,20
3	LASCA DE EUCALIPTO GROSSA		DZ	35,00	11,1800	391,30
4	LASCA DE EUCALIPTO MEDIA		Unid	35,00	8,9500	313,25
5	MEIA CANA PINUS	COMAZA	MTS	400,00	1,4700	588,00
6	MEIA TÁBUA	COMAZA	PC	180,00	8,1700	1.470,60
7	POTA A LISA 0,80	IMBUIA SUL PORTAS	Unid	40,00	115,8800	4.635,20
8	BALANCINHO CERCA		PC	40,00	5,3700	214,80
9	BATENTE 80X 14 X3 CEDRILHO	TAUARI	JG	35,00	88,6700	3.103,45
10	BATENTE PARA PORTA EM MADEIRA DE 1ª LINHA 0,80X2,20		Unid	30,00	124,0500	3.721,50
11	SARRAFO (RIPA) 3,0 PINUS	3,46	PC	700,00	2,4000	1.680,00
12	TABUA 3X20	PINUS	MT	400,00	3,4600	1.384,00
13	TABUA DE 30 CM PARA CAIXARIA	PINUS	MT	400,00	9,0700	3.628,00
14	TÁBUA PINUS 15	PINUS	PC	400,00	8,4100	3.364,00
15	TÁBUA PINUS 20	PINUS	PC	400,00	10,0800	4.032,00
16	TÁBUA PINUS 30	PINUS	PC	400,00	15,8000	6.320,00
17	VIGA 5X10 6,0	CAMBARA	PC	200,00	45,9900	9.198,00
18	VIGA 5X156,5	CAMBARA	PC	150,00	77,0400	11.556,00
19	VIGOTA CANELÃO 15X5 3,0	CAMBARA	PÇ	200,00	35,1100	7.022,00
					Total	68.005,30

Dotação:
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.27.812.0011.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência
12 (doze) meses.

Itaguajé, 05 de Abril de 2019

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05-2019 – ID Nº. 1077-2019

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04-2019

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **MUNDO DAS CORES TINTAS E VERNIZES LTDA – ME , inscrita no CNPJ nº. 08.146.023/0001-10**

Objeto – **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, A SEREM UTILIZADOS EM REPAROS, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE PRÈDIOS PÚBLICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTE MUNICIPIO.**

Valor

LOTE 7

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGUA RAZ 1 LITRO AGUA RAZ COM DESCRIÇÃO MÍNIMA: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E FRAGRÂNCIA PERFUMADA E ANTI-ALÉRGICA - NÃO CONTENDO BENZENO. GALÃO DE 1 LITRO.		Unid	50,00	8,2000	410,00
2	AGUA RAZ 5 LITROS AGUA RAZ COM DESCRIÇÃO MÍNIMA: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E FRAGRÂNCIA PERFUMADA E ANTI-ALÉRGICA - NÃO CONTENDO BENZENO. GALÃO DE 5 LITROS.	ITAQUA	UND	40,00	40,2000	1.608,00
3	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, PIGMENTOS INERTES, COALESCENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SURFACTANTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI.	CIACOLLOR	UND	8,00	10,4900	83,92
4	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 3.6 LITROS, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, PIGMENTOS INERTES, COALESCENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SURFACTANTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI.	CIACOLLOR	UND	15,00	27,4000	411,00
5	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, PIGMENTOS INERTES, COALESCENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SURFACTANTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI.	CIACOLLOR	UND	30,00	71,7400	2.152,20
6	MASSA CORRIDA PVA, LATA COM 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), CARGAS MINERAIS INERTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI.MASSA CORRIDA PVA 1.0 LT	CIACOLLOR	UND	5,00	7,1420	35,71
7	MASSA CORRIDA PVA, LATA COM 3.6 LITROS, COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), CARGAS MINERAIS INERTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS,.. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI.	CIACOLLOR	UND	35,00	16,4700	576,45
8	MASSA CORRIDA PVA, LATA COM 18 LITROS, COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), CARGAS MINERAIS INERTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI.	CIACOLLOR	UND	35,00	26,1600	915,60
9	GRAFIATO ACRÍLICO BASE D ÁGUA EMBALAGEM 18 KG REVESTIMENTO ACRÍLICO DANDO COBERTURA PARA SUPERFÍCIE E TAMBÉM E HIDROREPELENTE EVITANDO UMIDADE COMPOSIÇÃO MINERAIS , RESINA ACRÍLICA.	M.C CORES	UND	50,00	76,3400	3.817,00
10	TEXTURA ACRÍLICO BASE D ÁGUA EMBALAGEM 18KG REVESTIMENTO ACRÍLICO DANDO COBERTURA PARA SUPERFÍCIE E TAMBÉM E HIDROREPELENTE EVITANDO UMIDADE COMPOSIÇÃO MINERAIS , RESINA ACRÍLICA	M.C CORES	UND	50,00	58,1900	2.909,50
11	SELADOR ACRÍLICO COR (DIVERSAS) BASE D ÁGUA EMBALAGEM DE 3.6LTS INDICADO PARA FUNDO ASSIM AJUDANDO NO RENDIMENTO DA SUPERFÍCIE A SER APLICADO A TINTA, DILUIÇÃO DE 15% ÁGUA,COMPOSIÇÃO EMULSÃO ACRÍLICO E RESINA	M.C CORES	UND	35,00	19,6600	688,10
12	SELADOR ACRÍLICO COR (DIVERSAS) BASE D ÁGUA EMBALAGEM DE 18LTS INDICADO PARA FUNDO ASSIM AJUDANDO NO RENDIMENTO DA SUPERFÍCIE A SER APLICADO A TINTA, DILUIÇÃO DE 15% ÁGUA,COMPOSIÇÃO EMULSÃO ACRÍLICO E RESINA	M.C CORES	UND	35,00	72,6100	2.541,35
13	SELADOR PARA MADEIRA BASE D ÁGUA EMBALAGEM DE 3.6LTS INDICADO PARA FUNDO ASSIM AJUDANDO NO RENDIMENTO DA SUPERFÍCIE A SER APLICADO A TINTA, DILUIÇÃO PRONTO PARA USO, COMPOSIÇÃO A BASE DE COPOLÍMEROS ACRÍLICOS EM EMULSÃO, BIOCIDAS NÃO METÁLICOS, AGENTE FOSQUEANTE, ADITIVOS E ÁGUA	M.C CORES	UND	5,00	41,2800	206,40
14	THINER 1.0 LT UTILIZADO PARA LIMPEZA DE RESÍDUOS DE VERNIZES, TINTAS, COLAS E ACESSÓRIOS DE PINTURA	RECI	UND	70,00	9,6000	672,00
15	THINER 5.0 LITROS UTILIZADO PARA LIMPEZA DE RESÍDUOS DE VERNIZ, TINTAS, COLAS E ACESSÓRIOS DE PINTURA.	RECI	Unid	35,00	44,4100	1.554,35
16	TINTA A ÓLEO BASE DE SOLVENTE EMBALAGEM GALÃO1.0 LT APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE, METAL E MADEIRA, ACABAMENTO BRILHANTE CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO (APLICAÇÃO COM ROLO, PINCEIS OU PISTOLA). COMPOSIÇÃO ALQUÍMICA A BASE DE ESMALTE, VEGETAL, SECATICO ATIVO E CARGAS MINERAIS, NORMALIZADOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). CORES DIVERSAS.	CIACOLLOR	UND	10,00	23,7000	237,00
17	TINTA A ÓLEO BASE DE SOLVENTE EMBALAGEM GALÃO 3.6 LTS APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE, METAL E MADEIRA, ACABAMENTO BRILHANTE CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO (APLICAÇÃO COM ROLO, PINCEIS OU PISTOLA). COMPOSIÇÃO ALQUÍMICA A BASE DE ESMALTE, VEGETAL, SECATICO ATIVO E CARGAS MINERAIS, NORMALIZADOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). CORES DIVERSAS.	CIACOLLOR	UND	20,00	52,9300	1.058,60
18	TINTA A ÓLEO BASE DE SOLVENTE EMBALAGEM GALÃO 18 LTS APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE, METAL E MADEIRA, ACABAMENTO BRILHANTE CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO (APLICAÇÃO COM ROLO, PINCEIS OU PISTOLA). COMPOSIÇÃO ALQUÍMICA A BASE DE ESMALTE, VEGETAL, SECATICO ATIVO E CARGAS MINERAIS NORMALIZADOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). CORES DIVERSAS.	CIACOLLOR	UND	20,00	242,0300	4.840,60
19	TINTA ACRÍLICA LATEX, COR BRANCA, LATA COM 3,6 LITROS, EXTERIOR E INTERIOR, TENDO NA SUA COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS. AS TINTAS DEVERÃO SER DA LINHA STANDARD. PARA SUPERFÍCIE DE MASSA CORRIDA, ACRÍLICA, REPINTURA E REBOCO.	M.C CORES	UND	35,00	25,3200	886,20
20	TINTA ACRÍLICA LATEX, COR BRANCA, LATA COM 18 LITROS, EXTERIOR E INTERIOR, TENDO NA SUA COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS. AS TINTAS DEVERÃO SER DA LINHA STANDARD. RENDIMENTO A PARTIR DE 200M2 POR DEMÃO, PARA SUPERFÍCIE DE MASSA CORRIDA, ACRÍLICA, REPINTURA E REBOCO.	M.C CORES	UND	35,00	109,9400	3.847,90
21	TINTA ACRÍLICA COLORIDA, LATA COM 18 LITROS, EXTERIOR E INTERIOR, TENDO NA SUA COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSO ATIVOS. AS TINTAS DEVERÃO SER DA LINHA STANDARD. RENDIMENTO A PARTIR DE 200M2 POR DEMÃO, PARA SUPERFÍCIE DE MASSA CORRIDA, ACRÍLICA, REPINTURA E REBOCO.	CIACOLLOR	UND	35,00	118,1100	4.133,85
22	TINTA ACRÍLICA LÁTEX PREMIUM, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS: TINTA DE ACABAMENTO FOSCO, ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO, FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, BAIXA TENDÊNCIA A RESPINGOS, GRANDE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO E A FUNGOS, PROPORCIONA FINO ACABAMENTO, COM TEXTURA UNIFORME E LISA, PELÍCULA LAVÁVEL E DE EXCELENTE HOMOGENEIDADE, RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS, BACTERICIDA E FUNGICIDA A BASE DE ISOTIAZOLONAS, LATA DE 18 LITROS - (CORES DIVERSAS)	M.C CORES	UND	45,00	192,6600	8.669,70
23	TINTA ACRÍLICA LÁTEX PREMIUM, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS: TINTA DE ACABAMENTO FOSCO, ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO, FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, BAIXA TENDÊNCIA A RESPINGOS, GRANDE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO E A FUNGOS, PROPORCIONA FINO ACABAMENTO, COM TEXTURA UNIFORME E LISA, PELÍCULA LAVÁVEL E DE EXCELENTE HOMOGENEIDADE, RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS, BACTERICIDA E FUNGICIDA A BASE DE ISOTIAZOLONAS, LATA DE 3.6 – (CORES DIVERSAS).	M.C CORES	UND	30,00	46,0700	1.382,10
24	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, PARA PINTURA DE TELHAS E TELHADOS COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS: TINTA DE ACABAMENTO BRILHANTE, ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO, FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, BAIXA TENDÊNCIA A RESPINGOS, GRANDE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO E A FUNGOS, PROPORCIONA FINO ACABAMENTO, COM TEXTURA UNIFORME E LISA, PARA PINTURAS TELHAS E TELHADO , LATA DE 18 LITROS	CIACOLLOR	UND	20,00	179,0000	3.580,00
25	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, PARA PINTURA DE TELHAS E TELHADOS COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS: TINTA DE ACABAMENTO BRILHANTE, ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO, FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, BAIXA TENDÊNCIA A RESPINGOS, GRANDE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO E A FUNGOS, PROPORCIONA FINO ACABAMENTO, COM TEXTURA UNIFORME E LISA, PARA PINTURAS TELHAS E TELHADO , LATA DE 3.6 LITROS	CIACOLLOR	UND	20,00	42,7700	855,40
26	TINTA ACRÍLICA INDICADA PARA PINTURA E REPINTURA DE PISOS CIMENTADOS E PISOS CERÂMICOS DE ACABAMENTO FOSCO, TANTO EM ÁREAS EXTERNAS OU INTERNAS COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS, TENSOATIVOS CARBOXILADOS, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS (A BASE DE ISOTIAZOLONAS) 18 LITROS - (CORES DIVERSAS	M.C CORES	UND	25,00	149,2700	3.731,75
27	TINTA ACRÍLICA INDICADA PARA PINTURA E REPINTURA DE PISOS CIMENTADOS E PISOS CERÂMICOS DE ACABAMENTO FOSCO, TANTO EM ÁREAS EXTERNAS OU INTERNAS COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS, TENSOATIVOS CARBOXILADOS, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS (A BASE DE ISOTIAZOLONAS) 3.6 LITROS - (CORES DIVERSAS	M.C CORES		20,00	33,9000	678,00
28	TINTA ESMALTE - SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. FÁCIL DE APLICAR, POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 1.0 LITRO (CORES DIVERSAS)	CIACOLLOR	UND	10,00	21,2700	212,70
29	TINTA ESMALTE BRILHANTE – COM ACETINADO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. FÁCIL DE APLICAR, POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 3.6 LITROS (CORES DIVERSAS)	CIACOLLOR	UND	30,00	54,9400	1.648,20
30	TINTA ESMALTE GRAFITE - COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO). 3.6 LITROS	CIACOLLOR	UND	30,00	61,3500	1.840,50
31	TINTA ESMALTE – COM ACETINADO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. FÁCIL DE APLICAR, POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 18 LITROS (CORES DIVERSAS)	CIACOLLOR	UND	18,00	255,3900	4.597,02
32	TINTA ESMALTE – COM ACETINADO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. FÁCIL DE APLICAR, POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 3.6 LITROS (CORES DIVERSAS).	CIACOLLOR	UND	30,00	55,9100	1.677,30
33	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO – COM ACETINADO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. FÁCIL DE APLICAR, POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 3.6 LITROS (CORES DIVERSAS	CIACOLLOR	UND	20,00	54,9200	1.098,40
34	TINTA LÁTEX PVA - TRADICIONAL ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO PARA ÁREAS INTERNAS, À BASE DE ÁGUA. COMPOSTO POR RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS, SUAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO: SOMENTE PARA ÁREAS INTERNAS. POSSUI FÁCIL APLICAÇÃO E PERMITE RETOQUES COM BAIXO ODOR. 3.6 LITROS (CORES DIVERSAS).	CIACOLLOR	UND	40,00	45,3000	1.812,00
35	TINTA LÁTEX PVA - TRADICIONAL ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO PARA ÁREAS INTERNAS, À BASE DE ÁGUA. COMPOSTO POR RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS, SUAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO: SOMENTE PARA ÁREAS INTERNAS. POSSUI FÁCIL APLICAÇÃO E PERMITE RETOQUES COM BAIXO ODOR. 18 LITROS (CORES DIVERSAS).	M.C CORES	UND	40,00	162,4700	6.498,80
36	TINTA PARA PISO A BASE DE ÁGUA É INDICADA PARA SUPERFÍCIES DE PISOS CIMENTADOS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS, ÁREAS DE RECREAÇÃO, PISOS COMERCIAIS, MESMO QUE JÁ TENHAM SIDO PINTADOS ANTERIORMENTE, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. POSSUI ACABAMENTO FOSCO, EXCELENTE PODER DE COBERTURA E RESISTÊNCIA AO ATRITO E DESBOTAMENTO. 18 LITROS - (CORES DIVERSAS)	CIACOLLOR	UND	30,00	163,5100	4.905,30
37	TINTA PARA PISO A BASE DE SOLVENTE INDICADA PARA PINTURA E REPINTURA DE PISOS CIMENTADOS E PISOS CERÂMICOS DE ACABAMENTO FOSCO, TANTO EM ÁREAS EXTERNAS OU INTERNAS S - (CORES DIVERSAS 18 LTS	BASEMIX	UND	30,00	102,3900	3.071,70
38	TINTA PARA PINTURA DE TELHAS E TELHADOS COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS: TINTA DE ACABAMENTO BRILHANTE, ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO, FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, BAIXA TENDÊNCIA A RESPINGOS, GRANDE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO E A FUNGOS, PROPORCIONA FINO ACABAMENTO, COM TEXTURA UNIFORME E LISA, PARA PINTURAS TELHAS E TELHADO , LATA DE 18 LITROS	CIACOLLOR	UND	10,00	162,2400	1.622,40
39	TINTA LÁTEX PVA BRANCA - TRADICIONAL ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO PARA ÁREAS INTERNAS, À BASE DE ÁGUA. COMPOSTO POR RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS, SUAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO: SOMENTE PARA ÁREAS INTERNAS. POSSUI FÁCIL APLICAÇÃO E PERMITE RETOQUES COM BAIXO ODOR. 3.6 LITROS	M.C CORES	UND	20,00	45,0400	900,80
40	TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA P/ PINTURA INTERNA/EXTERNA 1ª LINHA 3.6 LTS	M.C CORES	UND	20,00	44,9400	898,80
41	TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA P/ PINTURA INTERNA/EXTERNA 1ª LINHA 18 LTS	M.C CORES	UND	20,00	85,4800	1.709,60
42	VERNIZ BASE DE SOLVENTE INCOLOR EMBALAGEM DE GALÃO 3.6 RESINA INCOLOR INDICADO PARA MADEIRAMENTO ,PORTAS ,BATENTE ,COMPOSIÇÃO ACRÍLICA RESINA ALQUIDIACA,DILUIÇÃO 15% DE THINNER RENDIMENTO 40M2 POR DEMÃO	M.CORES	UND	15,00	59,6800	895,20
43	VERNIZ ACRÍLICO A BASE DE SOLVENTE INCOLOR EMBALAGEM DE GALÃO 1 LTS. RESINA INCOLOR INDICADO PARA DAR MAIOR PROTEÇÃO E MELHOR ACABAMENTO ÀS PAREDES EXTERNAS E INTERNAS DE CONCRETO, PEDRA MINEIRA, ARDÓSIA E TIJOLO À VISTA RENDIMENTO 45 A 55M² POR DEMÃO.	M.C CORES	UND	10,00	20,9300	209,30
44	VERNIZ ACRÍLICO A BASE DE SOLVENTE INCOLOR EMBALAGEM DE GALÃO 3.6 LTS. RESINA INCOLOR INDICADO PARA DAR MAIOR PROTEÇÃO E MELHOR ACABAMENTO ÀS PAREDES EXTERNAS E INTERNAS DE CONCRETO, PEDRA MINEIRA, ARDÓSIA E TIJOLO À VISTA RENDIMENTO 18L 225 A 275M² POR DEMÃO.	CIACOLLOR	UND	15,00	49,6800	745,20
45	VERNIZ A BASE DE NITROCELULOSE BRILHANTE. GALÃO 3.6 LTS ALTO DESEMPENHO, DURABILIDADE, RESISTÊNCIA, RENDIMENTO E SECAGEM RÁPIDA INDICADO PARA ACABAMENTO DE PORTAS, JANELAS, LAMBRIS E MADEIRAS DECORATIVAS EM GERAL EM EXTERIOR E INTERIOR.	CIACOLLOR	UND	30,00	64,1000	1.923,00
46	VERNIZ FOSCO A BASE DE SOLVENTE INCOLOR INDICADO PARA MADEIRAMENTO PORTAS ,BATENTE, GALÃO 3,6L DE 70 M² A 110 M² POR DEMÃO	CIACOLLOR	UND	20,00	65,7000	1.314,00
47	TINTA SPRAY, PARA ARTE E DECORAÇÃO, FRASCO COM NO MÍNIMO 150ML NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERMELHA, BRANCO, PRETO, DOURADO	MUNDIAL PRIME	UND	50,00	13,4500	672,50
48	FIXADOR COLA PARA PINTURA À BASE DE CAL E TINTAS EM PÓ. FIXA COM SEGURANÇA E PODE SER APLICADO EM TODO TIPO DE CAIAÇÃO. ACELERA O PROCESSO DE FIXAÇÃO DE CAIAÇÕES 150/ML	M.C CORES	Unid	180,00	1,4700	264,60
					Total	91.000,00

Dotação:
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.27.812.0011.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência
12 (doze) meses.

Itaguajé, 05 de Abril de 2019

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

ENTIDADE MANTENEDORA DA "ESCOLA ESPERANÇA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL"
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 413, CENTRO – NOVA ESPERANÇA - PARANÁ
CNPJ Nº: 77.208.205/0001-91
TELEFONE/FAX: (44) 3252-4514 – CAIXA POSTAL, 155
E-MAIL: neaesperanca@seed.pr.gov.br
apaenesp@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Dados Cadastrais da Entidade Proponente

Nome da Entidade Proponente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança		**CNPJ** 77.208.205/0001-91
Endereço Rua Visconde de Guarapuava, 713 Nova Esperança - PR		**CEP** 87600-000
Telefone (44) 3252-4514	**FAX** (44) 3252-4514	**e-mail institucional** neaesperanca@homenett.com.br
Nome do responsável legal da Entidade Proponente LEANDRO MONTANHA		
Função Presidente da APAE de Nova Esperança	**RG** 6.146.344/M	**CPF** 973.134.166-87
Telefone (44) 3252-4514	**Celular**	**e-mail** montanhaleandro8@gmail.com

Nome do Responsável Técnico pela Execução do Projeto Jacqueline De Kássia Zanchetti Souza		
Função Diretora	**RG** 5.320.133-4/PR	**CPF** 035.959.209-02
Telefone	**Celular** (44) 99103-7053	**e-mail institucional** neaesperanca@seed.pr.gov.br

A. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1. Nome do Projeto
Subvenção Municipal de recursos Financeiro.

2. Identificação do Objeto
Atender Alunos de Zero a 70 (Zero á Setenta) anos.

3. Público Atingido
204 Alunos Portadores de Necessidades Especiais.

4. Justificativa da Proposição
Com o recebimento do recurso solicitado estaremos proporcionando as Pessoas com Deficiência de zero a 70 anos atendimento educacional e clinico para uma melhor qualidade de vida escolar, família e social, pois são na grande maioria oriundos de famílias extremamente carentes. A APAE é a única instituição que atende Pessoa com Deficiência neste município, não havendo nenhum outro programa para atendê-los. Além dos residentes neste município atendemos também os alunos dos municípios de Presidente Castelo Branco e Uniflor.

5. **Proposta de Manifestação de Interesse Social**
Concessão de verba para pagamento Manutenção da Escola para esta Escola/APAE de Nova Esperança.

5.1 **Diagnósticos da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:**

A APAE de Nova Esperança é Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, fundada em 12 de julho de 1976 sendo a única instituição especializada no atendimento Pessoas com Necessidades Educativas Especiais, atendendo atualmente 204 alunos.

6. **Demais informações e justificativas que for interessante**:

Este recurso será aplicado durante os meses de Fevereiro à Novembro deste ano letivo, proporcionando as crianças com Necessidades Educativas Especiais uma formação integra, esperando que às mesmas, tenham maior proteção para um maior desenvolvimento social especial e reabilitação.

7. Dados Financeiros

Referência para ano de 2019:

Natureza das Despesas	Concedente
Manutenção da Escola	R$ 24.000,00
Gêneros Alimentícios	
Material de Informática	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
Material para Manutenção de Bens Imóveis	
Combustível	
Materiais de Expediente	
Pecas e Conserto para Automóveis	
Total Geral	R$ 24.000,00

Nova Esperança, 18 de janeiro de 2019.

Leandro Montanha
Presidente/APAE de Nova Esperança

ENTIDADE MANTENEDORA DA "ESCOLA ESPERANÇA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL"
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 413, CENTRO – NOVA ESPERANÇA - PARANÁ
CNPJ Nº: 77.208.205/0001-91
TELEFONE/FAX: (44) 3252-4514 – CAIXA POSTAL, 155
E-MAIL: neaesperanca@seed.pr.gov.br
apaenesp@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR DA PROPOSTA

Escola Esperança – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial.

Endereço: Rua Visconde de Guarapuava, 413

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança.
CNPJ: 77.208.205/0001-1

Nome do Presidente: Leandro Montanha

A Escola Esperança/APAE na Modalidade Educação Especial vem ao longo de sua história, atuando nos diversos setores da sociedade com objetivo de transformar a realidade, eliminar os preconceitos e conscientizar a sociedade para que tenha um olhar voltado á pessoa com deficiência de forma a valorizar suas potencialidades, criando oportunidades efetivas de acesso á escolarização básica para crianças, jovens e adultos com deficiência Intelectual, Múltipla Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento, de forma a assegurar as condições adequadas indispensáveis á inclusão, para que esses estudantes permaneçam na escola e vivenciem experiências reais de aprendizagem.

1. Indicação do Interesse Público Envolvido

Os educando matriculados na Escola Esperança que requerem atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social. A escola tem como objetivo oferecer à condições adequadas para o seu desenvolvimento global promovendo a melhoria na sua qualidade se vida. A equipe multiprofissional e pedagógica orienta, avalia o trabalho pedagógico desenvolvidos pelo professor em sala, apóia em atividades e metodologias que facilitem o processo ensino-aprendizagem.

2. Cronograma de Execução Financeira

Descrição da ação	Fev	Mar.	Ab.	Maio	Junho	Julho	Agosto	Set.	Out.	Nov.	Dez
1. Manutençã o da Escola	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

3. Cronograma de Desembolso

Fevereiro	Marco	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
Outubro	Novembro	Dezembro					
R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00					

Nova Esperança, 18 de janeiro de 2019.

Leandro Montanha
Presidente/APAE de Nova Esperança

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, FUNDADO EM 16 DE OUTUBRO DE 1992, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR JOÃO LEMES DA SILVA, 680, NA CIDADE DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 74.054.651/0001-09, RECONHECIDO PELO M.T. B SOB O Nº 46.000.01662481-CEP: 87.650-000 – Tel. (44)999949164/998170333.

Cruzeiro do Sul- PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados deste Sindicato e demais trabalhadores rurais interessados, para se reunirem, de acordo com o **Artigo 611 e 859** da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia16de Abril de 2019, às 19:00 horas em primeira convocação, noClube da Terceira Idade, localizado na Avenida Dr. Gastão Vidigal n.º 600, nesta cidade, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1 - Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior;

2 - Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando à celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo;

3 - Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limite da base territorial do sindicato (citar o município em caso de extensão de base);

4 - Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais;

5 - Deliberar sobre a autorização de desconto da Contribuição Confederativa de acordo com o que dispõe o Inciso IV, do artigo 8° da Constituição Federal e da assembleia geral extraordinária realizada no dia 06/11/1994.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às20:00 horas, do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados ou integrantes da categoria presentes, de conformidade com Estatuto Social e art. 859, da CLT.

Cruzeiro do Sul,04 deabril de 2019

Presidente: Valdecir Raimundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº 06/2019, nos termos do Artigo 25 "caput", inciso III, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019	
Contratada: AGENCIA CENTRAL DE SHOWS EIRELI.	**CNPJ**: 32.218.397/0001-89
Objeto do Contrato: Contratação de Show Artístico a ser realizado com a dupla **"GIAN E GIOVANI"** em data de 30 de abril de 2019, em comemoração ao dia do trabalhador, no município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ R$ 64.900,00 (Sessenta e Quatro Mil e Novecentos Reais), divididos em 03 (parcelas), conforme abaixo relacionadas: Parcela 01/03 o valor de R$ 39.182,00 para o dia 29/04/2019; Parcela 02/03 o valor de R$ 13.000,00 para o dia 30/05/2019; Parcela 03/03 o valor de R$ 12.718,00 para o dia 30/06/2019.	
Data da Assinatura: 05/04/2019	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de abril 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 021/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 0345/2018 de 30/07/2018;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 386 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, a partir de 08/04/2019, a servidora APARECIDA SILVÉRIO RAMOS CANO, portadora da RG nº 5.941.387-2-SSSPPR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devendo retornar as suas atividades a partir de 07/07/2019.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 02 de abril de 2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTELINA PEREIRA DE MELO CONCEIÇÃO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 33/2019 de 05/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 583/2018 de 18/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 26.700,00 (vinte e seis mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009.10.301.0019.2.225.		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
234 - 3.3.90.30.00.00	1495	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
237 - 3.3.90.40.00.00	1494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.009.10.301.0028.2.235.		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
275 - 3.3.72.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
		Total Suplementação:	**26.700,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.10.301.0048.2.234.		MANUTENÇÃO DO P.A - PRONTO ATENDIMENTO - RECUSOS LIVRES	
204 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.005.10.301.0048.2.237.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES	
218 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009.10.301.0018.2.233.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
225 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.009.10.301.0019.2.225.		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
233 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.009.10.301.0019.2.296.		PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	
262 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.009.10.301.0021.1.231.		INC. CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - PQCMS	
268 - 3.3.90.30.00.00	1495	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
		Total Redução:	**26.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 05 de abril de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARR
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

Termo de aditivo n° 1 Termo do contrato nº 023/2018, objetivando a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA E MELHOR LANCE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE INFORMÁTICA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAR E ADMINISTRAÇÃODE SISTEMA DE GESTÃO DE DADOS CRÍTICOS E FORNECIMENTO DE SERVIDOR DEDICADO STOREGE PARA ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE BACKUP EM NUVEM PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ,** que é parte integrante do presente edital, decorrente do Pregão Presencial n° 015/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE FLORAÍ e a empresa **A.I. KAMITAMI INFORMÁTICA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 22.029.226/0001-58. Aditivam o contrato de prestação de serviços contínuos com vencimento no dia **23 de março de 2019 por mais 12(doze) meses**, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93 e aplicação do **Reequilíbrio Econômico Financeiro, baseado no INPC, memoria de cálculo 2018/2019, atualizando o valor total de R$ 31.014,60 (trinta e um mil, quatorze reais e sessenta centavos).**
Fundamentação Legal: Artigo 65, parágrafo único da Lei de Licitações nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/03/2019.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal em Exercício
Contratante

DECRETO Nº 054/2019

SÚMULA: Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal – conforme Edital de concurso Público nº 01/2017, para preenchimento de Cargo de Provimento Efetivo.

A Prefeita Municipal em Exercício de Floraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Face ao resultado do Concurso Público Municipal, Edital de Concurso nº 01/2017, homologado em 04 de abril de 2018, e Decreto nº.131/2017, de comissão de concurso de 17 de outubro de 2017, **e divulgação do resultado final geral, do Edital nº 20.01/2017 de 04 de abril de 2018,** e em atendimento ao Edital nº 07/2019 de 29 de março de 2019, fica nomeado a partir de **08 de abril de 2019**, o candidato aprovado para prover o cargo de Provimento Efetivo constantes do Edital nº 01/2017, conforme relação abaixo:

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
PEDRO DONIZETE SIMÃO DE SOUZA	9º

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de abril de 2019.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptoº de Pessoal
Matricula Funcional: 07

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal em Exercício

EXTRATO DE 7º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 148/2015 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 64/2015.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: n.º 03.924.435/0001-10.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos hospitalares destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme quantidades e especificações do anexo 01 que é parte integrante do presente edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/03/2019 A 30/09/2019
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/03/2019.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a dispensa de licitação n° 12/2019, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2019	
Contratada: ROMILDO DA SILVA – SERRALHERIA ME	CNPJ: 14.666.037/0001-68
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE MANTA DE VEDAÇÃO PARA O TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTES URBANO PEDRONI.	
Valor: R$ 10.450,00	
Data de assinatura: 04/04/2019	
Dotação orçamentária: 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 06.04 DIVISÃO DE ESPORTES; 27.812.0006.2.034 Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes; 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE ABRIL DE 2019.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal em Exercício

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a DISPENSA de licitação n° 13/2019, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2019	
Contratada: **ANTONIO EMANUEL SILVA RODRIGUES - 04805598999**	**CNPJ/MF: 12.898.402/0001-34**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção/formatação e limpeza de microcomputadores e impressoras.	
Valor: R$ 12.600,00	
Data da assinatura: 05 de abril de 2019	

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Rec.	Desp./Ano	Descrição
03.01.04.122.0003.2.070	0001	48/19	Manut. das Ativ de Administração e Planejamento
06.01.12.365.0006.2.022	0103	186/19	Manut. das Ativ dos Centros de Educação Infantil
06.02.12.122.0006.2.027	0103 0104	197/19 198/19	Manutenção das Ativ. Do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
06.02.12.361.0006.2.029	0103	248/19	Manutenção das Atividades Escolares
06.02.12.361.0006.2.061	0103	252/19	Manutenção das Ativ. Do Centro de Apoio Pedag. Padre Angelo Rabachini
07.01.10.301.0007.2.037	0303 1494 0326	307/19 503/19 520/19	Manutenção do Hospital Municipal
07.01.10.301.0007.2.038	0303 1494	317/19 502/19	Manutenção dos Postos de Saúde
08.03.08.243.0008.2.069	0001	408/19	Manutenção do Conselho Tutelar
08.04.08.244.0008.2.013	0934	435/19	Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social – Ativ. de Proteção Social

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal em Exercício

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a DISPENSA de licitação n° 14/2019, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2019	
Contratada: LONGO E LONGO LTDA – ME	CNPJ/MF: 11.187.352/0001-14
Objeto do Contrato: contratação de empresa para locação de brinquedos	
Valor: R$ 13.050,00	
Data da assinatura: 05/04/2019	
Dotação orçamentária: 08 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL; 08.04 DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0008.2.045 Manutenção da Divisão de Família; 3.3.90.39.00.00.00 (0001) Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 08.244.0008.2.013 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social; 3.3.90.39.00.00.00 (0934) Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 32/2019 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI**
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o Município de Floraí.
VALOR: R$48.129,90 (quarenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e noventa centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/03/2019 à 15/03/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/03/2019.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 29/2019 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o Município de Floraí.
VALOR: R$23.015,50(vinte e três mil, quinze reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/03/2019 à 15/03/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/03/2019.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 27/2019 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o Município de Floraí.
VALOR: R$10.045,30(dez mil, quarenta e cinco reais e trinta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/03/2019 à 15/03/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/03/2019.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 39/2019 – MF.**
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ANTONIO EMANUEL SILVA RODRIGUES 04805598999**
OBJETO: Hora técnica para serviço de manutenção, formatação e limpeza de microcomputadores e impressoras.
VALOR: R$. 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/04/2019 à 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/04/2019

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal em exercício

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 23/2019 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ESPAÇO SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o Município de Floraí.
VALOR: R$9.042,78(nove mil, quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/03/2019 à 15/03/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/03/2019.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 30/2019 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o Município de Floraí.
VALOR: R$37.452,02 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/03/2019 à 15/03/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/03/2019.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 31/2019 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o Município de Floraí.
VALOR: R$1.770,00 (hum mil, setecentos e setenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/03/2019 à 15/03/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/03/2019.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 44/2019 – MF.**
REF.: Inexigibilidade de Licitação 04/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR**
OBJETO: Taxas e Despejas de arbitragem, registro de atletas, despesas administrativas, em competições organizadas pela Liga de Handebol do Paraná
VALOR: R$. 9.945,00 (nove mil novecentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/04/2019 à 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/04/2019

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal em exercício

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 43/2019 – MF.**
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **LONGO E LONGO LTDA**
OBJETO: contratação de empresa para locação de brinquedos.
VALOR: R$. 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/04/2019 à 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/04/2019

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal em exercício

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 24/2019 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o Município de Floraí.
VALOR: R$27.999,53(vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/03/2019 à 15/03/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/03/2019.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 26/2019 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o Município de Floraí.
VALOR: R$31.508,70(trinta e um mil, quinhentos e oito reais e setenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/03/2019 à 15/03/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/03/2019.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 25/2019 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CIRURGICA ONIX - EIRELI**
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o Município de Floraí.
VALOR: R$4.521,90(quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/03/2019 à 15/03/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/03/2019.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 28/2019 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI**
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o Município de Floraí.
VALOR: R$3.279,62(três mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/03/2019 à 15/03/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/03/2019.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 38/2019 – MF.**
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ROMILDO DA SILVA – SERRALHERIA ME**
OBJETO: contratação de empresa para instalação de manta de vedação para o telhado do Ginásio de Esportes Urbano Pedroni.
VALOR: R$. 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/04/2019 à 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/04/2019.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal em exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2019 Proc. 40	
Contratada: ROMILDO DA SILVA – SERRALHERIA ME	
CNPJ: 14.666.037/0001-68	
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE MANTA DE VEDAÇÃO PARA O TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTES URBANO PEDRONI.	
Valor: R$ 10.450,00	
Data de assinatura: 04/04/2019	
Dotação orçamentária:	
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.04	DIVISÃO DE ESPORTES
27.812.0006.2.034	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em exercício, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a inexigibilidade de licitação n° 04/2019, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILILDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2019	
Contratada: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR	CNPJ/MF: 05.356.032/0001-48
Objeto do Contrato: Taxas e Despejas de arbitragem, registro de atletas, despesas administrativas, em competições organizadas pela Liga de Handebol do Paraná.	
Valor: R$ 9.945,00	
Data da Assinatura: 05 de abril de 2019	
Dotação orçamentária:	
Órgão: 6 - DEPARTAMENTO DE EDUC., CULTURA, ESPORTE E LAZER,	
Unidade: 04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER,	
Projeto/Atividade: 2.034 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES	
Despesa: 280 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES	
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Recurso:0001 - Recursos Livres	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE ABRIL DE 2019.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE 1º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 22/2018 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 012/2018.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: JOABE MARTINSON - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA ESTA MUNICIPALIDADE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/03/2019 A 16/03/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/03/2019.

Edna de Lourdes Contin Carpiné
Prefeita Municipal em Exercício

EXTRATO DE 7º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 149/2015 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 64/2015.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: n.º 07.396.733/0001-36.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos hospitalares destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme quantidades e especificações do anexo 01 que é parte integrante do presente edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/03/2019 A 30/09/2019
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/03/2019.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal em Exercício

EXTRATO DE 2º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 52/2017 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 024/2017.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/04/2019 A 07/04/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/04/2019.

Edna de Lourdes Contin Carpiné
Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

TERMO DE POSSE

Aos (05) dias do mês de Abril de 2019, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Srº. **PEDRO DONIZETE SIMÃO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº. 6.511.458 SSP/SP e do CPF Nº. 057.074.738-40, residente e domiciliado no Município de Presidente Castelo Branco, deste Estado, para exercer a função do Cargo de Motorista categoria "D", nomeado a partir de 08 de Abril de 2019, através do Decreto Municipal nº.054/2019 de 05/04/2019, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 07/2019, de 29/03/2019, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de abril de 2019.

PEDRO DONIZETE SIMÃO DE SOUZA
Empossado

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 075 /2019

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
TEREZINHA ZELOI SOUXA CORREA MATRICULA 15523 RG5.954.658-9SESP PR	ASSISTENTE SOCIAL	38	41	PÓS

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos oito dias do mêsde abril do ano de dois mil e dezenove.

POS-pós graduação
TS-tempo de serviço
T- prova de título
E- escolaridade

Junior Marcelino dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA 060/2019

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPALDO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDERa funcionária**NARISELMA JOSE SOBRAL GARÇAO** , matrícula 1244 RG 173119335SSP SP , ocupante do cargo de**AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, LOTADO NA **DIVISÃO DE SAÚDE -FMS,**03(três) meses de**Licença Premio** no período **de 01 de abrilde 2019**até o dia **29 de junho de 2019** referente ao período aquisitivo de 01/10/2011 à 30/09/2016.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data .

Santo Inácio, 15 de março de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO: Nº 099/2018.
DISPENSA: Nº 016/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.
Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o contrato 099/2018, firmado em 28 de Fevereiro de 2018, a partir do dia 28 de Fevereiro de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A presente alteração contratual representa um aumento de R$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), e será custeado mediante os seguintes recursos orçamentários:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
05.001.04.122.0003.2007	Manter as atividades administrativas e Paço Municipal	3.3.90.40.11 – Ficha 76 (fonte 000)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Colorado, 25 de Fevereiro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

QUINTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
EXTRATO DO CONTRATO 097/2017

CONTRATO: Nº 097/2017.
INEXIGIBILIDADE: Nº 022/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: ANTONIO GERALDO MENDONÇA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.
Fica prorrogado pelo período de 01 (um) mês, a partir do dia 11 de Abril de 2019, o contrato 097/2017, firmado em 11 de Abril de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A presente alteração contratual representa um aumento de R$ 14.960,00 (Quatorze novecentos e sessenta reais), e será custeado mediante os seguintes recursos orçamentários:

09.001.10.301.0007.2024 Desenvolver as atividades de atenção à saúde 3.3.90.34.00.00 – Ficha 348 (fonte 103) –Outros Serv. Terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Colorado-Pr, 05 de Abril de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2019 DA DISPENSA 015/2019.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação de extrato do contrato nº 073/2019, da Dispensa 015/2019, publicado no jornal o regional nº 3051 em 03/03/2019, página 03, da referida data.

Onde se lê:
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Leia-se:
PRAZO DE EXECUÇÃO: 130 (CENTO E TRINTA) DIAS.

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 04 de Março de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 025/2019.

OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE SISTEMA DE ENSINO (CURSOS LIVRES) PARA OS MUNÍCIPES JUNTO A BIBLIOTECA CIDADÃ DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: INTERASOFT DO BRASIL SISTEMA DE ENSINO LTDA-ME.

CNPJ: 08.947.049/0001-68.

VALOR: R$ 3.120,00 (TRÊS MIL CENTO E VINTE REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **INTERASOFT DO BRASIL SISTEMA DE ENSINO LTDA-ME - CNPJ: 08.947.049/0001-68.**

Colorado-Pr, 05 de Abril de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 20/2019 - PR
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	Processo Administrativo: 47/2019 Processo de Licitação: 44/2019 Data do Processo: 25/02/2019 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 44/2019
b) Licitação Nr.: 20/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/04/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de reagentes, instrumentos de medida para o monitoramento de cloro livre, PH, turbidez no tratamento de água para a Secretaria de Saneamento do município de Colorado

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Desct (%)	Preço Unitário	Total do Item
DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA (9362)						
1	FOTÔMETRO DE BOLSO PARA CLORO LIVRE - Fotômetro de bolso para cloro livre - modelo MW11 - Faixa de medição: 0,00 a 3,50 ppm; Resolução: 0,01ppm; Exatidão: ± (0,05ppm + 3% leitura); Temperatura da amostra: 15 a 35 °C; Volume de amostra: 10mL ; Fonte de luz: Diodo emissor de luz (com filtro de precisão); Comprimento de onda: 525nm; Detector de luz: Fotocélula de silício; Célula de medição: Cubeta de vidro; Desligamento automático: após 2 minutos; Temperatura de Operação: 0 a 50 °C; Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação); Alimentação: 1,5VDC (1 pilha AAA alcalina); Dimensões (LxAxP): 64 x 88 x 36 mm; Peso: 70g (com pilha) Informações adicionais: Adaptação do método colorimétrico US EPA 330,5 e do método padrão 4500-Cl G para medições de cloro livre e total. Em conformidade com US EPA, DIN e ISO para medições de cloro livre e total (4500-Cl G, DIN Standard, ISO 7393/2). Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. 2 cubetas de vidro com tampa (Ø18,8 mm x 68mm) Manual de instruções Certificado de calibração do aparelho. - Marca: AKSO	UNI	5,00	0,0000	388,90	1.944,50
2	FRASCOS DE REAGENTES PARA CLORO LIVRE - DPD1, relativo ao fotômetro modelo MW11 - Marca: AKSO	UNI	50,00	0,0000	174,90	8.745,00
3	FRASCOS DE REAGENTES PARA CLORO LIVRE - DPD2 - RELATIVO AO FOTÔMETRO MODELO MW 11 - Marca: AKSO	UNI	50,00	0,0000	174,90	8.745,00
5	MEDIDOR DE pH DE BOLSO - Medidor de pH de bolso - modelo AK90; faixa de medição: pH: 0,0 à 14,0 temperatura: 0,0 à 50,0°C; resolução: pH: 0,1 temperatura: 0,1°C; exatidão: pH: ±0,1 temperatura: ± 1° C; pontos de calibração: pH 4,00, 7,00 e 10,01; compensação automática de temperatura (ATC): 0 a 50°C; ambiente de operação: temperatura: 0 a 50°C umidade: 5 a 90% UR (sem condensação); grau de proteção: IP54; alimentação: 6VDC (4 pilhas LR44); desligamento automático: 10 minutos, dimensões (LxAxP) 38x188x38 mm, peso: 85g; 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação para o instrumento e 3 meses para o eletrodo. - Marca: AKSO	UNI	1,00	0,0000	195,90	195,90
6	SOLUÇÃO TAMPÃO pH 4,250 mL - VALIDADE DE 2 ANOS - Marca: AKSO	UNI	1,00	0,0000	34,90	34,90
7	SOLUÇÃO TAMPÃO pH 7,250 mL - VALIDADE DE 02 ANOS - Marca: AKSO	UNI	1,00	0,0000	34,90	34,90
8	SOLUÇÃO TAMPÃO pH 10,250 mL - VALIDADE 02 ANOS - Marca: AKSO	UNI	1,00	0,0000	34,90	34,90
9	SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO KCl - 250 mL - VALIDADE DE 02 ANOS - Marca: AKSO	UNI	1,00	0,0000	34,90	34,90
					Total do Fornecedor:	**19.770,00**
					Total Geral:	**19.770,00**

Colorado, 1 de Abril de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 127/2019.
DISPENSA: Nº 025/2019.
OBJETIVO: FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE SISTEMA DE ENSINO (CURSOS LIVRES) PARA OS MUNÍCIPES JUNTO A BIBLIOTECA CIDADÃ DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: INTERASOFT DO BRASIL SISTEMA DE ENSINO LTDA-ME.
CNPJ: 08.947.049/0001-68.
VALOR: R$ 3.692,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA DOIS REAIS).
08.006.13.392.0012.2.023 – Difundir as Atividades Artísticas, Culturais e Históricas Desenvolvimento e aperfeiçoamento demais níveis do ensino–3.3.3.90.39.65.99 REDUZIDO 325 - (FONTE 01000).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Colorado - PR, 05 de Abril de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019.
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS REFERENTE AO PAGAMENTO DE CIRURGIAS DE CAMPANHA DE CATARATA - VIA RECURSO FAC - COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VENCEDOR: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).
CNPJ: 77.251.544/0001-50.
VALOR: R$ 91.744,57 (Noventa e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR) - CNPJ: 77.251.544/0001-50.**

Colorado-Pr, 05 de Abril de 2019.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 128/2019.
INEXIGIBILIDADE: Nº 009/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).
OBJETIVO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS REFERENTE AO PAGAMENTO DE CIRURGIAS DE CAMPANHA DE CATARATA - VIA RECURSO FAC - COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2018.
VALOR: R$ 91.744,57 (Noventa e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

09.001.10.302.0007.2025 Desenvolver as ações de alta e média complexidade Amb/Hosp.	Reduzido 378 – (fonte 494) – Recurso do Programa Saúde - Custeio.

Colorado - PR, 05 de Abril de 2019.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. DE SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/17
Processo Nº.: 199/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2019

No dia 16 do mês de Janeiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 89/2018, Processo Licitatório nº. 199/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de materiais odontológicos para atendimento às UBS - Unidades Básicas de Saúde e Clinicas Dentárias Escolares Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
5803	BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	1, 2, 7, 8, 11, 14, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 45, 46, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 82, 83, 85, 86, 87, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 116, 119, 121
9303	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	
8526	CIRURGICA ONIX - EIRELI	3, 9, 40, 76, 77, 78, 79
8769	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	
6886	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES	74
9304	ODONTOSUL LTDA	4, 5, 6, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 41, 42, 44, 47, 49, 50, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 80, 81, 84, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 98, 99, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI	06.175.908/0001-12	RICARDO VINICIUS DE SOUZA NANTI	022.018.409-70
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	26.847.096/0001-11	SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR	048.260.599-57
CIRURGICA ONIX - EIRELI	20.419.709/0001-33	RAFAEL HERRERO VICENTIN	021.226.789-25
HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARI	21.507.897/0001-14	WILLIAN BRUNO LOTTO	044.607.129-38
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITAL	06.194.440/0001-03	GABRIEL PIEDADE DE OLIVEIRA	078.916.509-00
ODONTOSUL LTDA	04.971.211/0001-22	CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIC	048.804.349-22

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Aquisição de materiais odontológicos para atendimento às UBS - Unidades Básicas de Saúde e Clinicas Dentárias Escolares
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 5803 - BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AGENTE DE UNIÃO MULTI USO COM FLUOR, FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTRONA COMO MONÔMEROS HIDRIFILÁTICOS E SOLVENTE A BASE DE ACETONA., FRASCO COM 5 Ml. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMEROS DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(ANVISA)	UNI	DENTSPLY PI	300,000	46,5500	13.965,00
2	AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA ODONTOLOGICA 30G CURTA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVE, COM CANULA DE TAMANHO NÃO INFERIOR A 1 POLEGADA OU 25MM, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADA, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, DEVE POSSUIR MARCAÇÃO DA POSIÇÃO DO BISEL. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES TRAZENDO DADOS IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NUMERO DE LOTE, METODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	PROCARE	200,000	48,3000	9.660,00
7	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, APARELHO ODONTOLÓGICO SEM FIO, LED DIGITAL ALTLUX WIRELESS 1800 MW/ CM ALT	UNI	MICRODONT	2,000	1.122,5000	2.245,00
8	Bicarbonato de Sódio puro (99,6%). Anidro Silício e essência. Com granulação extra-fina. Rigoroso controle de qualidade. Produto de acordo com as normas da Anvisa. Embalagem com 15 saches 40 gramas	CX	MAQUIRA AIF	10,000	41,0000	410,00
11	BROCA CARBIDE Nº 4	UNI	KAVO BURS (	100,000	9,3500	935,00
14	BROCA DE HASTE LONGA, TIPO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2	UNI	KAVO BURS (	20,000	11,9000	238,00
33	BROCAS GATES GLIDDEN Nº 1	UNI	MICHEL E KL	10,000	13,6700	136,70
35	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MAGNO 604, ENCAIXE SISTEMA BORDEN (UNIVERSAL), SPRAY TRIPLO, UN VELOCIDADE MÁXIMA DE 380.000 RPM, PRESSÃO DE AR: 32 LIBRAS BAR, RUIDO 64 DECIBEIS. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20000 RPM, TRANSMISSÃO 1:1 COM GARANTIA MINIMA DE 1000 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM, CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO, TROXA DE BROCA POR FEIXO, COM NO MINIMO 1 MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE BROCA. ESTERILIZAVEM EM AUTOCLAVE, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA DE PRESSÃO AUTOCLAVEL COM GARANTIA MINIMA DE 1000 CICLOS E AUTOCLAVAGEM, ACOPLAMENTO UNIVERSAL, COM REGULAGEM DE SPRAY NA MAGUEIRA. RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1 COM BAIXO NIVEL DE RUIDO. SISTEMA DE PINÇA QUE GARANTE A FIXAÇÃO DE BROCA, MESMO QUANDO OPERANDO SOBRE MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GIRO DE 360º, AUTOCLAVAVEL ATÉ 135ºC PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDIÇÃO BIOSSEGURANÇA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	UNI	KAVO 605	5,000	1.090,0000	5.450,00
36	CERA ROSA, COM 18 LÂMINAS.	CX	LYSANDA	20,000	16,5000	330,00
37	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO- HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PASTA BASE, CX PASTA CATALISADORA E BLOCO DE MISTURA, BASE EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 13G, COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO, CATALISADOR EM TUDO COM APROXIMADAMENTE 11G, COMPOSTO BASICAMENTE POR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, OXIDO DE ZINCO, ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, EMBALADO EM CAIXA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	TECHNEW H	70,000	40,5000	2.835,00
38	CIMENTO ENDODÔNTICO PULPO FILL	UNI	BIODINAMICA	10,000	91,5000	915,00
39	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM), DE PÓ COM APROXIMADAMENTE 38 GRAMAS POR MARGIM E UM FRASCO DE LÍQUIDO 15 ML, CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	BIODINAMICA	150,000	119,0000	17.850,00
43	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 15 À40 - 28 CM - CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	META	20,000	22,5000	450,00
45	CUNHA DE MADEIRA, ENVELOPE COM 100 UNIDADES COLORIDAS	CX	PHARMAINO)	20,000	23,5000	470,00
46	DESSENSIBILIZANTE DESENBILIZE GEL 2% COM FRASCO DE 2,5 GRS	VIDR	LYSANDA	25,000	30,0000	750,00
48	ESCOVA DE ROBSON, INDICADA PARA PRÉ POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COMO PASTA DE POLIMENTO, É DE COR BRANCA E PLANA.	UNI	PHARMAINO)	200,000	2,1000	420,00
51	Espelho clinico odontológico, Espelho clinico plano nº. 05, em aço inoxidável autoclalável, com marca gravada no instrumental, com registro no ministério da saúde.	UNI	PHARMAINO)	300,000	4,9500	1.485,00
52	Fio dental c/ 500 metros, Fio dental - fio de poliamida com cera mineral e aroma, embalagem rolo, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e números de registro no ministério da saúde. a dada de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	RL	PREVEN	50,000	12,6000	630,00
53	FIO PARA SUTURA SEDA 4.0, MULTIFILAMENTO TRANÇADO NÃO ABSORVIVEL DE ORIGEM NATURAL PROVENIENTE DO SAULO DO BICHO DA SEDA COM A REATIVIDADE TISULAR MODERADA 4.0 COM O MÍNIMO 45 CM DE COMPRIMENTO, DE NO MÍNIMO 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO TRANÇADO, NÃO ABSORVIVEL E ESTÉRIL, COM AGULHA1,7 TRIANGULAR CORTANTE, ATRAUMÁTICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTEREBILIDADE DO PRODUTO. CAIXA QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA INDICAR O NOME DO PRODUTO, COMPRIMENTO DO FIO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	TECHNEW	250,000	33,5000	8.375,00
54	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - ROLO 19 MM POR 30 METROS	UNI	SICAD EURO	500,000	4,9000	2.450,00
55	ACIDO FOSFÓRICO GEL 37 % - COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML POR PACOTE	PCT	ALLPLAN ÁCI	500,000	6,0000	3.000,00
56	FIXADOR ODONTOLÓGICO DENTAL - FRASCO DE 475 ML	UNID	CARESTREAI	20,000	17,5000	350,00
57	FLÚOR GEL ACID TOP GEL FLÚOR, PH EM TORNO DE 3,5 COM 200 ML E AROMATIZADO, TENDO APLICAÇÃO DE 1 MINUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRAS	IODONTOSUI	50,000	5,0500	252,50
58	FORMOCRESOL NA FORMA LÍQUIDA, UTILIZADO COMO ANTISSÉPTICO E MUMIFICANTE PULPAR. APRESENTAÇÃO EM	FRAS	BIODINAMICA	20,000	7,0500	141,00
61	HESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, HIDROLIZADO, LIOFILIZADA, CAIXA COM 40 UNIDADES, COM TAMANHO 1X1X1 CM, ABSORVÍVEL. ACRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	MAQUIRA	30,000	31,0000	930,00
62	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO NA COR A3 - MAXXION KIT, AUTOPOLIMERIZAVEL, PÓ+LÍQUIDO. PÓ: VIDRO DE FLUORSILICATO DE ESTRÔNCIO, ALUMÍNIO, LANTÂNIO E PIGMENTOS E LÍQUIDO: ÁCIDO POLICARBÔNICO, ÁCIDO TARTÁRICO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	KIT	FGM MAXXIO	150,000	45,5000	6.825,00
68	LIMALHA DE PRATA E MERCURIO EM CAPSULA CONTENDO LIMALHA DE PRATA 40 %, ZINCO 31,3 %, COBRE 28,7% E 47,9% DE MERCURIO EM COMPARTIMENTOS DE PLASTICOS SEPARADOS, COM UMA PORÇÃO CADA – POTE COM 50 CAPSULAS. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA)	POTE	SDI GS-80	30,000	227,0000	6.810,00
69	LIMALHA DE PRATA E MERCURIO EM CAPSULA CONTENDO LIMALHA DE PRATA 40 %, ZINCO 31,3 %, COBRE 28,7% E 47,9% DE MERCURIO EM COMPARTIMENTOS DE PLASTICOS SEPARADOS, COM DUAS PORÇÕES CADA – POTE COM 50 CAPSULAS. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA)	POTE	SDI GS-80	30,000	239,0000	7.170,00
70	LIMAS TIPO HEDSTROEN Nº 15 À 40, 21MM - FABRICADO EM AÇO INOX - CAIXA COM 6 UNIDADES .	CX	ANGELUS	10,000	52,0000	520,00
71	LIMAS TIPO HERR Nº15 À 40, 21 MM - FABRICADO EM AÇO INOX - CAIXA COM 6 UNIDADES .	CX	ANGELUS	10,000	48,5000	485,00
72	LIMAS TIPO KERR Nº 45 À 80, 21 MM - FABRICADO EM AÇO INOX - CAIXA COM 6 UNIDADES .	CX	ANGELUS	10,000	67,0000	670,00
73	LIMAS TIPO KERR Nº15 À 40, 25 MM - FABRICADO EM AÇO INOX - CAIXA XOM 6 UNIDADES.	CX	ANGELUS	10,000	52,5000	525,00
75	ANTISSÉPTICO BUCAL - CARACTERISTICAS GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12 % - MECANISMO DE AÇÃO ESPECIFICO E ATIVO CONTRA BACTERIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS - CLORHEXIDINA PERMANECE NOS SUBSTRATOS ANIÔNICOS E É LIBERADA GRADUALMENTE POR ATÉ 8 HORAS - MECANISMO DE AÇÃO CATIÔNICA - A CLORHEXIDINA ADERE FORTEMENTE AOS SUBSTRATOS ANIÔNICOS - FRASCO DE 2 LITROS .	FRAS	FBM FARMA I	15,000	56,5000	847,50
82	MICRO PINCEL PARA VERNIZ DESCARTÁVEL, MICRO-BRUSH CONFECIONADOS COM MINÚSCULAS FIBRAS, IMPEDINDO O GOTEJAMENTO ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, FRASCOM COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	FGM CAVIBRI	400,000	14,5000	5.800,00
83	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100% MINERAL	FRAS	MAQUIRA	70,000	44,5000	3.115,00
85	PAPEL CARBONO DUPLA FACE BLOCO COM 12 FOLHAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	BL	PHARMAINO)	100,000	6,0500	605,00
86	PASTA LYSANDA 120 GR, É UMA PASTA DE ZINCO EUGENÓLICA DESTINADA Á MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS.	CX	LYSANDA	20,000	68,0000	1.360,00
87	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL - AROMATIZADA, COM FLÚOR, PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GRANULAÇÃO FINA (BAIXA ABRASIVIDADE) TUBO COM 90 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TUB	ALLPLAN PRI	100,000	9,4000	940,00
95	REVELADOR ODONTOLÓGICO DENTAL - FRASCO DE 475 ML	FRAS	CARESTREAI	20,000	18,0000	360,00
96	ROLOS DENTAIS DE ALGODÃO - PACOTE COM 100 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	BIODONT SSI	1.500,000	2,3000	3.450,00
97	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, KIT COM 2 TUBOS DE 5 GRAMAS CADA. CONTEM FLÚOR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, BOA FLUIDEZ, SEM ESCOAMENTO, MATIZADO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, 20 PINCEIS DECARTÁVEIS, 1 CABO PARA PINCEL, 1 SERINGA DE ÁCIDO GEL 3 ML, 1 BLOCO PARA TRANSFERÊNCIA E 5 AGULHA DESCARTAVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	ANGELUS	40,000	43,5700	1.742,80
100	TIRA DE MATRIZ POLIÉSTER, TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER TAMANHO 10 MM X 10 MMX 0,5 MM.	CX	AAF DO BRAS	50,000	1,6200	81,00
101	TIRA MATRIZ DE AÇO C/ 5MM DE LARGURA, RÍGIDA, INDEFORMÁVEL,	CX	AAF DO BRAS	60,000	1,8000	108,00
102	TIRA MATRIZ DE AÇO C/ 7MM DE LARGURA, RÍGIDA, INDEFORMÁVEL,	CX	AAF DO BRAS	60,000	1,8500	111,00
103	TIRAS DE LIXA COM GRANULAÇÃO MÉDIA / FINA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO, COM CENTRO NEUTRO, TAMANHO 4 MMX170MM, CAIXA COM 150 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	AAF DO BRAS	50,000	32,0000	1.600,00
104	TIRAS LIXA DE AÇO, ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4 MM. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(ANVISA)	UNI	BIODINAMICA	20,000	29,0000	580,00
105	ANESTESICO LOCAL ODONTOLOGICO ANESTESICO LOCAL ODONTOLOGICO A BASE DE CLORIDRATO LIDOCAINA A 2%. ANESTESICO INJETAVEL LOCAL COM VASO CONSTRITOR COM CADA ML, CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LINDOCAINA, TAMBEM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS SILICONIZADOS. APRESENTADOS EM CAIXAS COM 50 TUBETES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	SSWHITE SS	200,000	79,3700	15.874,00
106	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A (PÓ) - FRASCO COM 10 GRAMAS	FRAS	IODONTOSUI	30,000	5,0000	150,00
107	Lamina De Bisturi Nº 15 - AVULSA -	UND	LABOR IMPO	120,000	7,6000	912,00
108	LAMINA DE BISTURI Nº 21 - AVULSA	UND	LABOR IMPO	150,000	6,1500	922,50
109	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS - (ALVEOLEX) - FRASCO 10 GRAMAS	FRAS	IODONTOSUI	30,000	27,5000	825,00
110	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA LIQUIDO - FRASCO 10 ML	FRAS	BIODINAMICA	30,000	24,0000	720,00
116	OCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE - COM ENCAIXE E AJUSTABILIDADE PARA ENCAIXE EM QUALQUER TAMANHO DE ROSTO E PORTADORES DE ÓCULOS DE GRAU	UNID	DANNY FENI	40,000	5,2000	208,00
119	CAVITINE - VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE - FRASCO 15 ML - COM CERTIFICADO ISO 9001	FRAS	SS WHITE C/	100,000	13,2000	1.320,00
121	ALGINATO - MATERIAL DE MOLDAGEM COM PRESA NORMAL E MUDANÇA DE COR - CLASSIFICADO COMO TIPO II - EMBALAGEM COM 410 GRAMAS	PCT	MAQUIRA	200,000	20,5000	4.100,00

Fornecedor: 6886 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
74	LÍQUIDO DE MILTON, SOLUÇÃO DE HIPROCLORITO DE SÓDIO 1% ALTAMENTE BACTERICIDA, ESTA INDICADA PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTE.	LT	ASFER	15,000	7,8000	117,00

Fornecedor: 8526 - CIRURGICA ONIX - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% FRASCO C/ 1000 ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	LT	TUPI	500,000	8,4000	4.200,00
9	BOBINA ESTERILCARE, EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO, BOBINA COM FORMATO 120 MM X 100 M.	bobin	HOSPFLEX	100,000	70,0000	7.000,00
40	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA - DE 08 CAMADAS - 5 DOBRAS - 15 CM POR 30 CM (aberta) - PACOTE COM 500 UNIDADES .	PCT	LARISMED	1.000,000	27,5000	27.500,00
76	LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO - EXT. P CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	NUGARD	1.000,000	22,3000	22.300,00
77	LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	NUGARD	250,000	21,9000	5.475,00
78	LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO M - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	NUGARD	1.000,000	21,9000	21.900,00
79	LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO P - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	NUGARD	1.000,000	21,9000	21.900,00

Fornecedor: 9304 - ODONTOSUL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	anestésico artcaina, possui uma rápida capacidade de ação e boa duração da ação anestésica - Caixa com 50 tubetes com 1,8 ml cada.	CX	ARTICAINA	20,000	151,9000	3.038,00
5	ANESTESICO LOCAL ODONTOLOGICO A BASE DE CLORIDRATO LIDOCAINA A 2%. ANESTESICO INJETAVEL LOCAL SEM VASO CONSTRITOR COM CADA ML, CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LINDOCAINA, TAMBEM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS SILICONIZADOS. APRESENTADOS EM CAIXAS COM 50 TUBETES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	DFL-ALFHAC/	50,000	80,6000	4.030,00
6	ANESTESICO TOPICO COM 20% DE BENZOCAINA, AROMATIZADO, FRASCO C/ FRAS 12 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRAS	BENZOTOP	80,000	8,7000	696,00
10	BROCA CARBIDE Nº 2	UNI	KAVO	100,000	9,3500	935,00
12	BROCA CARBIDE Nº 6	UNI	KAVO	100,000	9,2000	920,00
13	BROCA DE HASTE LONGA, TIPO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 6	UNI	KAVO	50,000	9,2000	460,00
15	BROCA DE HASTE LONGA, TIPO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	UNI	ANGELUS	20,000	15,3000	306,00
16	BROCA DE HASTE LONGA, TIPO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	UNI	ANGELUS	50,000	15,0000	750,00
17	BROCA DIAMANTADA Nº 1011-FG BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1. ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	CHAMPION	150,000	3,8000	570,00
18	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	CHAMPION	100,000	4,1000	410,00
19	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	CHAMPION	100,000	3,8000	380,00
20	BROCA DIAMANTADA Nº. 1015 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	CHAMPION	100,000	3,9000	390,00
21	BROCA DIAMANTADA Nº. 1016 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	CHAMPION	150,000	3,8000	570,00
22	BROCA DIAMANTADA Nº. 1033 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	CHAMPION	100,000	3,9000	390,00
23	BROCA DIAMANTADA Nº. 1036 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	CHAMPION	50,000	5,7500	287,50
24	BROCA DIAMANTADA Nº. 1042 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	CHAMPION	50,000	4,1500	207,50
25	BROCA DIAMANTADA Nº. 1045 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	CHAMPION	50,000	4,1000	205,00
26	BROCA DIAMANTADA Nº. 1047 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	CHAMPION	50,000	6,2000	310,00
27	BROCA DIAMANTADA Nº. 1091 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	CHAMPION	50,000	7,8500	392,50
28	BROCA DIAMANTADA Nº. 1092 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	CHAMPION	50,000	5,7500	287,50
29	BROCA DIAMANTADA Nº. 1095 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	CHAMPION	40,000	7,8500	314,00
30	BROCA DIAMANTADA Nº. 3118F - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	CHAMPION	100,000	3,8500	385,00
31	BROCA DIAMANTADA Nº. 3195F - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	CHAMPION	150,000	7,7000	1.155,00
32	BROCA ZEKRYA Nº151 28MM, BROCA PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	LOCHUS	50,000	30,5000	1.525,00
34	CAIXA DE FILME DE RX - ODONTOLÓGICO PERIAPCAL - CAIXA COM 150 UNIDADES.	CX	AGFA	2,000	144,4000	288,80
41	CONES DE GUTA PERCHA B7 - 28 MM - CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	META	10,000	28,5000	285,00
42	CONES DE GUTA PERCHA B5 Nº 15 À 40 - 28 MM - CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	META	30,000	30,0000	900,00
44	CONTRA ÂNGULO INTRA 2068FGBN, (B/R) ENCAIXE: BORDEN, VELOCIDADE MÁXIMA 380.000 RPM PRESSÃO DE AR: 32 LIBRAS 2,2 BAR, RUÍDO DE 64 DECIBEIS. C/A, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20000 RPM, TRANSMISSÃO 1:1 COM GARANTIA MÍNIMA DE 1000 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM, CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO, TROCA DE BROCA POR FEIXO, COM NO MINIMO UM MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE BROCA. ESTERILÁVEL EM AUTOCLAVEL, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA DE PRESSÃO AUTOCLAVEL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 100 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM, ROTAÇÃO MÁXIMA DE ACIONAMENTO 200 RPM. COM REGULAGEM DE SPRAY NA MANGUEIRA. SISTEMA INTA DE ACOPLAMENTO NO MICRO MOTOR. RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1 COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. QUANDO OPERANDO SOBRE MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GIRO 360º SOBRE O MICRO MOTOR, AUTOCRAVEL ATÉ 135ºC PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDIÇÃO DE BIOSSEGURANÇA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APRESENTAR NO REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	UNI	KAVO	2,000	755,0000	1.510,00
47	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17	UNI	PRATA	30,000	11,9000	357,00
49	ESCOVA DENTAL ADULTO, 34 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONADAS, CERDAS DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO 3 FILEIRAS, CABO ANATÔMICO, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA, EMBALADA EM CAIXA OU SACO PLÁSTICO, RESISTENTE E VEDADO. ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	MEDFIO	1.000,000	1,2000	1.200,00
50	ESPACIADORES DIGITAL Nº 15 A 40 - DE 25 MM - PACOTES COM 6 UNIDADES	PCT	MEDIN	3,000	61,5000	184,50
59	GORROS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, ATÓXICO 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE.	CX	SSPLUS	50,000	8,1000	405,00
60	GRAMPOS MOLARES Nº210, 211.	UNI	GOLGRAN	5,000	36,0000	180,00
63	IONÔMERO DE VIDRO PARA VIDRION F, FORRAÇÃO, KIT PÓ + LIQ. AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ COM 10 G E LÍQUIDO COM 8,3 ML. PÓ: VIDRO DE FLUORSILICATO DE ESTRÔNCIO, ALUMÍNIO, LANTÂNIO E PIGMENTOS LÍQUIDO: ÁCIDO POLICARBÔNICA, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	KIT	VIDRION	100,000	86,5000	8.650,00
64	IONÔMERO DE VIDRO PARA VIDRION R, RESTAURAÇÃO, KIT PÓ + LIQ. AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ COM 10 G E LÍQUIDO COM 8,3 ML. VIDRO DE FLUORSILICATO DE ESTRÔNICO, ALUMÍNIO, LANTÂNIO E PIGMENTOS E LÍQUIDO: ÁCIDO POLICARBÔNICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	KIT	VIDRION	50,000	84,0000	4.200,00
65	LAMPADA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR 12VX75W. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	VIDR	TECLUX	15,000	137,6000	2.064,00
66	LAMPADA PARA REFLETOR. 24V X 150W.	UNI	OSRAM	15,000	45,9000	688,50
67	LENÇOL DE BORRACHA ESCURA ENDODONTICA - PRODUZIDO DE LATEX NATURAL E UTILIZADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - CAIXA COM 26 UNIDADES NOS TAMANHOS MÉDIO E GRANDE E NAS ESPESSURAS MÉDIO E GROSSO .	CX	MADEITEX	20,000	34,0000	680,00
80	MÁSCARA RETANGULAR TRIPLA C/ELÁSTICO FILTRO 98% RETENÇÃO BACCTERIOLÓGICA CAIXA COM 50 UNIDADES. CAMADA EXTERNA: 14 G/M² POLIPROPILENO TRANÇADO SEM COSTURA. CAMADA INTERNA: 25G M² PROPILENO TERMOLIGADO SEM COSTURA, COM C.A TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	MEDIX	500,000	12,8000	6.400,00
81	MICRO MOTOR INTRA 181 DBN, SISTEMA DE ENCAIXE: BORDEN (UNIVERSAL), UN SPRAY TRIPLO VELOCIDADE MÁXIMA DE 380,000 RPM, PRESSÃO DE AR; 32 LIBRAS, 2,2 BAR, RUIDO DE 64 DECIBEIS. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20000 RPM. TRANSMISSÃO 1:1 COM GARANTIA MINIMA DE 1000 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM, ROTAÇÃO MAXIMA DE ACIONAMENTO 20000 RPM. ACOPLAMENTO UNIVERSAL, COM REGILAGEM DE SPRAY NA MANGUEIRA. RELAÇAO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1 COM BAIXO NÍVEL DE RUIDO, MESMO QUANDO OPERANDO SOBRE MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GIRO DE 360º SOBRE O MICRO MOTOR, AUTOCLAVAVEL ATÉ 135º PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDIÇÃO DE BIOSSEGURANÇA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE CONDIÇÃO DE BIOSSEGURANÇA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR RESGISTRO JUNTO O MINISTÉRIO DA SAÚDE(ANVISA).	UNI	KAVO	2,000	1.185,0000	2.370,00
84	ÓXIDO DE ZINCO - FRASCO COM 50G. ÓXIDO DE ZINCO DEVE SER UM PÓ FINO, AMORFO, BRANCO, INODORO, INSOLÚVELEM ÁGUA E EM ETANOL. GRASCO COM 50 GR TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	BIODINAMICA	25,000	8,7000	217,50
88	PINÇA CLÍNICA Nº 317 - AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL - CÓDIGO 11905	UNI	GOLGRAN	50,000	19,4000	970,00
89	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM - AUXILIA NA APREENSÃO E MANUSFIO DO FIO DE SUTURA - EM AÇO INOX E AUTOCLAVAVEL	UNI	WILCOS	50,000	67,0000	3.350,00
90	PORTA AMALGAMA DERLIN (PLÁSTICO), APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	MAQUIRA	30,000	11,5000	345,00
91	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA; ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	Z100	100,000	35,6000	3.560,00
92	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA; ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	Z100	200,000	35,6000	7.120,00
93	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMEZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA; ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	Z100	200,000	38,5000	7.700,00
94	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA; ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	Z100	100,000	34,7500	3.475,00
98	SUGADOR DESCARTÁVEL COM PONTA PLÁSTICA PARA ASPIRAÇÃO DE SALIVA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, BICO FINO FIXO COM RANHURAS, FABRICADOS EM PVC CRISTALINO ATÓXICO, EXTRA LONG, PONTA ARREDONDADA SEM ARESTA AGUDAS. A PONTA PLÁSTICA DEVERÁ SER SUFICIENTE FLEXÍVEL PARA ADAPTAR-SE A BOCA DO PACIENTE, MAS AO MESMO TEMPO RÍGIDA, DE MANEIRA QUE NÃO IMPEÇA A ASPIRAÇÃO ADEQUADA DO FLUXO SALIVAR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COMO NO MÍNIMO 40 UNIDADES	UND	WA	1.500,000	5,6000	8.400,00
99	TAÇAS DE PROFILÁTICA DENTAL- PARA CONTRA ÂNGULA, NÃO DEVEM PROVOCAR LESÕES NOS TECIDOS CX MOLES, ESTÉREIS, EMBALADAS INDIVID. CONFORME ISO 1797-1. DEVE SER RESISTENTE O SUFICIENTE PARA SOFREREM PROCESSOS DE DESINFECÇÃO. TRAZENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	CX	PREVEN	25,000	1,8000	45,00
111	BROCA DIAMANTADA Nº 1013 - FG - BROCA DIAMANTADA EM ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	CHAMPION	200,000	6,9000	1.380,00
112	BROCA DIAMANTADA Nº 1013 HL - FG - BROCA DIAMANTADA EM ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	KG	200,000	10,0000	2.000,00
113	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 HL - FG - BROCA DIAMANTADA EM ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	CHAMPION	200,000	10,5000	2.100,00
114	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA SHOFU PONTA DE CHAMA	UNID	AMERICA	200,000	14,7000	2.940,00
115	PROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA SHOFU ESFÉRICA	UNID	AMERICA	200,000	13,4000	2.680,00
117	BABADOR DENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL - COM FOLHAS DE ALTA QUALIDADE - COM CAMADA PLÁSTICA - PACOTES COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	PCT	SSPLUS	400,000	17,3000	6.920,00
118	CABO DE BISTURI Nº 03 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL - TAMANHO 13 CM	UNID	LM	30,000	17,3000	519,00
120	PORTA MATRIZ FABRICADO EM AÇO INOX	UNID	COOPERFLE	40,000	37,5000	1.500,00
122	FÓRCEPES INFANTIL Nº 01 - PRODUTO FABRICADO EM AÇO INOX - ALTOCLAVAVEL	UNID	GOLGRAN	10,000	88,5000	885,00
123	FÓRCEPES INFANTIL Nº 03 - PRODUTO FABRICADO EM AÇO INOX - ALTOCLAVAVEL	UNID	GOLGRAN	10,000	106,1000	1.061,00
124	FÓRCEPES INFANTIL Nº 04 - PRODUTO FABRICADO EM AÇO INOX - ALTOCLAVAVEL	UNID	GOLGRAN	10,000	106,9000	1.069,00
125	FÓRCEPES INFANTIL Nº 05 - PRODUTO FABRICADO EM AÇO INOX - ALTOCLAVAVEL	UNID	GOLGRAN	10,000	93,2000	932,00
126	SERINGA CARPULE DENTAL - PRODUTOS FABRICADO EM AÇO INOX - ALTOCLAVAVEL	UNI	EVANG	20,000	51,5000	1.030,00
127	PEÇA RETA REFRIGERADA - ALTOCLAVAVEL COM ENCAIXE PARA O MICRO MOTOR DA MARCA KAVO	UNID	KAVO	3,000	1.155,3000	3.465,90
128	CONTRA ÂNGULO REFRIGERADO ALTOCLAVAVEL COM ENCAIXE PARA MICRO MOTOR DA MARCA KAVO	UNID	KAVO	3,000	1.215,3000	3.645,90
129	AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA ODONTOLOGICA 30G LONGA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVE, COM CANULA DE TAMANHO NÃO INFERIOR A 1 POLEGADA OU 25MM, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADA, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, DEVE POSSUIR MARCAÇÃO DA POSIÇÃO DO BISEL. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES TRAZENDO DADOS IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NUMERO DE LOTE, METODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	INJEX	50,000	42,0000	2.100,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alinea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionados no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,16 de Janeiro de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 06.175.908/0001-12	____________
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	CNPJ: 26.847.096/0001-11	____________
CIRURGICA ONIX - EIRELI	CNPJ: 20.419.709/0001-33	____________
HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	CNPJ: 21.507.897/0001-14	____________
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALAI	CNPJ: 06.194.440/0001-03	____________
ODONTOSUL LTDA	CNPJ: 04.971.211/0001-22	____________

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 21/2019

SÚMULA – Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoa por tempo determinado, para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Paranapoema - PR.

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais**, TORNA PÚBLICO** que fundamentado na Lei Orgânica Municipal Emenda nº 002/2008 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de servidor abaixo especificado.

1 - DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoa por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender substituições de licenças, programas temporários, celebração de convênios, dentre outros.

2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

2.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do Edital de Resultado Final.

2.2. A vigência de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por uma única vez por até igual período.

3 - DO VÍNCULO EMPREGATICIO

3.1. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital o disposto na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

4 - DOS EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA

4.1. Os empregos, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Emprego	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
Fonoaudiólogo	01	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte e Sec. Mun. de Saúde	1.272,81	20 horas

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

FONOAUDIÓLOGO

- **Descrição sintética**
- Compete ao Fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes.
- **Descrição detalhada**
- avaliar as deficiências dos pacientes realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, alem de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;
- elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações medicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
- desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
- avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;
- promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
- elaborar pareceres, informes e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua aérea de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades de Administração Municipal e outras entidades publicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, diretas ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS

5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de **08 à 12 de Abril de 2019**, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.

5.2. São requisitos para a inscrição:

5.2.1. ter nacionalidade brasileira;

5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;

5.2.3. Possuir formação de nível superior em Fonoaudiologia, para o emprego oferecido neste edital;

5.2.4. Possuir Registro no Órgão de Classe.

5.3. Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.

5.3.1. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do emprego almejado pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.

5.3.2. Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:

I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;

III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

V – a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.

5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.4. Para efeito de **inscrição**, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:

a) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);
b) cópia do CPF (cópia simples);
c) comprovante de endereço (cópia simples);
d) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
e) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição.

5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critério de titulação.

6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso dos títulos, juntamente com os originais para serem autenticado por servidor público municipal designado especialmente para este fim.

6.3. Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado ou lacrado pelo candidato e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do candidato.

6.4. A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na valoração de cursos realizados e da experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo computados conforme tabela a seguir:

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS OU SEMESTRES (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO OU POR SEMESTRE (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Cursos de Especialização com duração de 360 horas na área específica do emprego.	02	15	30
B	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 40 horas.	02	15	30
C	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 20 horas.	02	10	20
D	Experiência profissional na área pública ou privada na área específica do emprego (mínimo de um semestre) – (semestres completos).	02 (semestres)	10 (semestre)	20
TOTAL DE PONTOS				**100**

6.5. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária do curso.

6.6. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.

6.7. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

6.8. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

6.9. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

6.10. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.

6.11. Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no emprego.

6.13. Caso tenha candidatos inscritos que não apresentem cursos realizados e/ou experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego, para fins de avaliação serão utilizados os critérios de desempate constantes do subitem, para fins de classificação.

6.14. Se comprovada à emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.

6.15. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1**.** No caso de empate na classificação final, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) curso de especialização na área específica do emprego pretendido;
b) maior carga horária em cursos ou capacitações na área específica do emprego;
c) maior tempo de serviço na área específica do emprego;
d) o de maior idade;
e) o que tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos quanto:

a) ao presente edital;
b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.

8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeita Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeita Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;
b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
d) seja apresentado datilografado ou digitado;

8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra "*a*" do item 8.2.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.

8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias.

8.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

8.7. Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

10. DA CHAMADA

10.1. A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema - Paraná.

10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.

10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos:

I – carteira de identidade;
II – CPF;
III - PIS/PASEP (se tiver);
IV – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
V – carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
VI – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
VII – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
VIII – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX - certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
X – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.

12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.

12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer no prazo de 06 (seis) meses de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Especial especialmente designada para este fim.

Paranapoema, 05 de Abril de 2019.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
Presidente da Comissão Especial

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 20/2019

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 01/2019, conforme abaixo discriminado:

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	CRITÉRIO DESEMPATE	NOTA	RESULTADO
01.20	VILMAR MARTINS DOS SANTOS	ITEM 7.1 a)	50,00	1.
01.07	JOSÉ ALENALDO SIMÃO GOMES	ITEM 7.1 a)	50,00	2.
01.33	FABIANO MOACIR DOS SANTOS	ITEM 7.1 a)	50,00	3.
01.17	ANDERSON PINTO DA SILVA	ITEM 7.1 a)	50,00	4.
01.36	ALMERINDO GALVÃO QUEIROZ	ITEM 7.1 a)	50,00	5.
01.60	AILTON BEZERRA SILVA	ITEM 7.1 a)	50,00	6.
01.41	MANOEL ROCHA CORDEIRO	ITEM 7.1 a)	50,00	7.
01.51	ELENO CASSIO PROFIRO DA SILVA	ITEM 7.1 a)	50,00	8.
01.12	CRISTIANO ALVINO DE SOUZA	ITEM 7.1 a)	50,00	9.
01.13	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS	ITEM 7.1 a)	50,00	10.
01.03	ADEILDA PROFIRO DA SILVA	ITEM 7.1 a)	50,00	11.
01.01	RODRIGO PROFIRO DA SILVA	ITEM 7.1 a)	50,00	12.
01.29	TELMA FARIAS DE ARRUDA	ITEM 7.1 a)	50,00	13.
01.05	MÁRIO EDUARDO FERREIRA	ITEM 7.1 a)	50,00	14.
01.23	ANDREIA DA SILVA FAUSTINO	ITEM 7.1 a)	50,00	15.
01.30	DANIELE FERREIRA DE SOUZA	ITEM 7.1 a)	50,00	16.
01.48	CRISTINA DE OLIVEIRA	ITEM 7.1 a)	50,00	17.
01.62	JÉSSICA LEÃO FREDERIG	ITEM 7.1 a)	50,00	18.
01.63	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	ITEM 7.1 a)	50,00	19.
01.15	PATRÍCIA SALES SOARES	ITEM 7.1 b)	50,00	20.
01.28	ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA	ITEM 7.1 b)	50,00	21.
01.67	JULIANA FERREIRA SANTOS	ITEM 7.1 a)	50,00	22.
01.64	TAIRINE VASCONCELOS DE SOUZA	ITEM 7.1 a)	50,00	23.
01.43	CLARICE CONCEIÇÃO LIMA	ITEM 7.1 b)	50,00	24.
01.19	FRANCIELE IZA DA SILVA	ITEM 7.1 b)	50,00	25.
01.37	DENISE BEZERRA COSTA	ITEM 7.1 a)	50,00	26.
01.27	VANESSA CORDEIRO DE LIMA	ITEM 7.1 b)	50,00	27.
01.53	MATEUS BATISTA DE OLIVEIRA	ITEM 7.1 b)	50,00	28.
01.71	SIMONE ALCANTARA CORDEIRO	ITEM 7.1 a)	50,00	29.
01.04	BRUNA FERNANDA NAUFAL SOUZA	ITEM 7.1 a)	50,00	30.
01.16	MARCIA BURSI	ITEM 7.1 b)	50,00	31.
01.21	GILBERTO REIS	ITEM 7.1 b)	50,00	32.
01.02	WILSON RAIMUNDO DOS SANTOS	ITEM 7.1 b)	40,00	33.
01.24	JAQUELINE NUNES SOUZA	ITEM 7.1 b)	40,00	34.
01.56	ROSANA GOMES PEREIRA	ITEM 7.1 b)	30,00	35.
01.44	EDUARDA CAROLINE LIMA DE CASTRO	ITEM 7.1 b)	30,00	36.
01.31	ELAINE MEDEIROS BARBOSA	ITEM 7.1 a)	30,00	37.
01.06	ALESSANDRA JANDRE FEITOSA	ITEM 7.1 a)	30,00	38.
01.61	EDSON SOARES DA SILVA	ITEM 7.1 a)	20,00	39.
01.55	ISLANI CASSIA DUARTE FERREIRA	ITEM 7.1 a)	20,00	40.
01.38	CLAUDIA RAMOS OLIVEIRA PEREIRA	ITEM 7.1 b)	20,00	41.
01.59	GISLAINE DO NASCIMENTO SANTOS	ITEM 7.1 b)	20,00	42.
01.42	ALINE DE LIMA CASTRO	---	10,00	43.
01.54	VERGÍLIO MESQUITA DE OLIVEIRA	ITEM 7.1 b)	00,00	44.
01.22	SÉRGIO DE LIMA PEREIRA	ITEM 7.1 b)	00,00	45.
01.35	VANUSA BALBINO DA SILVA	ITEM 7.1 b)	00,00	46.
01.08	CRISTINA AP. DOS SANTOS CARVALHO	ITEM 7.1 b)	00,00	47.
01.18	ROSINEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA	ITEM 7.1 b)	00,00	48.
01.26	CRISTINA RAMALHO	ITEM 7.1 b)	00,00	49.
01.32	SUELI MARQUES DA COSTA	ITEM 7.1 b)	00,00	50.
01.34	MARIA ROSANGELA DA SILVA	ITEM 7.1 b)	00,00	51.
01.71	ROGÉRIO ROCHA NASCIMENTO	ITEM 7.1 b)	00,00	52.
01.09	FÁBIO CARNEIRO OLIVEIRA	ITEM 7.1 b)	00,00	53.
01.49	ANDRÉIA DA SILVA	ITEM 7.1 b)	00,00	54.
01.50	ELIANA APARECIDA DA SILVA	ITEM 7.1 b)	00,00	55.
01.68	LIDIANE BARREIRA SILVA	ITEM 7.1 b)	00,00	56.
01.40	ROSELAINE ALVES DELFINO	ITEM 7.1 b)	00,00	57.
01.45	ANA CLAUDIA DE PAULA	ITEM 7.1 b)	00,00	58.
01.69	BRUNO JHONATAN BRITO TEIXEIRA	ITEM 7.1 b)	00,00	59.
01.39	DANIELE BATISTA	ITEM 7.1 b)	00,00	60.
01.70	ALINE DA SILVA SANTOS	ITEM 7.1 b)	00,00	61.
01.14	MIELY DOS SANTOS COSTA	ITEM 7.1 b)	00,00	62.
01.11	ROSELAINE GOMES PEREIRA	ITEM 7.1 b)	00,00	63.
01.25	PAULA CORREIA DANTAS	ITEM 7.1 b)	00,00	64.
01.66	GISELE OLIVEIRA DA SILVA	ITEM 7.1 b)	00,00	65.
01.58	VANESSA NOGUEIRA DA SILVA	ITEM 7.1 b)	00,00	66.
01.10	ANDRESSA ALVES DA SILVA	ITEM 7.1 b)	00,00	67.
01.46	MISLAINE APARECIDA SENEN GOMES	ITEM 7.1 b)	00,00	68.
01.57	YAGO TAKESHI ALMEIDA IWASSE	ITEM 7.1 b)	00,00	69.
01.52	SUSANA APOLINÁRIO SANTOS	ITEM 7.1 b)	00,00	70.
01.65	FERNANDA OLIVEIRA COSTA	ITEM 7.1 b)	00,00	71.
01.47	GIOVANA KEMILY DA SILVA SOUZA	ITEM 7.1 b)	00,00	72.

CARGO – ZELADOR

INSC.	NOME	CRITÉRIO DESEMPATE	NOTA	RESULTADO
02.04	JOSEFA CÍCERA DA SILVA	ITEM 7.1 a)	50,00	1.
02.07	SOLANGE BEZERRA DE QUEIROZ COSTA	ITEM 7.1 a)	50,00	2.
02.01	ROSANA NASCIMENTO BILIERO	ITEM 7.1 a)	50,00	3.
02.12	SOLANGE ALVES FERREIRA DE SOUZA	ITEM 7.1 a)	50,00	4.
02.09	ROSENY FONSECA DO PRADO	ITEM 7.1 a)	50,00	5.
02.03	JOICE XAVIER DA SILVA	ITEM 7.1 a)	50,00	6.
02.05	SANDRA GOMES GONÇALVES	ITEM 7.1 a)	50,00	7.
02.02	CRISTINA PROFIRO DOS SANTOS	ITEM 7.1 a)	50,00	8.
02.11	EMELINA APARECIDA CARNEIRO	---	30,00	9.
02.13	MARIA DO SOCORRO DANTAS PEREIRA	---	10,00	10.
02.06	CINTIA FEITOSA DOS SANTOS	ITEM 7.1 b)	00,00	11.
02.10	CARLA CRISTINA CHAVES	ITEM 7.1 b)	00,00	12.
02.08	HELLEN MICARLA MARQUES GERMANO	ITEM 7.1 b)	00,00	13.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paranapoema - PR, 05 de Abril de 2019.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO - Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público N° 003/2019, visando a **Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de alimentação Escolar/PNAE.**

O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs00min às 17hrs30min. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

COLORADO (PR), 05 de Abril de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

O Município de Santa Inês, estado do Paraná por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, a Sessão Pública de Abertura do Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preços das empresas Habilitadas Tomada de Preço n. 02/2019, Cujo objeto: Construção de 02 barracões com área total de 750,00m². Execução de obra na sede do município, contendo os seguintes serviços: Placa de Obra, movimentação de terra, fundações, estruturas, alvenaria, cobertura, esquadrias em geral, instalações elétricas e hidráulicas e limpeza final da obra, conforme editais e anexos, se dará no dia **09 de Abril de 2019, às 09hs**00min **(hora local)**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Inês-Pr, situado na Rua Governador Munhoz da rocha n° 215 – Santa Inês-pr. A Comissão de Licitação informa, que decorrido o prazo recursal julgado encontra -se disponibilizado no site: www.santaines.pr.gov.br

Santa Inês, 02 de Abril de 2019

Marcos Antonio Camponês
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Exercício 2019

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade - 7 / 2019
FORNECEDOR:	ATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ:	13.873.673/0001-06
CONTRATO:	20 / 2019
ASSUNTO:	Contratação de show do cantor Thiago Brava na 33° Festa de Peão de Santa ines no dia 10 de Maio de 2019;
ID. CONTRATO:	329
DATA DO CONTRATO:	27/03/2019
DATA DA PUBLICAÇÃO:	27/03/2019
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	61.000,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	61.000,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	343 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	27/03/2019 à 04/03/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	343 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	27/03/2019 à 04/03/2020
FORMA DE PAGAMENTO:	a prazo

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
LICITAÇÃO:	Pregão - 4 / 2019
FORNECEDOR:	CRISTINA APARECIDA DE FREITAS DE PAULA
CPF/CNPJ:	25.125.707/0001-55
CONTRATO:	21 / 2019
ASSUNTO:	Registro de preços para Aquisição de carnes,peixe e embutidos para consumo em escolas do município.
ID. CONTRATO:	330
DATA DO CONTRATO:	27/03/2019
DATA DA PUBLICAÇÃO:	07/04/2019
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	118.870,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	118.870,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	364 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	27/03/2019 à 25/03/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	364 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	27/03/2019 à 25/03/2020
FORMA DE PAGAMENTO:	A PRAZO

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade - 6 / 2019
FORNECEDOR:	FGP-ASSESSORIA ARTISTICA E EMPRESARIAL LTDA
CPF/CNPJ:	22.300.283/0001-20
CONTRATO:	19 / 2019
ASSUNTO:	Contratação da dupla ANTONY E GABRIEL pra show na 33° Festa de Peão de Santa ines Pr no dia 11 de Maio de 2019.
ID. CONTRATO:	328
DATA DO CONTRATO:	27/03/2019
DATA DA PUBLICAÇÃO:	07/04/2019
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	57.000,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	57.000,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	343 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	27/03/2019 à 04/03/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	343 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	27/03/2019 à 04/03/2020
FORMA DE PAGAMENTO:	A vista